

Reapresentação Espontânea

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 018627	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76484013000145
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL SANEPAR		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DO PARANÁ - AGEPAR		
6 - NIRE 41300048436		
7 - SITE www.sanepar.com.br		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376		2 - BAIRRO OU DISTRITO REBOUÇAS		
3 - CEP 80215-900	4 - MUNICÍPIO CURITIBA		5 - UF PR	
6 - DDD 041	7 - TELEFONE 3330-3043	8 - TELEFONE 3330-3378	9 - TELEFONE 330-3014	10 - TELEX 0000000
11 - DDD 041	12 - FAX 3333-8834	13 - FAX -	14 - FAX -	
15 - E-MAIL muziol@sanepar.com.br				

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS
ATENDIMENTO NA EMPRESA

1 - NOME ALOIS CARLOS MUZIOL				
2 - CARGO GER. CAPTAÇÃO REC. NO MERC. DE CAPITAIS				
3 - ENDEREÇO COMPLETO RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376		4 - BAIRRO OU DISTRITO REBOUÇAS		
5 - CEP 80215-900	6 - MUNICÍPIO CURITIBA		7 - UF PR	
8 - DDD 041	9 - TELEFONE 3330-3043	10 - TELEFONE 3330-3378	11 - TELEFONE 3330-3024	12 - TELEX 0000000
13 - DDD 011	14 - FAX 3333-8834	15 - FAX -	16 - FAX -	
17 - E-MAIL muziol@sanepar.com.br				

AGENTE EMISSOR / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

18 - NOME BANCO ITAÚ S.A.				
19 - CONTATO JOÃO MANOEL DE CASTRO FELISBERTO				
20 - ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 707 - 9º ANDAR		21 - BAIRRO OU DISTRITO JABAQUARA		
22 - CEP 04308-000	23 - MUNICÍPIO SÃO PAULO		24 - UF SP	
25 - DDD 011	26 - TELEFONE 5029-1904	27 - TELEFONE 5029-1919	28 - TELEFONE 5029-1908	29 - TELEX 00000
30 - DDD 011	31 - FAX 5029-1917	32 - FAX -	33 - FAX -	
34 - E-MAIL joao.felisberto@itau.com.br				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

35 - ITEM	36 - MUNICÍPIO	37 - UF	38 - DDD	39 - TELEFONE	40 - TELEFONE
01	CURITIBA	PR	041	3320-4128	3320-4129

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME GERMINAL POCA					
2 - ENDEREÇO COMPLETO RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376				3 - BAIRRO OU DISTRITO REBOUÇAS	
4 - CEP 80215-900		5 - MUNICÍPIO CURITIBA			6 - UF PR
7 - DDD 041	8 - TELEFONE 3330-3014	9 - TELEFONE 3330-3024	10 - TELEFONE 3330-3043	11 - TELEX 0	
12 - DDD 041	13 - FAX 3333-8834	14 - FAX -	15 - FAX -		
16 - E-MAIL pocagerminal@sanepar.com.br					
17 - DIRETOR BRASILEIRO SIM		18 - CPF 039.123.457-91	18 - PASSAPORTE		

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/2004		2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2004	
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2005		4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2005	
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES			6 - CÓDIGO CVM 00385-9
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO AGENOR N. YAMAMOTO			8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 561.124.168-91

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO				
<input type="checkbox"/> BVBAAL	<input type="checkbox"/> BVMESB	<input type="checkbox"/> BVPR	<input type="checkbox"/> BVRJ	<input type="checkbox"/> BVST
<input type="checkbox"/> BVES	<input type="checkbox"/> BVPP	<input type="checkbox"/> BVRG	<input checked="" type="checkbox"/> BOVESPA	
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO Bolsa				
3 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional				
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 116 - Saneamento, Serv. Água e Gás				
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL CAPTAÇÃO, TRAT. E DISTR. DE ÁGUA E COLETA E TRAT. DE ESGOTO				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Estatal	
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.	
<input checked="" type="checkbox"/> Ações	<input type="checkbox"/> Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)
<input type="checkbox"/> Debêntures Conversíveis em Ações	<input type="checkbox"/> Notas Promissórias (NP)
<input type="checkbox"/> Ações Resgatáveis	<input type="checkbox"/> BDR
<input type="checkbox"/> Partes Beneficiárias	<input type="checkbox"/> Outros DESCRIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> Debêntures Simples	
<input type="checkbox"/> Bônus de Subscrição	
<input type="checkbox"/> Certificado de Investimento Coletivo (CIC)	

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs.	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs. 25/04/2005
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs. 08/04/2005	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 22/03/2005

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	O ESTADO DO PARANÁ	PR
02	DIARIO OFICIAL DO ESTADO	PR
03	DCI - COM., IND. & SERVIÇOS	SP

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 01/08/2005	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

02.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - ELEITO P/ CONTROLADOR	8 - CARGO /FUNÇÃO	7 - FUNÇÃO
01	SERGIO BOTTO DE LACERDA	319.500.199-34	25/04/2005	3 ANOS	2	SIM	20	Presidente do Conselho de Administração
02	ROGÉRIO DISTEFANO	139.490.559-91	25/04/2005	3 ANOS	3	SIM	39	Membro Cons Adm e Diretor Jurídico
03	PEDRO HENRIQUE XAVIER	147.238.409-15	25/04/2005	3 ANOS	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
04	MARCOS VINICIUS FERREIRA MAZONI	339.797.660-04	10/03/2003	3 ANOS	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
05	NESTOR CELSO IMTHON BUENO	007.194.209-20	25/04/2005	2 ANOS	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
06	JÚLIO CÉSAR DA SILVA	686.627.189-49	05/07/2005	3 ANOS	2	NÃO	22	Conselho de Administração (Efetivo)
07	IZABEL CRISTINA MARQUES	664.005.389-68	25/04/2005	3 ANOS	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
08	JOZÉLIA NOGUEIRA BROLIANI	519.638.769-20	25/04/2005	3 ANOS	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
09	MARLIK BENTABET	231.586.238-89	25/04/2005	3 ANOS	2	NÃO	22	Conselho de Administração (Efetivo)
10	STÊNIO SALES JACOB	072.485.479-72	10/02/2004	2 ANOS	1		10	Diretor Presidente / Superintendente
11	PÉRICLES DE HOLLEBEN MELLO	183.650.009-20	15/02/2005	16 MESES	1		19	Diretor Administrativo
12	PAULO CÉSAR FIATES FURIATI	200.849.439-04	08/03/2005	15 MESES	1		19	Diretor Comercial
13	HUDSON CALEFE	307.197.809-00	10/06/2003	3 ANOS	1		19	Diretor Financeiro
14	MARIA ARLETE ROSA	360.165.439-34	10/06/2003	3 ANOS	1		19	Diretora de Meio Ambiente e Ação Social
15	GERMINAL POCA	039.123.457-91	10/06/2003	3 ANOS	1		12	Diretor de Relações com Investidores
16	HEITOR WALLACE ESPINOLA DE MELLO E SILVA	000.261.079-53	10/02/2004	16 MESES	1		19	Diretor de Investimentos
17	WILSON BARION	170.178.829-20	10/05/2005	1 MES	1		19	Diretor de Operações
19	SILMARA BONATTO CURUCHET	536.548.119-49	25/04/2005	3 ANOS	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
20	NIVALDO VENANCIO DA CUNHA	290.029.580-72	25/04/2005	3 ANOS	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
21	IWAN SABATELLA FILHO	000.756.129-68	25/04/2005	3 ANOS	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
22	FRANCISCO JOSÉ AZEVEDO FREIRE	441.684.204-00	19/07/2005	3 ANOS	2	NÃO	23	Conselho de Administração (Suplente)
23	MARCO ANTONIO LIMA BERBERI	814.976.109-82	25/04/2005	3 anos	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

02.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - ELEITO P/ CONTROLADOR	8 - CARGO /FUNÇÃO	7 - FUNÇÃO
24	HERON ARZUA	000.196.829-72	25/04/2005	3 anos	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
25	LILIAN DIDONÉ	611.982.189-91	25/04/2005	3 ANOS	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
26	LUIR CESCHIN	147.056.219-72	25/04/2005	3 anos	2	SIM	23	Conselho de Administração (Suplente)
27	RODRIGO BHERING ANDRADE	116.834.368-22	25/04/2005	3 anos	2	NÃO	23	Conselho de Administração (Suplente)

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

02.01.02 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL

1 - CONSELHO FISCAL INSTALADO SIM	2 - PERMANENTE SIM
--------------------------------------	-----------------------

3 - ITEM	4 - NOME DO CONSELHEIRO	5 - CPF	6 - DATA DA ELEIÇÃO	7 - PRAZO DO MANDATO	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	NIVALDO PASSOS KRÜGER	078.820.259-68	25/04/2005	1 ANO	40	PRES. C.F.ELEITO P/CONTROLADOR
02	MOACIR JOSÉ SOARES	056.582.339-68	25/04/2005	1 ANO	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
03	EDWAL GONÇALVES DOS SANTOS	000.707.009-82	25/04/2005	1 ANO	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
04	LUIZ OTÁVIO NUNES WEST	146.745.485-00	25/04/2005	1 ANO	45	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/MINOR.ORDINARISTAS
05	KENITIRO NAGAYAMA	002.430.359-34	25/04/2005	1 ANO	44	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/PREFERENCIALISTAS
06	LUCIANO GIACOMET	017.003.789-45	25/04/2005	1 ANO	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
07	MAURÍLIO LEOPOLDO SCHMITT	059.245.619-68	25/04/2005	1 ANO	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
08	GONÇALO BONET ALLAGE	835.973.959-53	25/04/2005	1 ANO	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
09	NEWTON BRANDÃO FERRAZ RAMOS	813.975.696-20	25/04/2005	1 ANO	48	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/MINOR.ORDINARISTAS
10	PAULO MARCIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	269.960.226-49	25/04/2005	1 ANO	47	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/PREFERENCIALISTAS

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **STÊNIO SALES JACOB**

CARGO ⇒ **DIRETOR PRESIDENTE**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 13/12/1944

FORMAÇÃO ⇒

- Administração - Faculdade de Administração e Economia – PUC/PR.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Serventuário da Justiça - Oficial Substituto - Curitiba-PR, (1971/1972).
- Gerente Comercial - Auto-Paraná Importadora S.A. (1972/1974).
- Consultor da PAZ - Agência de Publicidade (1974/1977).
- Diretor da AMPLA S.A. (1977/1982).
- Chefe das Equipes de Administração, Planejamento e Controlador do ITCF - Inst. Terras, Cart. e Florestas do Paraná (1983/1985).
- Diretor-Presidente da URBS - Companhia de Urbanização de Curitiba (1986/1988).
- Secretário da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura Municipal de Curitiba (1988).
- Presidente do ITCF - Inst. Terras, Cart. e Florestas do Paraná (1989/1990).
- Diretor-Presidente da SANEPAR (1991/1994).
- Consultor Autônomo (1995/1996).
- Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar de Blumenau-SC (1997/1998).
- Secretário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Blumenau-SC (1988/2000).
- Consultor Autônomo (2001/2003).
- Diretor Superintendente da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de 10/03/2003 a 09/06/2003.
- Diretor Comercial da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de 10/06/2003 a 08/03/2005.
- Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a partir de 10/02/2004.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **HUDSON CALEFE**

CARGO ⇒ **DIRETOR FINANCEIRO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 31/07/1954

FORMAÇÃO ⇒

- Economia - Fundação de Estudos Sociais do Paraná - FESP, em 1983.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Diretor de Transportes da Prefeitura Municipal de Curitiba, em 1986.
- Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (1987/1988).
- Supervisor Administrativo Financeiro da FAMEPAR, em 1989.
- Diretor Administrativo Financeiro do Departamento de Construção de Obras e Manutenção do Estado do Paraná (1991/1992).
- Diretor Geral do Departamento de Administração de Materiais do Estado do Paraná, em 1993.
- Diretor Administrativo Financeiro da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR (1994/1995).
- Economista do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (1996/2003).
- Diretor Financeiro da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a partir de 10/03/2003.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **MARIA ARLETE ROSA**

CARGO ⇒ **DIRETORA DE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 08/09/1954

FORMAÇÃO ⇒

- Doutorado em Educação, na área de educação ambiental e meio ambiente urbano - PUC-SP (1995/1999).
- Mestrado em Educação, na área de educação popular e movimentos sociais - PUC-SP (1984/1991).
- Matemática - Universidade Federal do Paraná (1974/1978).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Coordenadora da Secretaria Municipal de Obras, Programa Casa Família (1995/1997).
- Serviços técnicos especializados na Secretaria Municipal de Obras e Habitação da Prefeitura Municipal de Guaratuba (1998/1999).
- Pesquisa e desenvolvimento na Federação das Associações de Moradores do Paraná (1991/1992).
- Pesquisa e desenvolvimento na Secretaria de Meio Ambiente, Coordenação de Educação Ambiental do Governo do Estado do Paraná (1993/1994).
- Professora, Coordenadora Ambiental, Assessora Comunitária no Governo do Estado do Paraná de 1970 a 2000.
- Serviços Técnicos Especializados na Caixa Econômica Federal (1999/2000).
- Professora na Faculdade Integradas Curitiba - FIC, desde 1999.
- Professora e Supervisora na Prefeitura Municipal de Curitiba (1980/2000).
- Professora da UNIANDRADE, desde 1999.
- Professora do Instituto Brasileiro de Pós-Graduação - IBPEX (2001/2002)
- Professora da Universidade Tuiuti do Paraná - UTP, desde 2001.
- Secretária Executiva do conselho do Litoral, desde 2003.
- Diretora de Novos Negócios da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de 10/03/2003 a 09/06/2003.
- Diretora de Meio Ambiente e Ação Social da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a partir de 10/06/2003.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **GERMINAL POCA**

CARGO ⇒ **DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 26/07/1945

FORMAÇÃO ⇒

- Arquitetura – Université de Bourdeaux - Talence - França, em 1968.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Projetista de conjuntos residenciais e comerciais, mini-cidades em Bordeaux na França.
- Execução de colonização agrícola em Ponta Porã-MS pelo Grupo Lunardelli, em 1969.
- Participação nos projetos de estruturas metálicas e de concreto da Ponte Rio/Niterói, pela A. A. Noronha, em 1970.
- Planejamento Urbano pela MM Roberto no Rio de Janeiro, em 1971.
- Chefe de escritório da Jean Claude Vuffray, Planning Et Architecture – Genève (1972/1974).
- Participação no projeto da Universidade de Leeds/yorkshire pela Chamberlin, Powell & Bom Arquitetos - Londres, em 1974.
- Projetista e consultor na Índio da Costa Arquitetura Ltda & SPL Sociedade de Planejamento Ltda, em 1975.
- Projetista e Consultor na PROA S.A, em 1975.
- Assessor de Planejamento na Farid Surugi S.A Engenharia e Construções (1976/1978).
- Sócio-Proprietário da PLANAB-Planejamento Habitacionais S. A, em 1979.
- Coordenador do grupo de planejamento setorial da Secretaria Executiva do CONCITEC (1982/1983).
- Técnico da CEP-Coordenação de Estudos e Projetos, desde 1984.
- Secretário Municipal do Transporte da Prefeitura Municipal de Curitiba (1986/1987).
- Assessor do Prefeito Roberto Requião e Secretário do Governador Álvaro Dias (1988/1990).
- Assessor do Governador Roberto Requião (1991/1994).
- Sócio-Proprietário de uma rede de lojas (1995/1998).
- Assessor do Senador Roberto Requião (1999/2002).
- Diretor de Relações com Investidores na Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a partir de 10/03/2003.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **HEITOR WALLACE ESPINOLA DE MELLO E SILVA**

CARGO ⇒ **DIRETOR DE INVESTIMENTOS**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 02/10/1936

FORMAÇÃO ⇒

- Engenharia Civil – Escola de Engenharia da Universidade Federal do Paraná – Curitiba/PR.
- Ciências Atuariais – Fundação de Estudos Sociais do Paraná – Curitiba/PR.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Professor da disciplina de Matemática da Faculdade de Economia e Administração da Universidade Federal do Paraná (1961 a 1990).
- Assessor e Chefe de Seção do PLADEP – Plano de Desenvolvimento Econômico do Paraná (1962 a 1965).
- Ocupou vários cargos (Assessor de Diretoria, Chefe de Setor, Auditoria Interna, Chefe de Departamento, Analista de Projetos Econômicos, Chefe da Assessoria de Estudos e Técnico em Desenvolvimento) do BADEP- Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A (1965 a 1991).
- Diretor Financeiro da URBS – Urbanização de Curitiba S.A. (1976 a 1979).
- Secretário de Finanças do Município de Curitiba (1986 a 1988).
- Professor de Análises de Projetos na área de Atuária da Fundação de Estudos Sociais do Paraná – Curitiba/PR. (1988 a 1990).
- Diretor Presidente do Banco do Estado do Paraná – BANESTADO e do Banco Del Paraná (1991 a 1994).
- Diretor técnico da Ferroeste – Curitiba/PR.(01/2003 a 02/2004).
- Diretor Administrativo na Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, de 10/02/04 a 15/02/2005,
- Diretor de Investimentos na Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a partir de 23/12/2004.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **PÉRICLES DE HOLLEBEN MELLO**

CARGO ⇒ **DIRETOR ADMINISTRATIVO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 27/05/1954

FORMAÇÃO ⇒

- Engenharia Civil – Universidade Federal do Paraná – Curitiba/PR, 1977.
- Mestre – Planejamento Urbano e Regional – Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Porto Alegre/RS, 1982.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Professor na Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde 1977.
- Prefeito Municipal de Ponta Grossa, 2001 a 2004.
- Deputado Estadual do Paraná, 1995 a 2000.
- Vereador do município de Ponta Grossa, 1989 a 1994.
- Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a partir de 15/02/2005.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **PAULO CÉSAR FIATES FURIATI**

CARGO ⇒ **DIRETOR COMERCIAL**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 11/11/1951

FORMAÇÃO ⇒

- Engenharia Agrônoma – Universidade Federal do Paraná – Curitiba/PR., 1976.
- Especialização em Administração Pública – Fundação Getúlio Vargas – Rio de Janeiro/RJ., 1978.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Chefe Regional do ITCF de Cascavel/PR., de 1977 a 1978.
- Chefe Regional do Núcleo da Secretaria de Agricultura de Londrina/PR., de 1978 a 1980.
- Presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná, de 1980 a 1982.
- Deputado Estadual do Paraná, de 1983 a 1990.
- Diretor de Crédito Rural do Banco do Estado do Paraná – BANESTADO, de 1991 a 1994.
- Diretor Nacional de Abastecimento, CONAB em Brasília, de 1995 a 1996.
- Assessor de Delegado na Delegacia Federal de Agricultura no Paraná, de 1998 a 1999.
- Prefeito Municipal da cidade de Lapa/ PR., de 2001 a 2004.
- Diretor Comercial da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a partir de 08/03/2005.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **WILSON BARION**

CARGO ⇒ **DIRETOR DE OPERAÇÕES**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 11/08/1950

FORMAÇÃO ⇒

- Engenharia Civil – Universidade Federal do Paraná – UFPR, 1974.
- Especialização em Engenharia Hidráulica – Universidade Federal do Paraná – UFPR, 1974

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Estagiário na ETEL-Engenharia Tec. Estradas Ltda., 1972 a 1974.

Na Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, desde 1974:

- Engenheiro Civil de Obras, 12 anos;
- Responsável do Escritório Regional de Londrina, 2 anos;
- Responsável pelo Departamento de Apoio Técnico, 1 ano;
- Responsável pela Divisão de Produção, 1 ano;
- Superintendente Regional Nordeste, 7 anos;
- Superintendente de Planejamento Operacional, 3 anos;
- Assessor da Diretoria de Operações, 1 ano;
- Assessor da Diretoria Comercial, 2 anos;
- Diretor de Operações da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a partir de 10/05/2005.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **ROGÉRIO DISTEFANO**

CARGO ⇒ **DIRETOR JURÍDICO E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 24/11/1948

FORMAÇÃO ⇒

- Bacharel em Direito – Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná – UFPR, março/1972.
- Bolsista do Governo da República Portuguesa – Pesquisas sobre História do Direito – Universidade de Lisboa, 1975.
- Pós-graduação com cumprimento de Créditos do Curso de Mestrado em Direito – Universidade Federal do Paraná – UFPR, 1982 a 1985.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Advogado cível em Curitiba, desde 1972.
- Procurador do Estado do Paraná, atuando na área de Direito Público, desde agosto/1985.
- Membro do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná (1991 a 1993, 1999 a 2001 e 2003 a 2005).
- Chefe da Procuradoria Administrativa da UFPR (1990 a 1991).
- Coordenadoria de Recursos de Ações Rescisórias da UFPR (2003 a 2005).
- Membro do Conselho de Planejamento e Administração da UFPR (2003 a 2005).
- Membro do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, de 24/03/2004 A 25/04/2005.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a partir de 26/04/2005.
- Diretor Jurídico da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, desde 10/05/2005.
- Atividades Docentes:
Professor de Direito Constitucional da PUC-PR (1974 a 1986).
Professor de Instituições de Direito Público e Direito Internacional Público da UFPR (1989 a 1991).
Professor de Direito Financeiro da UFPR, desde 1992.
Atualmente, membro de bancas de concurso de professor substituto do centro de Ciências Jurídicas e orientador de monografias de graduação do Curso de Direito da UFPR.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **SERGIO BOTTO DE LACERDA**

CARGO ⇒ **PRESIDENTE DO CONS DE ADMINISTRAÇÃO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 25/07/1959

FORMAÇÃO ⇒

- Direito – Universidade Federal do Paraná, em 1983.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Procurador do Estado do Paraná, desde 1988.
- Procurador-Geral do Estado, nomeado em 01/01/2003.
- Membro do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de 10/03/2003 a 25/04/2005.
- Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a partir de 26/04/2005.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **PEDRO HENRIQUE XAVIER**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 29/06/1952

FORMAÇÃO ⇒

- Direito – Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, em 1975.
- Especialização em Direito Público - Universidade Federal do Paraná, em 1989.
- Treinamento para Consultoria Empresarial, 320 horas - Faculdade Católica de Administração e Economia, em 1976.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Advogado, desde 1975.
- Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal do Paraná, desde 1996.
- Professor da Disciplina de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, desde 1990.
- Professor Adjunto, nível A, da disciplina de Direito administrativo na Faculdade Católica de Administração e Economia (1983/1988).
- Professor Assistente da disciplina de Direito Administrativo na Faculdade Católica de Administração e Economia (1977/1983)
- Professor Auxiliar da disciplina de Direito Administrativo na Faculdade Católica de Administração e Economia (1975/1977).
- Professor de Direito Administrativo da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, desde 1994.
- Diretor do Instituto dos Advogados do Paraná (1983/1988).
- Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de 10/03/2003 a 25/04/2005.
- Membro do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a partir de 26/04/2005.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **NESTOR CELSO IMTHON BUENO**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 05/03/1929

FORMAÇÃO ⇒

- Bacharel em Direito – Universidade Estadual de Ponta Grossa/PR., 1962.
- Licenciatura em Geografia e História – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Estadual de Ponta Grossa/PR., 1953.
- Bacharel em Geografia e História – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Estadual de Ponta Grossa/PR., 1952.
- Ciências Contábeis – Escola Técnica de Comércio Pontagrossense, 1947.
- Especialização em Direito Administrativo e Tributário – PUC-SP, 1973.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Advogado especializado em Direito Tributário, desde 1975.
- Procurador da Prefeitura Municipal de Curitiba, 1971 a 1983.
- Diretor Geral do Departamento da Fazenda de Curitiba, 1971 a 1983.
- Diretor da Diretoria da Despesa da Prefeitura Municipal de Curitiba, 1965 a 1967.
- Assessor Jurídico-Tributário do Departamento da Fazenda da Prefeitura Municipal de Curitiba, 1967.
- Auditor Fiscal do Município de Curitiba, 1967 a 1971.
- Membro do Conselho Municipal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Curitiba, 1971 a 1981.
- Diretor Geral da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, 1991 a 1994.
- Membro do Conselho Estadual de Contribuintes do Estado do Paraná,, 1995 a 1998.
- Assessor Jurídico do Prefeito de Curitiba Rafael Greca de Macedo, 1995 a 1997.
- Membro suplente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, de 10/03/2003 a 24/04/2005.
- Membro do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a partir de 25/04/2005.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **MARCOS VINÍCIUS FERREIRA MAZONI**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 19/12/1960

FORMAÇÃO ⇒

- Administração de Empresas
- Pós-graduação em Tecnologia da Informação - FGV-Fundação Getúlio Vargas
- Pós Graduado em Gestão Empresarial – Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Chefe de Planejamento Operacional da Cia. De Telecomunicações do Rio Grande do Sul (1989/1991).
- Diretor Técnico da Cia. Municipal de processamento de Dados de Porto Alegre – PROCEMPA (1993/1998).
- Presidente da Associação Brasileira de Entidades Municipais de Informática - ASBEMI (1997/1998).
- Vice-Presidente da Associação Brasileira de Empresas Estaduais de Processamento de Dados - ABEP, em 1999.
- Assessor do Prefeito Olívio Dutra.
- Presidente da Cia. De Processamento de Dados do Rio Grande do Sul – PROCERGS (1999/2002).
- Atualmente Diretor-Presidente e Técnico da Companhia de Informática do Paraná - CELEPAR.
- Membro do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, desde 10/03/2003.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **IZABEL CRISTINA MARQUES**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRA**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 03/03/1966

FORMAÇÃO ⇒

- Direito – Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná - UFPR, fevereiro/1989.
- Especialização em Direito Contemporâneo e suas Instituições Fundamentais – Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos-IBEJ e Faculdade Positivo, 1997.
- Especialização em Direito Societário – Faculdade de Direito da UFPR, 2000.
- Pós-Graduação em Direito Processual Civil – Faculdade de Direito de Curitiba, 1993.
- Pós Graduação em Direito Comercial – Faculdade de Direito de Curitiba, 1995.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Advogada na Imobiliária Gosch Ltda., março a agosto/89.
- Procuradora do Estado do Paraná, desde 07/03/90.
- Professora de Direito Comercial I e II na Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC, março/94 a setembro/95.
- Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do estado, desde agosto/2004.
- Membro do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a partir de 25/04/2005.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **JOZÉLIA NOGUEIRA BROLIANI**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRA**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 19/03/1964

FORMAÇÃO ⇒

- Direito – Faculdade de Direito de Curitiba, 1988.
- Mestrado em Direito do estado (Direito Tributário) – Universidade Federal do Paraná – UFPR, 2003.
- Especialização em Direito Tributário e Processual Tributário – Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC, 1997.
- Especialização em Direito Contemporâneo – Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos – IBEJ, 1995.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Procuradora do Estado do Paraná, desde 07/03/1990.
- Professora de Graduação de Direito Tributário na Faculdade de Direito de Curitiba.
- Professora de Pós-Graduação na Faculdade de Direito de Curitiba.
- Membro do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a partir de 25/04/2005.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **MARLIK BENTABET**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 1954

FORMAÇÃO ⇒

- Engenharia - Escola Superior de Eletricidade, Paris.
- Doutorado (PHD) em Ciências Físicas – Universidade de Paris JUSSIEU.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Chefe de Projetos na Thomson CSF no Chile, Peru e Líbia, 1978 a 1981.
- Diretor de aeroportos de Paris e responsável pela construção do Aeroporto de Jacarta, passando a ocupar o cargo de Diretor de Desenvolvimento Internacional, 1982 a 1990.
- Diretor no Grupo Compagnie Generale des Eaux (VEOLIA) na Espanha, 1991 a 1993.
- Diretor Comercial Internacional no Grupo Compagnie Generale des Eaux (VEOLIA), 1994 a 1998.
- Diretor para a Ásia do Sul da VEOLIA, 1998 a 2004.
- Presidente da Proactiva Brasil (filial da VEOLIA), desde 1994.
- Membro do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a partir de 25/04/2005.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **JÚLIO CÉSAR DA SILVA**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 30/09/1969

FORMAÇÃO ⇒

- Ciências Contábeis – Faculdade Católica de Administração e Economia – FAE, 1995.
- Pós-Graduação em Controladoria e Sistemas Gerenciais – PUCPR, 1996.
- Pós-Graduação em Gestão para Qualidade Total – PUCPR, 2002.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Empregado da SANEPAR desde 17/03/1988, na função de Técnico de Contabilidade nas coordenações de Tesouraria e Planejamento Financeiro.
- Membro do Conselho de Administração, eleito pelos empregados da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, desde 05 de julho de 2005.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **SILMARA BONATTO CURUCHET**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRO SUPLENTE**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 23/03/1959

FORMAÇÃO ⇒

- Bacharel em Direito – Universidade Federal do Paraná – UFPR, 1982.
- Mestrado em Direito Público – Universidade Federal do Paraná – UFPR, 1988.
- Pós-graduação em Direito Contemporâneo – Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos – IBEJ, 1998.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Procuradora do Estado do Paraná, desde 1987.
- Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, em 1991.
- Diretora-Geral da Procuradoria Geral do Estado, 1993 e 2001 a 2003.
- Membro suplente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, desde 24/03/2004.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **IWAN SABATELLA FILHO**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRO SUPLENTE**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 12/04/1943

FORMAÇÃO ⇒ • Engenheiro Mecânico e Elétrico – Escola Federal de Engenharia de Itajubá, 1965.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Responsável perante o CREA pelo projeto civil e eletromecânico das usinas hidrelétricas de Volta Grande da CEMIG, e em co-autoria para a de Foz do Areia e Segredo da Copel.
- Responsável perante o CREA pelo projeto básico civil e eletromecânico das usinas hidrelétricas e inventários de rio: Caçador, Saltinho, Salto Alemã, Iratim e Chapecozinho.
- Responsável técnico pelo projeto conceitual e de implantação dos laboratórios de alta tensão para ensaios de equipamentos elétricos – LAC Copel e Universidade Federal do Paraná.
- Responsável técnico pelos projetos de energia solar fotovoltaica no Brasil para a Golden Photon, Colorado, Aerovironment – Califórnia.
- Membro suplente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, desde 10/03/2003.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **MARCO ANTONIO LIMA BERBERI**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRO SUPLENTE**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 28/04/1971

FORMAÇÃO ⇒

- Direito – Universidade Federal do Paraná – UFPR, 1993.
- Especialização em Direito Contemporâneo e seus Institutos Fundamentais – Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos – IBEJ, 1994.
- Mestrado em Direito das Relações Sociais – Universidade Federal do Paraná – UFPR, 2002.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Advogado na Secretaria do Estado e da Justiça, 1994 a 1996.
- Procurador do Estado do Paraná, a partir de 20/05/1996.
- Diretor Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, abril/2003 a abril/2004.
- Coordenador Jurídico da Casa Civil do Governo do Paraná, desde abril de 2004.
- Membro suplente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a partir de 25/04/2005.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **HERON ARZUA**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 14/06/1939

FORMAÇÃO ⇒

- Direito - Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná.
- Pós-graduação em Direito, Política e Administração Tributária – Fundação Getúlio Vargas, em 1967.
- Estágio no Ministério de Finanças da França, Paris, em 1969.
- Especialização em Direito Tributário - PUC-SP, em 1972.
- Especialização em Direito administrativo – PUC, em 1972.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒ Atividades Públicas

- Assessor Tributário da Secretaria da Fazenda do PR (1967).
- Membro da Comissão de Reforma Tributária do Ministério da Fazenda (1968).
- Procurador-Geral do Município de Curitiba (1972/1978).
- Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Brasília (1979/1980).
- Conselheiro da OAB-PR (1984/1985).
- Secretário da Fazenda do Estado do Paraná (1991/1994).
- Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PR (1999/2000).
- Secretário da Fazenda do Estado do Paraná, desde 01/01/2003.
- Membro do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de 10/03/2003 a 24/04/2005.
- Membro suplente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a partir de 25/04/2005.

Atividades Privadas

- Advogado em Curitiba.
- Consultor Jurídico da Associação Comercial do PR.
- Palestrante e Conferencista em Seminários de Direito Tributário
- Autor de livros e artigos sobre matéria tributária e financeira (Revista de Direito Tributário e Revista de Dialética de Direito Tributário - SP)
- Integrante da Delegação Brasileira em Seminários de Direito Tributário Internacional na cidade do México (1974), Jerusalém (1978), Rio de Janeiro (1979), Copenhague (1979), Palma de Maiorca (1989), Caracas (1992), Colônia do Sacramento (1994), Genebra (1996) e Austin, Texas (1996).

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ NIVALDO VENÂNCIO DA CUNHA

CARGO ⇒ CONSELHEIRO SUPLENTE

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 23/07/1956

FORMAÇÃO ⇒ • Engenharia Eletrônica

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Divisão de projetos da Elbrás Informática, 1986 a 1989.
- Diretor Comercial da Antarys Informática, 1989 a 1992.
- Área de projetos da Dataware Produtos e Serviços de Informática, 1993 a 1998.
- Assessor Técnico da Cia. de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul – PROCERGS, 1999 a 2002.
- Membro suplente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, desde 10/03/2003.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **LILIAN DIDONÉ**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRO SUPLENTE**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 13/08/1968

FORMAÇÃO ⇒

- Direito – Faculdade de Direito de Curitiba, 1991.
- Especialização em Direito Administrativo Controle da Administração Pública – Faculdade de Direito de Curitiba, 1996.
- Especialização em Direito e Negócios Internacionais – Universidade Federal de Santa Catarina, 2003.
- Mestrado – IV Maestria Teorias Criticas Del derecho y La Democracia em Iberoamerica – Universidad Internacional de Andalucia, 1998.
- Magistratura – Escola da Magistratura do estado do Paraná, 1993

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Ministério Público Federal, nível técnico, 1991 a 1993.
- Procuradora do Estado do Paraná, a partir de 1993.
- Membro suplente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a partir de 25/04/2005.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **LUIR CESCHIN**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRO SUPLENTE**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 08/12/1989

FORMAÇÃO ⇒ • Bacharel em Direito – Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, 1973.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Advogado, desde 1974.
- Procurador do Estado do Paraná, desde 02/02/1998.
- Gerente da DIJUR do Banco do Estado do Paraná S.A., 04/10/93 a 02/03/94.
- Membro atual do Comitê de Gestão de Agência de Fomento do Estado do Paraná S.A.
- Membro atual da Comissão conjunta da PGE/SEFA de Administração e Sistematização de Precatórios.
- Membro suplente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, desde 25/04/2005.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **RODRIGO BHERING DE ANDRADE**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRO SUPLENTE**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 08/08/1958

FORMAÇÃO ⇒

- Direito – Universidade de Brasília.
- Mestrado em Direito - Yale School.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Advogado Sênior na Empresa Pinheiro Neto Advogados Associados (1985/1990).
- Vice-presidente do Grupo de Incorporações e Fusões para América Latina da J P Morgan (1990/1995).
- Executivo de investimentos da G P Investimentos (1995/1997).
- Membro do Conselho de Administração da Fratelli Vida; J. Macedo Alimentos; Super Mar Supermercados e da Ferrovia Centro Atlântica (1995/1997).
- Atualmente é membro do Conselho de Administração da empresa Santos Brasil S.A.
- Membro do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de 18/09/1998 a 24/04/2005.
- Membro suplente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a partir de 25/04/2005.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ FRANCISCO JOSÉ AZEVEDO FREIRE

CARGO ⇒ CONSELHEIRO SUPLENTE

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 29/01/1966

FORMAÇÃO ⇒

- Licenciatura Plena em Matemática – Fundação Universidade Estadual de Maringá, 2000.
- Pós-Graduação MBA Executivo em Saneamento – Fundação Getúlio Vargas – FGV / Instituto Superior de Administração e Economia – ISAE, set/2002 a abr/2005.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Funcionário da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, desde 06/12/1989;
- Orçamentista e Fiscal de Obras, 06/12/1989 a 30/06/2000;
- Coordenador Operacional da Unidade de Manutenção, 01/07/2000 a 13/04/2004;
- Orçamentista na Unidade de projetos e Obras, a partir de 14/04/2004;
- Membro suplente do Conselho de Administração, eleito pelos empregados da Companhia, desde 19/07/2005.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **NIVALDO PASSOS KRÜGER**

CARGO ⇒ **PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 27/05/29

FORMAÇÃO ⇒

- Agropecuarista
- Administração Ecológica

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Vereador na cidade de Guarapuava, 1959 a 1963.
- Prefeito de Guarapuava, 1964 a 1969, 1973 a 1976 e 1983 a 1988.
- Deputado Estadual pelo Estado do Paraná, 1970 a 1973.
- Fundador da Comissão de Desenvolvimento Econômico da Assembléia Legislativa do Paraná.
- Autor do Projeto de Lei que criou o IPARDES.
- Deputado Federal, 1978 a 1982.
- Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara Federal.
- Autor da Proposta de Política Alternativa no Congresso Nacional.
- Fundador da primeira Cia Municipal de Saneamento, CAEG do Paraná.
- Presidente da Cia. de Saneamento do Paraná – Sanepar, 1990.
- Senador da República, 2002 a 2003.
- Conferencista sobre origens históricas de nossa Formação – Nativismo.
- Fundador da FEG – Fundação Educacional de Guarapuava, Ensino Superior.
- Atualmente é Secretário de Estado da Representação do Paraná em Brasília.
- Presidente do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, desde 29/04/2003.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **MOACIR JOSÉ SOARES**

CARGO ⇒ **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 18/04/1946

FORMAÇÃO ⇒

- Ciências Econômicas – Universidade Federal do Paraná – UFPR.
- Ciências Contábeis – Universidade Federal do Paraná – UFPR.
- Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade – Universidade Federal do Paraná – UFPR.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Professor do Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Paraná.
- Contador, economista e Auditor Independente da Assessoria Tributária Econômica e Contábil SC. Ltda., desde 1974.
- Perito Contador em Varas da Justiça Estadual e Federal.
- Vogal Suplente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais do Estado do Paraná.
- Membro do Conselho Fiscal da Agencia de Fomento do Paraná, desde 2003.
- Membro do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, desde 25/04/2005.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **EDWAL GONÇALVES DOS SANTOS**

CARGO ⇒ **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 01/12/1933

FORMAÇÃO ⇒

- Ciências Econômicas – Faculdade de Ciências Econômicas do Paraná , 1959.

Pós-Graduação:

- Mercado de Capitais – Boletim Cambial, 1964.
- Orçamento Financeiro – Instituto de Liderança Econômica, 1965.
- Administração Financeira – Instituto de Estudos Sociais e Econômicos, 1979.
- Programação e Gerência Financeira – Dimensão Corporativa Associados Internacionais, 1983.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Assessor da Associação Comercial do Paraná, 1970 a 1990.
- Assessor da Federação das Associações Comerciais do Estado do Paraná, 1970 a 1990.
- Diretor Presidente da ATEC Assessoria Tributária, Econômica e Contábil S/C, 1970 a 1981.
- Presidente Fundador da Associação Profissional dos Economistas do Estado do Paraná, 1975 a 1978.
- Vogal do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais do Estado do Paraná, 1982 a 1988, reconduzido em 1996.
- Membro do Conselho de Transporte Urbano da Prefeitura Municipal de Curitiba, 1984 a 1985.

Atividades Atuais: Assessoria Micro-Econômica e Planejamento Tributário; Vice-Presidente do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais do Estado do Paraná e Presidente da Terceira Câmara; Vogal do 1º Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda; Membro do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, a partir de 29/04/2003.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **LUIZ OTAVIO NUNES WEST**

CARGO ⇒ **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 24/05/1958

FORMAÇÃO ⇒ • Ciências Contábeis

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒ • Atua a 25 anos, nas áreas financeira, controladoria e planejamento de grandes empresas nacionais, nos segmentos de siderurgia, telecomunicações, energia, petroquímica, transportes, saneamento e outros.
• Participa de vários conselhos fiscais e de administração de empresas pertencentes a grandes grupos empresariais.
• Membro do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, a partir de 28/04/1999.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **KENITIRO NAGAYAMA**

CARGO ⇒ **MEMBRO DO CONSELHO FISCAL**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 12/07/1940

FORMAÇÃO ⇒

- Ciências Contábeis - Universidade Federal do Paraná, 1963.
- Ciências Econômicas – Universidade Federal do Paraná, 1972
- Especialização em Processamento de Dados – Análise de Sistemas – Faculdade de Administração e Economia – FAE, 1974/1975.
- Especialização em Gerência Geral e Financeira – Fundação Getúlio Vargas, 1973.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒ Na Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR:

- Chefe de Contabilidade, 1964 a 1971.
- Chefe de Departamento Contábil e Financeiro, 1972 a 1973.
- Superintendente Financeiro, 1973 a 1975.
- Coordenador Financeiro, 1975 a 1980.
- Gerente de Planejamento Financeiro, 1980 a 1983.
- Superintendente Financeiro, 1983 a 1989.
- Diretor Financeiro e respondendo pela Diretoria Administrativa, 1989 a 1991.
- Superintendente Financeiro, 1991 a 1997.
- Consultor Autônomo, 1997 a 2002.
- Membro do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, a partir de 27/04/2004.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **LUCIANO GIACOMET**

CARGO ⇒ **MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 27/02/1977

FORMAÇÃO ⇒ • Bacharel em Direito – Universidade Federal do Paraná – UFPR, 2000.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒ • Advocacia consultiva e contenciosa, notadamente nas áreas do Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil e Direito Comercial.
• Membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, desde 29/04/2003.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ MAURÍLIO LEOPOLDO SCHMITT

CARGO ⇒ MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 13/09/1949

FORMAÇÃO ⇒ • Economia – Universidade Federal do Paraná – UFPR, 1972.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Professor Assistente, no curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Paraná – UFPR, 1975 a 1994.
- Chefe do Departamento Econômico da Federação das Indústrias do Estado do Paraná, a partir de 1977.
- Consultor de Economia e de Tributação da Federação do Comércio do Paraná, a partir de 1988.
- Consultor Econômico do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Paraná, a partir de 1981.
- Assessor da Presidência da Associação Comercial do Paraná, a partir de 1998.
- Membro do Conselho de Contribuintes do Município de Curitiba, a partir de 1979.
- Consultor Técnico da Secretaria da Fazenda do Paraná, 1991 a 1994.
- Membro Suplente da 7ª Câmara do 1º Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda, a partir de 1996.
- Membro do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, de 29/04/2003 A 24/04/2005.
- Membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a partir de 25/04/2005.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **GONÇALO BONET ALLAGE**

CARGO ⇒ **MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 04/12/1973

FORMAÇÃO ⇒ • Bacharel em Direito – Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC/PR, 1996.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Diretor Adjunto Financeiro das Indústrias Bonet S/A, novembro/1992 a agosto/1996.
- Advogado Tributarista na Acrísio Lopes Cançado Filho Advogados Associados, junho/1997 a maio/1999.
- Advogado Tributarista na Dallazem, Bortolini e Allage Advogados Associados S.C., desde 1999.
- Membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, desde 29/04/2003.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **NEWTON BRANDÃO FERRAZ RAMOS**

CARGO ⇒ **MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 30/05/1969

FORMAÇÃO ⇒

- Ciências Contábeis – Pontifícia Universidade Católica de Minas gerais – PUC/MG, 1992.
- Pós-Graduação em Administração – FUMEC/MG, 1994.
- MBA em Administração Financeira – Fundação Dom Cabral, 2000.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Supervisor na Bronaço Produtos Siderúrgicos Ltda., julho/1993 a fevereiro/1994.
- Gerente de Setor no Carrefour Com. E Ind. Ltda., março/1994 a março/1995.
- Contador na R.G.Ltda., maio/1995 a outubro/1996.
- Perito Contábil, agosto/1996 a setembro/1997.
- Gerente Administrativo Financeiro da Visoconsult Engenharia Ltda., outubro /1997 a julho/1998.
- Gerente de Controle da Andrade Gutierrez concessões S/A., desde julho/1998.
- Membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, desde 25/04/2005.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

NOME ⇒ **PAULO MÁRCIO DE OLIVEIRA MONTEIRO**

CARGO ⇒ **MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 24/10/1958

FORMAÇÃO ⇒

- Engenharia Civil – Universidade Federal de Minas Gerais, 1981.
- Mestre em Finanças – Instituto Técnico de Estudos Superiores de Monterrey, México, 1998.
- MBA – Master in Business Administration – Universidade de São Paulo-USP, 1998.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Engenheiro de Projetos da Andrade Gutierrez Contractors, Nassau – Bahamas, de 1990 a 1994.
- Gerente de Obras da Andrade Gutierrez S/A. no México, de 1994 a 1998.
- Gerente Comercial da Construtora Andrade Gutierrez S/A. no México, de 1998 a 1999.
- Assessor de Diretoria Financeira na Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, de 2000 a 2002.
- Diretor Financeiro da Activa Serviços Ambientais S/A. em São Paulo, 2003.
- Gerente Financeiro da Andrade Gutierrez Concessões S.A., a partir de 2004.
- Membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, desde 25/04/2005.

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE AGO	2 - DATA DO EVENTO 25/04/2005	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS 786	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS 115	5 - ACORDO DE ACIONISTAS NÃO	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO NÃO
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO					
8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS					
AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO					
ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS		TOTAL	
9 - QUANTIDADE (Unidade) 828.475	10 - Percentual 0,20	11 - QUANTIDADE (Unidade) 51.993.214	12 - Percentual 12,56	13 - QUANTIDADE (Unidade) 52.821.689	14 - Percentual 12,76

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL							3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR		
01	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							76.416.940-0001/28	BRASILEIRA	PR
	173.902.122	60,00	43.475.530	34,99	217.377.652	52,50	22/03/2002	SIM		
02	DOMINÓ HOLDINGS S/A							02.358.947-0001/02	BRASILEIRA	PR
	115.106.273	39,71	28.776.568	23,16	143.882.841	34,75	22/03/2002	NÃO		
97	AÇÕES EM TESOURARIA									
	0	0,00	0	0,00	0	0,00				
98	OUTROS									
	828.475	0,29	51.993.214	41,85	52.821.689	12,75				
99	TOTAL									
	289.836.870	100,00	124.245.312	100,00	414.082.182	100,00				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 01	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 22/3/2002
----------------	---	--

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 02	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA DOMINÓ HOLDINGS S/A	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 22/3/2002
----------------	---	--

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	
0201	SANEDO LTDA				04.174.820-0001/50	BRASILEIRA	RJ
75.578.555	30,00	0	0,00	75.578.555	30,00	31/12/2003	
0202	ANDRADE GUTIERREZ CONCESSÕES S.A.				03.601.314-0001/38	BRASILEIRA	MG
69.280.342	27,50	0	0,00	69.280.342	27,50	31/12/2003	
0203	OPPORTUNITY DALETH S.A.				02.312.604-0001/07	BRASILEIRA	RJ
69.280.342	27,50	0	0,00	69.280.342	27,50	31/12/2003	
0204	COPEL PARTICIPAÇÕES S. A.				76.483.817-0001/20	BRASILEIRA	PR
37.789.277	15,00	0	0,00	37.789.277	15,00	31/12/2003	
0299	TOTAL						
251.928.516	100,00	0	0,00	251.928.516	100,00		

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0201	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA SANEDO LTDA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2003
------------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
020101	SOC. D'IVEST. ET DE GESTION 41-SIG, S.A.		FRANCESA	
	81.428.216	99,99	0	0,00
	81.428.216	99,99		
020102	OUTROS			
	2	0,01	0	0,00
	2	0,01		
020199	TOTAL			
	81.428.218	100,00	0	0,00
	81.428.218	100,00		

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0202	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ANDRADE GUTIERREZ CONCESSÕES S.A.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2003
------------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	
020201	ANDRADE GUTIERREZ S.A.				17.262.197-0001/30	BRASILEIRA	MG
39.918.532	81,95	39.918.531	81,95	79.837.063	81,95	31/12/2003	
020202	OUTROS					BRASILEIROS	MG
12.555	0,02	12.550	0,02	25.105	0,02	31/12/2003	
020203	KRILL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES				05.555.691-0001/03	BRASILEIRA	
4.806.293	9,87	4.806.294	9,87	9.612.587	9,87	31/12/2003	
020204	IFC - INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION					EUA	
3.974.135	8,16	3.974.135	8,16	7.948.270	8,16	31/12/2003	
020299	TOTAL						
48.711.515	100,00	48.711.510	100,00	97.423.025	100,00		

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 020201	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2003
--------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
02020101	ADMINISTRADORA SANT'ANA	16.741.134-0001/01	BRASILEIRA	MG		
163.852.715	33,33	327.713.949	33,34	491.566.664	33,33	31/12/2003
02020102	ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA	19.135.623-0001/08	BRASILEIRA	MG		
163.852.715	33,33	327.713.949	33,33	491.566.664	33,33	31/12/2003
02020103	ADMINISTRADORA SANTO ESTEVÃO LTDA	27.157.783-0001/78	BRASILEIRA	MG		
163.852.715	33,33	327.713.949	33,33	491.566.664	33,33	31/12/2003
02020104	OUTROS		BRASILEIROS	MG		
7	0,01	0	0,00	7	0,01	31/12/2003
02020199	TOTAL					
491.558.152	100,00	983.141.847	100,00	1.474.699.999	100,00	

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 02020101	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ADMINISTRADORA SANT'ANA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2003
----------------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
02020101	ANGELA GUTIERREZ	222.329.906-72	BRASILEIRA	MG		
99,970	33,32	0	0,00	99,970	33,32	
02020102	CRISTINA GUTIERREZ	436.097.836-72	BRASILEIRA	MG		
99,970	33,32	0	0,00	99,970	33,32	
02020103	ROBERTO GUTIERREZ	150.973.406-63	BRASILEIRA	MG		
99,970	33,32	0	0,00	99,970	33,32	
02020104	OUTROS		BRSILEIROS	MG		
90	0,04	0	0,00	90	0,04	
020201099	TOTAL					
300,000	100,00	0	0,00	300,000	100,00	

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 02020102	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2003
----------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	
0202010201	TRAVESSIA PARTICIPAÇÕES LTDA				07.154.469-0001/24	BRASILEIRO	MG
1.455.200	7,66	0	0,00	1.455.200	7,66		
0202010202	GUVIDALA PARTICIPAÇÕES LTDA				07.154.488-0001/50	BRASILEIRA	MG
1.497.200	7,88	0	0,00	1.497.200	7,88		
0202010203	LUCIANA FURTADO DE ANDRADE				510.568.016-20	BRASILEIRA	MG
1.368.000	7,20	0	0,00	1.368.000	7,20		
0202010204	MARILIA FURTADO DE ANDRADE				264.910.446-53	BRASILEIRA	MG
1.261.200	6,64	0	0,00	1.261.200	6,64		
0202010205	LAURA ANDRADE DA CUNHA PEREIRA				420.750.176-20	BRASILEIRA	MG
1.320.000	6,95	0	0,00	1.320.000	6,95		
0202010206	HELOISA FURTADO DE ANDRADE				325.305.956-15	BRASILEIRA	SP
1.320.000	6,95	0	0,00	1.320.000	6,95		
0202010207	FLÁVIO FURTADO DE ANDRADE				124.947.986-04	BRASILEIRA	SP
1.203.600	6,34	0	0,00	1.203.600	6,34		
0202010208	ALVARO FURTADO DE ANDRADE				449.005.116-68	BRASILEIRA	MG
1.376.400	7,25	0	0,00	1.376.400	7,25		
0202010209	PAULO FURTADO DE ANDRADE				327.316.986-91	BRASILEIRA	MG
1.390.800	7,32	0	0,00	1.390.800	7,32		

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 02020102	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2003
----------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
0202010210	NADJA PARTICIPAÇÕES LTDA	07.154.477-0001/70	BRASILEIRA	MG		
1.404.800	7,40	0	0,00	1.404.800	7,40	
0202010211	CRISTÁLIA PARTICIPAÇÕES LTDA	07.147.738-0001/25	BRASILEIRA	MG		
1.431.200	7,54	0	0,00	1.431.200	7,54	
0202010212	AGUA BRANCA PARTICIPAÇÕES LTDA	07.151.347-0001/84	BRASILEIRA	MG		
1.392.800	7,33	0	0,00	1.392.800	7,33	
0202010213	VERDIGRIS PARTICIPAÇÕES LTDA	07.149.689-0001/60	BRASILEIRA	MG		
1.372.400	7,23	0	0,00	1.372.400	7,23	
0202010214	MORROTE PARTICIPAÇÕES LTDA	07.154.654-0001/19	BRASILEIRA	MG		
1.196.000	6,31	0	0,00	1.196.000	6,31	
0202010215	OUTROS		BBRASILEIRAS	MG		
400	0,00	0	0,00	400	0,00	
0202010299	TOTAL					
18.990.000	100,00	0	0,00	18.990.000	100,00	

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 02020103	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ADMINISTRADORA SANTO ESTEVÃO LTDA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2003
----------------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
0202010301	SERGIO LINS ANDRADE	235.755.577-72	BRASILEIRA	RJ
0202010302	OUTROS		BRASILEIROS	MG
0202010399	TOTAL			

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 02020104	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA OUTROS	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2003
----------------------	--	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ		4 - NACIONALIDADE		5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.				

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 020202	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA OUTROS	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2003
--------------------	--	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ		4 - NACIONALIDADE		5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 020203	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA KRILL FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2003
--------------------	---	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ		4 - NACIONALIDADE		5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 020204	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA IFC - INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2003
--------------------	---	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ		4 - NACIONALIDADE		5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.				

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0203	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA OPPORTUNITY DALETH S.A.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2003
------------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
020301	INVEST INSTITUCIONAIS FUNDO DE INV EM AÇ	01.909.558-0001/57	BRASILEIRA	RJ		
31.001.000	34,05	0	0,00	31.001.000	34,05	31/12/2003
020302	GLOBAL ENVIRONMENT E M F II, LP		EUA			
21.041.899	23,11	0	0,00	21.041.899	23,11	31/12/2003
020303	CVC/OPPORTUNITY EQUITY PARTNERS, LP	06.019.168-0001/25	ILHAS CAIMÃ			
22.321.000	24,52	0	0,00	22.321.000	24,52	31/12/2003
020304	FUND ECONOM DA CEF - FUNCEF	00.436.923-0001/90	BRASILEIRA	RJ		
14.000.000	15,38	0	0,00	14.000.000	15,38	31/12/2003
020305	OUTROS					
2.679.002	2,94	0	0,00	2.679.002	2,94	31/12/2003
020399	TOTAL					
91.042.901	100,00	0	0,00	91.042.901	100,00	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 020301	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA INVEST INSTITUCIONAIS FUNDO DE INV EM AÇ	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2003
--------------------	--	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 020302	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA GLOBAL ENVIRONMENT E M F II, LP	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2003
--------------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 020303	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA CVC/OPPORTUNITY EQUITY PARTNERS, LP	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2003
--------------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 020304	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA FUND ECONOM DA CEF - FUNCEF	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2003
--------------------	---	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ		4 - NACIONALIDADE		5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.				

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 020305	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA OUTROS	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2003
--------------------	--	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ		4 - NACIONALIDADE		5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.				

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0204	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA COPEL PARTICIPAÇÕES S. A.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2003
------------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	
020401	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL				76.483.817-0001/20	BRASILEIRA	PR
330.717.971	100,00	0	0,00	330.717.971	100,00		
020499	TOTAL						
330.717.971	100,00	0	0,00	330.717.971	100,00		

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 22/03/2002

2- ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Unidades)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	ESCRITURAL		289.836.870	582.153	582.153
02	PREFERENCIAIS	ESCRITURAL		124.245.312	249.554	249.554
03	PREFERENCIAIS CLASSE A			0	0	0
04	PREFERENCIAIS CLASSE B			0	0	0
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			414.082.182	831.707	831.707

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Unidades)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	22/03/2002	831.707	273.666	Reserva de Lucro	58.607.154	0,0000000000
02	22/03/2002	831.707	113.046	Reserva de Capital	24.209.282	0,0000000000

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

04.03 - BONIFICAÇÃO / DESDOBRAMENTO OU GRUPAMENTO DE AÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA APROVAÇÃO	3 - VALOR NOMINAL POR AÇÃO ANTES DA APROVAÇÃO (Reais)	4 - VALOR NOMINAL POR AÇÃO DEPOIS DA APROVAÇÃO (Reais)	5 - QUANTIDADE DE AÇÕES ANTES DA APROVAÇÃO (Unidades)	6 - QUANTIDADE DE AÇÕES DEPOIS DA APROVAÇÃO (Unidades)
01	22/03/2002			331.265.746	414.082.182

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Unidades)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	0	

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1- ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Unidades)
---------	-------------	------------	--

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - PROVENTO	3 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO EVENTO	4 - DATA DA APROVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	5 - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	6 - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PROVENTO POR AÇÃO	8 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	9 - CLASSE DAS AÇÕES	10 - MONTANTE DO PROVENTO (Reais Mil)	11 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO
01	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	29/04/2003	31/12/2002	144.527	0,1566949689	ORDINÁRIA		45.416	26/06/2003
02	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	29/04/2003	31/12/2002	144.527	0,1723644661	PREFERENCIAL		21.415	26/06/2003
03	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	27/04/2004	31/12/2003	260.036	0,2385393087	ORDINÁRIA		69.138	25/06/2004
04	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	27/04/2004	31/12/2003	260.036	0,2623932396	PREFERENCIAL		32.601	25/06/2004
05	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	26/04/2005	31/12/2004	210.335	0,1395621019	ORDINÁRIA		40.450	24/06/2005
06	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	26/04/2005	31/12/2004	210.335	0,1535183120	PREFERENCIAL		19.074	24/06/2005
07	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	21/06/2005		0	0,0636637107	ORDINÁRIA		18.452	
08	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	21/06/2005		0	0,0700300818	PREFERENCIAL		8.701	

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - CONVERSÍVEL	6 - CONVERTE EM	7 - DIREITO A VOTO	8 - TAG ALONG %	9 - PRIORIDADE NO REEMBOLSO DE CAPITAL	17 - OBSERVAÇÃO
10 - PRÊMIO	11 - TIPO DE DIVIDENDO	12 - % DIVIDENDO	13 - R\$/AÇÃO	14 - CUMULATIVO	15 - PRIORITÁRIO	16 - CALCULADO SOBRE			
01	ORDINÁRIA		70,00	NÃO		PLENO	0,00	NÃO	
	NÃO	MÍNIMO	25,00	0,00000	NÃO	NÃO	LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO		
02	PREFERENCIAL		30,00	NÃO		NÃO	0,00	SIM	
	NÃO	10% SUPERIOR A ORD	0,00	0,00000	NÃO	SIM			

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO)
03/06/2003	25,00

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO NÃO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil) 1.700	3 - PERIODICIDADE ANUAL
--	--	----------------------------

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2004

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2003

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2002

4 - ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	8.467	7.224	0
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	17.488	15.964	13.620
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	8.533	7.494	6.209
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.160	1.514	1.033
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	210.335	260.036	144.527
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, constituída pela lei estadual nº 4.684, em 23 de janeiro de 1963, como uma sociedade por ações, com a denominação de Companhia de Água e Esgotos do Paraná – Agepar, alterando posteriormente a denominação por meio da lei estadual n.º 4.878, de 19 de junho de 1964.

Criada inicialmente com o objetivo de realizar estudos e elaborar projetos, orçamentos de obras relativas a novas instalações e ampliação de instalação de água e de esgoto sanitário; executar as obras mencionadas; prestar assistência técnica, administrativa e financeira, relativamente a serviços de água e de esgoto aos municípios do Estado do Paraná.

A partir de janeiro de 1972, modificou totalmente seu objetivo social, quando incorporou o Departamento de Água e Esgoto do Paraná, e passou a explorar os serviços dos sistemas de água e esgoto de Curitiba e de mais outros 15 municípios. Aderiu no mesmo ano, ao Plano Nacional de Saneamento – PLANASA. Atendia pouco mais de 500 mil habitantes com sistemas de abastecimento de água e não chegavam a 300 mil os habitantes atendidos pelos serviços de esgoto sanitário no Estado do Paraná.

A adoção de um planejamento adequado voltado para a problemática do saneamento básico, modificou esse panorama. Atualmente são atendidas com sistemas de abastecimento de água 616 localidades, sendo 342 sedes municipais e 274 distritos, beneficiando uma população de mais de 8 milhões de habitantes, representando 98,8% da população urbana do Estado do Paraná. Os serviços de esgoto sanitário, são prestados em 144 centros urbanos, beneficiando uma população de 3,7 milhões de habitantes, representando 45,3% da população urbana do Estado. Em 2004 foram renovadas as concessões de água e esgoto com 27 municípios. A empresa atua na área de resíduos sólidos detendo a concessão dos serviços no município de Cianorte, onde explora a coleta e a gestão do aterro sanitário e acumula experiência nesse setor que responde por um dos grandes passivos ambientais da sociedade brasileira. A Companhia vem reforçando o trabalho na busca de novas concessões na área de aterros sanitários dos municípios paranaenses, tendo como premissa o comprometimento com a adequada intervenção nas questões ambientais.

A SANEPAR que em 01/01/2004 contava com 4.447 empregados efetivos, aumentou seu quadro para 4.669 empregados efetivos em 31/12/2004, em função da expansão da empresa, através de concurso público. A empresa reestruturou seu quadro gerencial em 2004, para torná-la mais rápida e eficaz e, atuar de forma mais objetiva.

A partir do dia 10 de março de 2000, a SANEPAR passou a ser uma empresa de Capital Aberto, inicialmente com registro para negociação de seus valores mobiliários na SOMA – Sociedade Operadora do Mercado de Ativos S.A. e, em maio de 2002 a SANEPAR fez o seu registro na BOVESPA.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A SANEPAR é uma empresa moderna, preocupada com a qualidade de vida das pessoas e com a preservação do meio ambiente, mantendo atualizado a certificação ISO 9001, versão 2000, para o sistema produtor de água Itaquí, de Campo Largo. A melhoria da qualidade dos serviços prestados foi o destaque em 2004, o sistema Foz do Iguaçu recebeu a manutenção da certificação ISO 14001. Este sistema serve de modelo para implantar e aperfeiçoar os processos de qualidade ambiental nos demais sistemas operados em todo o Estado.

Reconhecida como empresa de ponta no setor, a Sanepar recebeu em 2004 uma série de prêmios, coroando os esforços para manter o elevado nível de qualidade de atendimento à população, com responsabilidade sócioambiental, conquistou o Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento (PNQS), pelo oitavo ano consecutivo. Foi eleita empresa do ano em saneamento ambiental, empresa do ano na área química ambiental, recebeu o 12º prêmio expressão ecológica, prêmio Transparência Contábil da Anefac e outros.

Em janeiro de 2004, foi lançada a Tarifa Social, destinada a famílias de baixa renda, que poderá beneficiar cerca de 360 mil famílias consideradas pobres no Paraná. O benefício social a essas famílias representa um investimento de aproximadamente R\$61 milhões por ano por parte da Companhia.

No desenvolvimento de uma política ambiental completa, a Sanepar criou em 2003, uma diretoria específica para Meio Ambiente e Ação Social, suas ações estão inseridas nos grandes programas implantados no estado: Bacia Azul, Município Verde e Zoneamento Ecológico-Econômico. Maior atuação esteve na proteção e recuperação de mananciais e educação sócioambiental.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

A atividade principal da SANEPAR é a atuação em saneamento básico no Estado do Paraná, ou seja, captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, e de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário. Mantém a prestação de serviços de água tratada em 342 sedes municipais, e em 274 distritos em 2004, outros 57 municípios no Estado são operados pelos sistemas dos próprios municípios, ou por empresas particulares. Em relação a coleta e ao tratamento de esgoto, atende a 141 sedes municipais e 3 distritos.

Os contratos de concessão são o instrumento legal para a Companhia prestar os serviços de saneamento, sendo que, são renovados à medida que vencem. As administrações municipais reconhecem a experiência na área, assim como a capacidade da Companhia de levantar recursos para novos investimentos junto às diversas fontes de financiamentos.

No Brasil, os serviços de saneamento básico são prestados por vários tipos de empresas, em sua maioria estatais controladas pelos Estados ou pelos municípios, mediante concessão de serviço público.

Os serviços de saneamento básico estão diretamente ligados a questões de saúde pública e de meio ambiente. O crescimento da demanda neste setor, influencia diretamente os indicadores de saúde pública. A manutenção dos níveis de produção de água potável, necessários ao atendimento da população, depende diretamente da utilização racional dos recursos hídricos. A melhora do nível de qualidade na coleta, tratamento e disposição final de esgotos, reduz a quantidade de poluentes e contaminantes do meio ambiente.

A SANEPAR atua nos sistemas operacionais de água e de esgoto dos municípios paranaenses, buscando maior competitividade por meio da excelência em produtos e serviços, conquistada com a gestão do conhecimento, a eficiência operacional, o desenvolvimento humano e a permanente atualização tecnológica, tendo como alvo central a plena satisfação dos consumidores, sem esquecer a responsabilidade ambiental e social, a clareza institucional e o indispensável retorno financeiro.

De acordo com a Constituição Federal, compete à União Federal, aos Estados e aos Municípios promover em comum a melhoria das condições de saneamento básico, bem como, legislar de forma concorrente sobre a conservação dos recursos naturais, a proteção do meio ambiente e o controle da poluição.

O faturamento da SANEPAR é consubstanciado nas suas ligações do tipo residencial, que representam 91,6% do total de ligações de água e 89,1% do total de ligações de esgoto existentes em 31/12/2004, como demonstrado abaixo:

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Tipo de Ligação	ÁGUA		ESGOTO	
	n.º de ligações	Vol. Faturado (m³)	n.º de ligações	Vol. Faturado (m³)
Residencial	1.951.355	356.540.430	763.915	168.765.181
Comercial	134.875	36.079.650	78.950	24.576.216
Industrial	9.709	12.182.171	2.261	2.676.264
Pública	35.331	20.693.729	11.924	10.326.871
Total	2.131.270	425.495.980	857.050	206.344.532

Neste setor o índice de perdas é elevado, em 2004 as perdas da Sanepar ficaram na casa de 38,7%, compatível com a média internacionalmente aceita, dos quais 12,2% corresponde às perdas reais e, 26,5% corresponde a perdas aparentes, descritas em 11.03 – POSICIONAMENTO DO PROCESSO COMPETITIVO.

Na área de Resíduos Sólidos, a Companhia detém a concessão dos serviços no município de Cianorte, desde junho de 2002, onde explora a coleta e a gestão do aterro sanitário, acumulando experiência no setor. A Companhia se prepara para expandir a atuação neste setor.

Ao mesmo tempo em que pesquisa soluções e técnicas para racionalizar o uso dos recursos hídricos, a Sanepar se preocupa em minimizar os impactos ambientais decorrentes das ações de saneamento. A Companhia mantém uma série de programas com o objetivo não só de eliminar o passivo ambiental mas, acima de tudo, adequar seus processos a práticas ambientalmente adequadas.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

09.03 - PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS

As atividades de abastecimento de água e de coleta de esgoto, concentram dois períodos de sazonalidade em seu ciclo operacional, devido a localização da SANEPAR ser na região sul do Brasil, e o Estado do Paraná possuir características de frio nas estações de outono e inverno. O consumo de água nesta época do ano é reduzido em torno de 5%, quando comparado aos demais meses do ano.

Já nos meses de janeiro e dezembro, devido à época de calor e período de férias, o consumo sofre uma elevação em torno de 5%, sendo o litoral paranaense o maior responsável por esta elevação.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1- ITEM	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	3 - % RECEITA LÍQUIDA
01	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	69,58
02	COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS	27,29
03	SERVICOS RELAC. AO FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO	3,13

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

O processo de **produção de água** consiste no desenvolvimento das etapas de captação de água, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, reservação e rede de distribuição de água, conforme descrição a seguir:

- **Captação de água**, é o início do processo de produção, com a atividade de tomada de água, em rios, barragens ou poços.
- **Adução de água bruta**, é o transporte da água, por meio de adutora, desde a captação até a estação de tratamento.
- **Tratamento de água**, é a etapa principal de todo o processo. Na Sanepar a seqüência de um processo de tratamento segue as seguintes etapas:

COAGULAÇÃO - Transforma as impurezas que se encontram em suspensão fina, ou em solução, em partículas maiores (flocos), para que possam ser removidas por sedimentação e filtração. A coagulação é obtida pela aplicação de sulfato de alumínio que reage com a alcalinidade natural da água, formando hidróxido de alumínio. Se esta alcalinidade não for suficiente, é aumentada acrescentando-se cal hidratada à água;

FLOCULAÇÃO - Fase posterior à coagulação em que se dá a formação de flocos (resultantes da aglutinação das partículas nos coágulos) no floculador;

DECANTAÇÃO - É um processo dinâmico de separação de partículas sólidas suspensas na água. Estas partículas, sendo mais pesadas que a água, tenderão a se depositar no fundo do tanque clarificando a água e reduzindo em grande percentagem as impurezas;

FILTRAÇÃO - Consiste em fazê-la passar através de substâncias porosas (areia, carvão ativado) capazes de reter flocos em suspensão e demais materiais que não decantaram;

DESINFECÇÃO E FLUORETAÇÃO - Como os processos de purificação anteriores não são considerados suficientes para a remoção completa das bactérias existentes na água, bem como, visando dar segurança ao produto final, há necessidade de desinfecção com cloro ou hipoclorito de cálcio. A Fluoretação é realizada com o objetivo de prevenir a cárie dental infantil, adicionando-se flúor a água.

Após estes processos a água está dentro dos padrões estabelecidos (padrões da Organização Mundial da Saúde – OMS) para ser distribuída, sendo levada até os reservatórios e de lá distribuída para as casas dos clientes.

- **Adução de água tratada**, é o transporte da água tratada, por meio de adutora, desde a estação de tratamento de água até os reservatórios.
- **Reservação de água**, é a acumulação de água em reservatórios para atendimento das necessidades de consumo em horários de pico, proporcionando o fornecimento contínuo de água.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

- **Rede de distribuição de água,** é a canalização interligada que proporciona a distribuição de água entre os reservatórios e o domicílio do usuário.

O processo de **tratamento de esgoto** consiste no desenvolvimento das seguintes etapas: coleta, tratamento e lançamento final.

- **Coleta de esgoto,** é o recolhimento do esgoto domiciliar, por meio de rede de esgoto sanitário, instalada a disposição dos usuários.
- **Tratamento de esgoto,** é a atividade de depuração e tratamento das partes líquida e sólida do esgoto sanitário, em condições de ser devolvida ao meio ambiente.
- **Lançamento final,** é a última fase do processo de tratamento de esgoto, quando a água já tratada deixa a estação de tratamento de esgoto, e é devolvida a natureza por meio de rios, isenta de poluição e o restante que é a parte sólida (lodo de esgoto), após o devido tratamento pode ser utilizado como fonte de adubação orgânica.

QUALIDADE

ISO 9001

A Sanepar manteve sua certificação ISO 9001, versão 2000, para o sistema produtor de água Itaquí, no município de Campo Largo, região metropolitana de Curitiba. Desde 1997 a Companhia vem mantendo e atualizando essa certificação que serve como parâmetro à outras unidades certificadas internamente.

ISO 14001

O sistema de Foz do Iguaçu recebeu, em janeiro de 2004, a confirmação de que o Sistema de Gestão Ambiental da Companhia evoluiu e é considerado um exemplo de atuação responsável em relação ao meio ambiente: a manutenção da certificação ISO 14001.

Os auditores da ABS Quality Evaluations, empresa certificadora pela norma ISO 14001, avaliaram todo o sistema de abastecimento de água, assim como, o sistema de esgotamento sanitário, com destaque para a **Melhoria na Qualidade dos Serviços Prestados**.

Em função da excelência confirmada pela recertificação da ISO 14001, a Sanepar utiliza o sistema de Foz do Iguaçu como modelo para implantar e aperfeiçoar os processos de qualidade ambiental nos demais sistemas operados pela Companhia em todo o Estado.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

Um acordo de cooperação técnica, firmado em 2003 com a Universidade Federal do Paraná (UFPR), permite que a Sanepar demande pesquisas para atender suas necessidades específicas. Dessa forma, a empresa vai utilizar a inteligência e a informação disponível na universidade a serviço do saneamento no Estado.

A iniciativa comprova a manutenção da política de desenvolvimento tecnológico, orientada para a melhoria da eficiência dos processos produtivos e para a redução dos impactos ambientais. Pesquisa e tecnologia garantem condições de competitividade à Sanepar, que se destaca entre as demais empresas do setor por sua capacidade de inovar. A empresa vem gerenciando uma extensa rede de pesquisas, que engloba seus colaboradores internos, as cadeias de suprimento, universidades e empresas operadoras, do País e do exterior.

Investindo em seu capital intelectual, a Sanepar incorporou a inovação tecnológica a sua própria identidade. Com novas idéias e novos conceitos, conquistou posição de destaque mundial na solução de tratamento de esgotos por processos anaeróbios e na utilização agrícola de lodos de esgotos; desenvolveu estudos e soluções inéditas para o controle de perdas; aprofundou o conhecimento sobre as redes de PVC em operação e avançou em técnicas de gestão de mananciais, de modelação hidráulica e de automação.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

COMERCIALIZAÇÃO

O processo de comercialização tem origem no consumo de água, utilizada pelo usuário em seu domicílio, a medição é feita mensalmente por meio da leitura do hidrômetro, realizada no domicílio de cada usuário e emissão mensal da conta de água e esgoto.

A tarifa de água é cobrada pelo consumo em metros cúbicos, e a tarifa de esgoto é cobrada em percentual correspondente a 80% do consumo da água. Para efeito de aplicação da tabela de tarifas para 2004, os usuários são classificados nas seguintes categorias: social, residencial, comercial, industrial e pública.

A tabela de tarifas com vigência a partir de 15 de janeiro de 2004 a 31 de janeiro de 2005, foi a seguinte:

Categoria/faixa de consumo	Tarifa (em reais)
<u>TARIFA SOCIAL</u>	
Todas as localidades operadas	
ÀGUA E ESGOTO	
Até 10 m ³	7,50
Excedente a 10 m ³	0,75/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
ÀGUA	
Até 10 m ³	5,00
Excedente a 10 m ³	0,50/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³

<u>TARIFA NORMAL</u>	
<u>RESIDENCIAL</u>	
CURITIBA E MARINGÁ	
ÀGUA E ESGOTO	
Até 10 m ³	28,06
11 m ³ A 30 m ³	28,06 + 4,22/ m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
Acima de 30 m ³	112,46 + 7,18/m ³ a 30 m ³
ÀGUA	
Até 10 m ³	15,17
11 m ³ A 30 m ³	15,17 + 2,28/ m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
Acima de 30 m ³	60,77 + 3,88/m ³ EXCEDENTE a 30 m ³
ESGOTO	
Até 10 m ³	12,89
11 m ³ A 30 m ³	12,89 + 1,94/ m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
Acima de 30 m ³	51,69 + 3,30/m ³ EXCEDENTE a 30 m ³

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

DEMAIS LOCALIDADES OPERADAS	
ÀGUA E ESGOTO	
Até 10 m ³	27,31
11 m ³ A 30 m ³	27,31 + 4,10/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
Acima de 30 m ³	109,31 + 6,98/m ³ EXCEDENTE a 30 m ³
ÀGUA	
Até 10 m ³	15,17
11 m ³ A 30 m ³	15,17 + 2,28/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
Acima de 30 m ³	60,77 + 3,88/m ³ EXCEDENTE a 30 m ³
ESGOTO	
Até 10 m ³	12,14
11 m ³ A 30 m ³	12,14 + 1,82/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
Acima de 30 m ³	48,54 + 3,10/m ³ EXCEDENTE a 30 m ³
COMERCIAL/INDUSTRIAL/PÚBLICA	
CURITIBA E MARINGÁ	
ÀGUA E ESGOTO	
Até 10 m ³	50,51
Acima de 10 m ³	50,51 + 5,70/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
ÀGUA	
Até 10 m ³	27,30
Acima de 10 m ³	27,30 + 3,08/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
ESGOTO	
Até 10 m ³	23,21
Acima de 10 m ³	23,21 + 2,62/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
DEMAIS LOCALIDADES OPERADAS	
ÀGUA E ESGOTO	
Até 10 m ³	49,14
Acima de 10 m ³	49,14 + 5,54/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
ÀGUA	
Até 10 m ³	27,30
Acima de 10 m ³	27,30 + 3,08/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
ESGOTO	
Até 10 m ³	21,84
Acima de 10 m ³	21,84 + 2,46/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

A tabela de tarifas em vigência a partir de 01 de fevereiro de 2005, é a seguinte:

Categoria/faixa de consumo	Tarifa (em reais)
<u>TARIFA SOCIAL</u>	
Todas as localidades operadas	
ÀGUA E ESGOTO	
Até 10 m ³	7,50
Excedente a 10 m ³	0,75/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
ÀGUA	
Até 10 m ³	5,00
Excedente a 10 m ³	0,50/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
<u>TARIFA NORMAL</u>	
<u>RESIDENCIAL</u>	
CURITIBA E MARINGÁ	
ÀGUA E ESGOTO	
Até 10 m ³	30,25
11 m ³ A 30 m ³	30,25 + 4,53/ m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
Acima de 30 m ³	120,90 + 7,73/m ³ a 30 m ³
ÀGUA	
Até 10 m ³	16,35
11 m ³ A 30 m ³	16,35 + 2,45/ m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
Acima de 30 m ³	65,35 + 4,18/m ³ EXCEDENTE a 30 m ³
ESGOTO	
Até 10 m ³	13,90
11 m ³ A 30 m ³	13,90 + 2,08/ m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
Acima de 30 m ³	55,55+ 3,55/m ³ EXCEDENTE a 30 m ³
DEMAIS LOCALIDADES OPERADAS	
ÀGUA E ESGOTO	
Até 10 m ³	29,43
11 m ³ A 30 m ³	29,43 + 4,41/ m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
Acima de 30 m ³	117,63 + 7,52/m ³ EXCEDENTE a 30 m ³
ÀGUA	
Até 10 m ³	16,35
11 m ³ A 30 m ³	16,35 + 2,45/ m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
Acima de 30 m ³	65,35 + 4,18/m ³ EXCEDENTE a 30 m ³

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

ESGOTO	
Até 10 m ³	13,08
11 m ³ A 30 m ³	13,08 + 1,96/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
Acima de 30 m ³	52,28+ 3,34/m ³ EXCEDENTE a 30 m ³

<u>COMERCIAL/INDUSTRIAL/PÚBLICA</u>	
CURITIBA E MARINGÁ	
ÀGUA E ESGOTO	
Até 10 m ³	54,39
Acima de 10 m ³	54,39 + 6,12/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
ÀGUA	
Até 10 m ³	29,40
Acima de 10 m ³	29,40 + 3,31/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
ESGOTO	
Até 10 m ³	24,99
Acima de 10 m ³	24,99 + 2,81/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
<u>DEMAIS LOCALIDADES OPERADAS</u>	
ÀGUA E ESGOTO	
Até 10 m ³	52,92
Acima de 10 m ³	52,92 + 5,96/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
ÀGUA	
Até 10 m ³	29,40
Acima de 10 m ³	29,40 + 3,31/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
ESGOTO	
Até 10 m ³	23,52
Acima de 10 m ³	23,52 + 2,65/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³

<u>MICRO E PEQUENO COMÉRCIO</u>	
CURITIBA E MARINGÁ	
ÀGUA E ESGOTO	
Até 10 m ³	30,25
Acima de 10 m ³	30,25 + 6,12/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
ÀGUA	
Até 10 m ³	16,35
Acima de 10 m ³	16,35 + 3,31/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

	ESGOTO	
Até 10 m ³		13,90
Acima de 10 m ³		13,90 + 2,81/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
DEMAIS LOCALIDADES OPERADAS		
	ÀGUA E ESGOTO	
Até 10 m ³		29,43
Acima de 10 m ³		29,43 + 5,96/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
	ÀGUA	
Até 10 m ³		16,35
Acima de 10 m ³		16,35 + 3,31/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³
	ESGOTO	
Até 10 m ³		13,08
Acima de 10 m ³		13,08 + 2,65/m ³ EXCEDENTE a 10 m ³

Obs.: Para os consumos superiores a 10 m³ por economia, nos municípios abastecidos pelos sistemas dos balneários de Pontal do Paraná, Guaratuba e de Matinhos, a tarifa será majorada em 20% (vinte por cento) nos meses de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO e DEZEMBRO, e minorada em igual percentual nos meses de ABRIL a NOVEMBRO.

Tarifa de água e esgoto para entidade filantrópica: Desconto de 50% no excedente a 10m³ da categoria utilidade pública.

Tarifa de água social: 30,58% da tarifa residencial.

Contas vencíveis a partir de 01 de fevereiro de 2005:

Multa = 2% + correção monetária (TR) para contas vencidas há mais de 30 dias.

Reajuste autorizado pelo Decreto Estadual nº 4266 de 31 de janeiro de 2005.

Crítérios para cadastro na Tarifa Social:

Imóvel: Somente devem ser cadastrados os imóveis com área construída de até 70 m² (setenta metros quadrados), para fins residenciais.

Consumo: O consumo mensal de água deverá ser de até 10 m³. O volume excedente a 10 m³ até o limite de 2,5 m³/mês por pessoa residente no imóvel, será cobrado pelo valor do metro cúbico da tarifa social vigente. Ultrapassando a este limite, o excedente será calculado pelo valor do m³ da tarifa normal.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

Renda: A renda da família residente no imóvel deve ser de até ½ salário mínimo por pessoa ou de no máximo 02 (dois) salários mínimos por família, vigente na data de solicitação do benefício.

Crítérios para cadastro na Tarifa Micro e Pequeno Comércio:

Visando garantir que sejam beneficiados efetivamente as micro e pequenas empresas, propõe-se adotar os seguintes critérios para cadastramento:

- a) Os comércios proponentes deverão comprovar que se enquadram nos critérios que regem o programa de isenção do ICMS do Estado do Paraná, ou faturamento total anual de até R\$ 216.000,00 e preferencialmente enquadrada na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte com inscrição no Simples;
- b) Prestadores de serviço deverão comprovar faturamento máximo anual de R\$ 216.000,00;
- c) Apresentar média de consumo dos últimos 6 (seis) meses de até 10 m³;
- d) Para cadastramento de comércios de mais de 1 (uma) economia, todos deverão estar enquadrados nos critérios acima estabelecidos;
- e) Caso existam débitos com a Sanepar, estes deverão ser negociados;
- f) O cadastramento terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período mediante re-comprovação documental e atendimento dos demais critérios.

DISTRIBUIÇÃO

A distribuição de água é efetuada por meio das redes de distribuição de água, e a coleta de esgoto é realizada por meio das redes de esgoto, conforme processo descrito no item 11.01, da IAN - PROCESSO DE PRODUÇÃO.

MERCADOS

Até o momento a Sanepar se limita a operar no Estado do Paraná com serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto. De acordo com o estatuto social, a SANEPAR poderá atuar em outro estado da nação.

EXPORTAÇÃO

A SANEPAR não promove a exportação de seus produtos, mas surgindo oportunidade poderá fazê-lo. Somente serviços de consultorias são executados fora do país, normalmente na América Latina. Entretanto, as receitas derivadas da prestação destes serviços não são significativas.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

A SANEPAR explora os serviços de saneamento básico em 342 municípios dos 399 municípios existentes em todo o Estado do Paraná, atende 616 localidades (342 sedes municipais e 274 distritos), possuindo um nível de atendimento da população urbana do Estado de 98,8% em água e de 45,3% em esgoto, correspondendo a uma cobertura de mais de 8 milhões de pessoas com abastecimento de água tratada e de 3,7 milhões de pessoas com coleta e tratamento de esgoto.

Referente água tratada, equívale dizer que dispõe de 1.387 “indústrias de água” (200 estações de tratamento, 813 poços de captação subterrânea e 374 captações de superfície), distribuídas por todo o Estado.

Em 2004 foram investidos R\$ 131,9 milhões no abastecimento com água tratada e acrescentados 638 quilômetros à rede de distribuição(1,8%), completando 36.543 quilômetros de rede. Houve o incremento de 64.401 novas ligações e o volume de água faturada cresceu 1,5% em relação ao ano anterior.

A Sanepar lidera o índice nacional em relação ao tratamento do esgoto coletado, em dezembro, atingindo 97%. O índice nacional entre as empresas estaduais é de 68,6% (SNIS-2001). Em 2004, foram investidos R\$ 113,8 milhões nos sistemas de esgoto sanitário. A empresa acrescentou em 2004, 1.524 quilômetros de rede coletora (9,5%) – em dezembro de 2004 o Paraná dispunha de 17.544 quilômetros de rede coletora – e 33.282 novas ligações. O volume faturado no período aumentou 2,1% em relação a 2003.

Estão planejados investimentos em sistemas de esgoto, necessários para o atendimento de 80% da população urbana, das cidades com população superior a 50 mil habitantes, até o ano de 2010. Nas cidades com população entre 5 mil e 50 mil habitantes, o índice deve chegar a 65% nesse período.

À medida que vencem os contratos de concessão, os municípios estão renovando a concessão dos serviços para a Sanepar. Além da *expertise* na área, a Companhia tem comprovado sua capacidade de alavancagem de recursos junto às diversas fontes de investimentos.

Em 2004 foram firmados os contratos de concessão para serviços de saneamento básico com 27 municípios: Quarto Centenário, Campina do Simão, Matelândia, Arapoti, Pinhalão, Cruzmaltina, Arapuã, Curiuva, Enéas Marques, Realeza, Verê, Renascença, Céu Azul, Tapira, Porto Rico, Querência do Norte, Nova Londrina, Cambé, Cascavel, Mariópolis, Janiópolis, Jaboti, Guarapuava, Lupianópolis, Imbaú, Coronel Vivida e Wenceslau Braz, que renovaram as concessões de água e esgoto. Estes municípios representam aproximadamente 7,0% da receita operacional da Companhia.

Diminuir as perdas nos sistemas de abastecimento de água constitui desafio permanente para as empresas de saneamento e para os governantes. A Sanepar vem mantendo o nível de perdas estável na casa dos 38,7%, em 2004, número compatível com a média internacionalmente aceita, mas que precisa ser reduzido. Desse índice, 12,2 pontos correspondem às perdas reais – perdas físicas de água causadas por vazamentos ocultos e evaporação. Os outros 26,5 pontos

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

percentuais são chamados de perdas não físicas ou perdas aparentes, representadas por água produzida e entregue ao cliente, mas não faturada, devido a defeitos nos aparelhos, medições imprecisas, fraudes ou ligações clandestinas. Nesse percentual concentram-se as possibilidades de melhorias operacionais, que resultem em significativa redução de perdas totais no abastecimento de água por parte da Companhia.

A leitura dos hidrômetros garante a quase totalidade da receita. Por isso a Sanepar, que antes utilizava apenas uma modalidade de equipamento de leitura. Esta em fase de teste novos aparelhos de medição de consumo de água, com o objetivo de maior precisão, permitindo traçar quais são os horários de pico e se há vazamentos.

Atender os usuários dos serviços de forma rápida e eficiente é uma diretriz fundamental para a administração da Sanepar. Para isso, a Companhia investe permanentemente em soluções de auto-atendimento e em mecanismos que buscam aprimorar o relacionamento com os usuários, aumentando a satisfação destes e os níveis de eficiência do serviço prestado.

Em 2004, somente por meio do atendimento pelo número 115 (*call center*) foram registradas cerca de 1,57 milhão de chamadas. Esse serviço propicia à Companhia atender qualquer tipo de ocorrência de forma mais prestativa e rápida, além de constituir um importante e fundamental canal de interatividade com os usuários. Importante ferramenta de interação com os usuários e cada vez mais utilizada por eles é a Agência Virtual, disponível no endereço eletrônico www.sanepar.com.br.

Em 2004, foram registrados 1,15 milhão de acessos e o sistema já dispõe de 147 mil clientes cadastrados. Entre outras facilidades, a Agência Virtual possibilita o pagamento de contas, retirada de certidões negativas de débitos e solicitações de serviços como, por exemplo, análise de conta ou acompanhamento de pedido de ligação.

Outro serviço de interesse público, alinhado à política de transparência da Sanepar, pode ser encontrado na página *Qualidade* do site da Companhia. Nela são disponibilizados os resultados das análises da qualidade da água distribuída aos paranaenses pela Companhia. As informações são separadas por município e trazem a média dos últimos dez resultados analisados.

Num esforço para aprimorar o relacionamento com os usuários e sanar ou minimizar as principais causas das reclamações, a Companhia desenvolveu uma série de ações:

- Ampliação da rede alternativa, com convênios para pagamento de faturas em estabelecimentos comerciais;
- Desenvolvimento de tecnologia em programas de informática – leitura e entrega simultânea da fatura – aliada à comunicação de irregularidade no consumo;
- Ampliação da Tarifa Social, que favorece a população carente, diminuindo assim as reclamações referentes a valores;
- Os investimentos no litoral eliminaram o problema de falta de água, resultando em uma temporada sem reclamações;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

- Desenvolvimento de um programa via internet que permite aos usuários fazer consultas sobre as paradas de abastecimento programadas, com hora de início e término da interrupção do abastecimento, bem como o motivo da paralisação;
- Retomada do Programa Monitorágua, para que o usuário possa fazer o acompanhamento efetivo do consumo e que nos casos de condomínios pode ser diário.

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Promover o desenvolvimento e a inovação tecnológica é um objetivo importante perseguido pela Sanepar. Primeiro, porque a inovação tecnológica garante condições de competitividade às operações da Companhia. Em segundo lugar, porque as ações de caráter inovador produzem resultados concretos, que dão importante contribuição ao desenvolvimento socioambiental do Estado do Paraná.

Investindo no capital intelectual de seus colaboradores, a Sanepar já incorporou a cultura da inovação tecnológica à sua própria identidade. Com novas idéias e novos conceitos, destaca-se entre as empresas de saneamento do Brasil. A Companhia conquistou posição de destaque mundial na solução de tratamento de esgoto por processos anaeróbios e na utilização agrícola de lodo de esgoto, entre outros aspectos.

A área de Pesquisa e Desenvolvimento da Sanepar busca envolver o corpo técnico, as Unidades Operativas, cadeias de suprimento, universidades e centros de pesquisa, além de outras operadoras do país e exterior em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que atendam às demandas das Unidades Operativas da Companhia.

ESTUDOS E PESQUISAS REALIZADOS EM 2004

- Projeto para recuperação de áreas degradadas com a utilização de biossólido e culturas agrícolas;
- Biodisponibilidade/higienização do lodo fluido com adição de cal e calor proveniente de biogás;
- Projeto para utilização do lodo do esgoto e do lodo de água como substrato para plantas;
- Projeto para a inertização de lodo de ETA em matriz de concreto;
- Uso e manejo do lodo do esgoto na agricultura com base em parâmetros edáficos e ambientais;
- Projeto de inertização de lodos de esgoto e de água em tijolos;
- Processo de compostagem utilizando podas verdes e lodo de esgoto;
- Projeto para utilização de biogás para higienização de lodo em leito de secagem com estufa e com injeção de calor subsuperficial;
- Avaliação corporativa de Unidade de Ligação, Medição e Controle;
- Avaliação da performance de PVC DEFoFo;
- Sistema de Inovação Tecnológica da Sanepar – Sanetec;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

- Avaliação da eficiência do protocolo de tratamento de água utilizado no controle de larvas de *Limnoperna fortunei* (mexilhão-dourado).

PESQUISA PREMIADA

O Projeto Interdisciplinar sobre Eutrofização na Bacia do Altíssimo Iguaçu, desenvolvido por pesquisadores da Sanepar e de outras instituições, conquistou o 12º Prêmio Expressão de Ecologia, na categoria Conservação de Recursos Hídricos – Setor Público. O mesmo projeto recebeu também o Prêmio Bramex Ambiental, concedido pela Câmara de Indústria, Comércio e Turismo Brasil-México.

PRÊMIOS E DISTINÇÕES

Reconhecida como Companhia de ponta no setor, a Sanepar recebeu em 2004 uma série de prêmios e homenagens, coroados os esforços para manter o elevado nível de qualidade no atendimento à população, com responsabilidade socioambiental. Entre as premiações recebidas destacam-se:

- Pelo oitavo ano consecutivo, a Companhia conquistou o Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento (PNQS), concedido pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária Ambiental. O sistema de Ponta Grossa foi premiado no nível 1;
- Empresa do Ano em Saneamento Ambiental – concedido pela Revista Saneamento Ambiental;
- Empresa do Ano na Área de Química Ambiental – promovido pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná – Cefet/PR;
- 12º Prêmio Expressão de Ecologia – concedido anualmente pela Editora Expressão;
- Prêmio Bramex Ambiental – concedido pela Câmara de Indústria, Comércio e Turismo Brasil-México;
- Prêmio Mário Henrique Simonsen – Excelência em Balanço Social – concedido pela Fundação Nacional de Apoio Gerencial (Funager), Revista Brasil Rotário e Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ);
- Pesquisa Top of Mind 2004 – a Sanepar foi eleita a segunda empresa mais lembrada pelos paranaenses na realização de ações sociais para a comunidade, em pesquisa publicada no Anuário Marcas de Expressão. Também foi a terceira empresa mais lembrada pelos paranaenses em pesquisa realizada pela Revista Amanhã e o Instituto Bonilha;
- Prêmio Transparência Contábil – concedido pela Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (Anefac);
- Prêmio Dignidade Solidária – concedido para a parceria no Programa de Educação Socioambiental com as Faculdades Curitiba em trabalhos na comunidade.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

A Sanepar está elaborando os modelos dos relatórios que serão enviados todos os meses para seus usuários com informações sobre a qualidade da água distribuída pela empresa. Os usuários também receberão um relatório anual. A divulgação destas informações consta do Decreto 5.440, publicado no Diário Oficial da União, 05/05/05.

As informações já estão disponíveis para os usuários. Quem deseja informar-se sobre a qualidade da água que chega à sua casa pode telefonar para o 115, acessar o site da empresa, dirigir-se a um dos escritórios de atendimento da Sanepar ou procurar cópia do relatório da qualidade de água enviado mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde.

Os usuários da Sanepar podem acompanhar permanentemente a qualidade da água distribuída em sua cidade. Pelo site (www.sanepar.com.br), por exemplo, basta clicar em Qualidade da Água – Resultados de Análises da Água. Em seguida localizar a região a que sua cidade pertence, clicar no mapa e selecionar a cidade a ser pesquisada.

Parâmetros – Em atendimento à Portaria 518 do Ministério da Saúde, que define os padrões para a água tratada, a Sanepar apresenta 10 parâmetros, de análise periódica. Os parâmetros são: Cor Aparente; Fluoretos; Turbidez; pH; Cloro Residual; alumínio; Ferro Total; Manganês; Coliformes Totais e Coliformes Termotolerantes.

Na medida em que as análises são concluídas, os resultados das amostras são lançados no sistema interno de controle da qualidade e, automaticamente, o site é atualizado.

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE					3 - ENDEREÇO					
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO		
14 - OBSERVAÇÃO											

01	SEDE DA COMPANHIA					RUA ENGENHEIROS REBOUCAS, 1376					
CURITIBA	PR	33.200,000	4.330,000	32	SIM	SIM	NÃO				

02	ALMOXARIFADO					RUA PEDRO DE TOLEDO, 325 - PRADO VELHO					
CURITIBA	PR	110.735,000	1.604,000	13	SIM	SIM	NÃO				

03	RESERVATORIO CAJURU					R.HUBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, 120					
CURITIBA	PR	10.783,000	0,000	23	SIM	SIM	NÃO				

04	RESERVATORIO DO PORTAO					AV. DA REPUBLICA, 7357					
CURITIBA	PR	9.747,000	1.010,000	36	SIM	SIM	NÃO				

05	ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA DO IGUAÇU					AUTO-ESTRADA CURITIBA-PARANAGUA					
CURITIBA	PR	68.742,000	0,000	33	SIM	SIM	NÃO				

06	BARRAGEM DE PIRAQUARA					PIRAQUARA					
PIRAQUARA	PR	149.030,000	0,000	21	NÃO	NÃO	NÃO				

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01862-7	CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	76.484.013/0001-45

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE					3 - ENDEREÇO					
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO		
14 - OBSERVAÇÃO											

07	ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO BELEM					AV.MAL.FLORIANO PEIXOTO - PARQUE IGUAÇU					
CURITIBA	PR	214.356,000	580,000	24	NÃO	NÃO	NÃO				

08	LIGAÇÕES DE ÁGUA					PARANÁ					
PARANÁ	PR	2.131.270,000	0,000	0	NÃO	NÃO	NÃO				

09	LIGAÇÕES DE ESGOTO					PARANÁ					
PARANÁ	PR	857.050,000	0,000	0	NÃO	NÃO	NÃO				

10	TUBULAÇÕES DE ÁGUA - KM DE REDE					PARANÁ					
PARANÁ	PR	36.543,000	0,000	0	NÃO	NÃO	NÃO				

11	TUBULAÇÕES DE ESGOTO - KM REDE					PARANÁ					
PARANÁ	PR	17.544,000	0,000	0	NÃO	NÃO	NÃO				

12	BARRAGEM DO IRAI					PIRAQUARA					
PIRAQUARA	PR	1.434.837,400	0,000	3	NÃO	SIM	NÃO				

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01862-7	CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	76.484.013/0001-45

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE					3 - ENDEREÇO					
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO		
14 - OBSERVAÇÃO											

13	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA IRAI					RUA LEOPOLDO JACOMEL, 8949					
PINHAIS	PR	18.043,840	0,000	2	NÃO	SIM	NÃO				

14	CAPTAÇÃO PASSAUNA					BAIRRO THOMAZ COELHO					
ARAUCARIA	PR	64.853,000	0,000	21	NÃO	NÃO	NÃO				

15	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PASSAUNA					RUA DOS PALMENSES, 2054					
ARAUCARIA	PR	46.309,000	0,000	19	NÃO	NÃO	NÃO				

16	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA TARUMÃ					AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 1760					
CURITIBA	PR	53.885,000	0,000	23	NÃO	NÃO	NÃO				

17	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CASCAVEL					BAIRRO JARDIM SOCIAL					
CASCAVEL	PR	19.833,000	0,000	14	NÃO	NÃO	NÃO				

18	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA MARINGÁ					RUA PEDRO TAKUES, 1381 - VILA MORANGUEIRA					
MARINGÁ	PR	18.573,000	3.623,000	23	SIM	SIM	NÃO				

Data-Base - 31/12/2004

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE					3 - ENDEREÇO					
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO		
14 - OBSERVAÇÃO											

19	ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO PADILHA SUL					R. PEDRINA A. COSTA, S/N - SITIO CERCADO					
CURITIBA	PR	242.188,000	72.430,000	2	NÃO	NÃO	NÃO				

20	ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO CIC/XISTO					R. PAULINA KAVINSKI PONTAROLLA, S/N					
CURITIBA	PR	262.591,000	76.963,000	2	NÃO	NÃO	NÃO				

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS**ORÇAMENTO DE CAPITAL**

A Sanepar pretende aplicar recursos financeiros em obras de sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário, além de outros investimentos menores, no período de 2005 a 2007, com o objetivo de expandir e melhorar a qualidade dos serviços prestados, conforme o estabelecido em seu "Programa de Investimentos", a seguir:

Em R\$ mil

	RECURSOS 2005			RECURSOS 2006			RECURSOS 2007		
	Próprios	Outras Fontes	Total	Próprios	Outras Fontes	Total	Próprios	Outras Fontes	Total
Implantação e Ampliação de Sistemas de Água / Esgoto	107.584	231.170	338.754	78.783	454.167	532.950	27.162	354.273	381.435
Resíduos Sólidos	1.984	-	1.984	2.000	-	2.000	2.000	-	2.000
Investimentos Operacionais	28.002	12.155	40.157	20.489	23.981	44.470	28.300	14.700	43.000
Infraestrutura	8.000	-	8.000	8.000	-	8.000	8.000	-	8.000
Meio Ambiente	1.900	-	1.900	25	1.229	1.254	51	2.495	2.546
Saneamento Rural	6.900	1.500	8.400	3.000	3.500	6.500	3.000	3.500	6.500
Programas de Implantação e Ampliações / Complementares	-	-	-	-	50.069	50.069	-	75.866	75.866
Ampliações Redes e Ligações	18.010	2.001	20.011	18.403	2.045	20.448	18.806	2.090	20.896
TOTAL	172.380	246.826	419.206	130.700	534.991	665.691	87.319	452.924	540.243

Em 2005, estão previstos para serem aplicados R\$ 419,2 milhões, dos quais, R\$ 246,8 milhões, oriundos de financiamentos já aprovados e R\$ 172,4 milhões, com recursos próprios, sendo, R\$ 147,5 milhões previstos em "Reserva para Plano de Investimentos", conforme Demonstrações Contábeis de 31/12/2004, aprovadas na 41ª Assembléia Geral Ordinária, em 25/04/2005, e o restante R\$ 24,9 milhões, da geração de caixa no exercício social.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS**Ano de 2004**

A Assembléia Geral Ordinária, realizada em 25 de abril de 2005, aprovou a distribuição de R\$ 59,5 milhões a título de Juros sobre o Capital Próprio, imputados aos dividendos obrigatórios, resultando R\$ 0,1396 por ação ordinária e R\$ 0,1535 por ação preferencial, com base no resultado apurado em 31 de dezembro de 2004. No fechamento do ano, o preço da ação ficou em R\$ 2,44, contra R\$ 2,19 no mesmo período de 2003.

A Sanepar atende as expectativas dos investidores. Suas ações apresentam comportamento conservador, em função da pequena participação da empresa no mercado. Por outro lado, isso garante aos investidores papéis com uma ascensão mais serena, porém firme, menos sujeitos aos riscos decorrentes de oscilações.

O ano de 2004, de modo geral, foi de recuperação para o mercado de capitais, as ações da Sanepar estiveram presentes em todos os pregões da Bolsa de Valores, com volume de R\$ 56 milhões e 5.448 negócios realizados no decorrer do ano.

Ano de 2005

O Conselho de Administração, através da 6ª/2005 Reunião Extraordinária, realizada em 21 de junho de 2005, aprovou o crédito contábil no montante de R\$ 27,1 milhões a título de juros sobre o capital próprio em substituição aos dividendos mínimos, com base nos resultados alcançados no 1º semestre de 2005, correspondendo a R\$ 0,063663710698 por ação ordinária e R\$ 0,070030081768 por ação preferencial do Capital Social da Sanepar, com base na posição acionária de 30 de junho de 2005. A partir de 1º de julho de 2005, as ações serão negociadas ex-juros sobre o capital próprio dos resultados do 1º semestre de 2005. O pagamento dos respectivos valores será definido em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada até o mês de abril de 2006.

A Companhia está pagando os Juros sobre o Capital Próprio de 2004, a partir de 24 de junho de 2005.

PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Em 2004, a Companhia fixou uma meta de produtividade equivalente a 600 ligações de água e esgoto por empregado. O atingimento da referida meta, proporcionou o pagamento de 01 salário nominal para cada empregado, compreendendo salário fixo mais adicional por tempo de serviço e gratificação de chefia, quando existentes, excluídas todas e quaisquer outras parcelas salariais ou remuneratórias, assegurando um valor mínimo de mil reais, totalizando o montante de R\$8.467 mil.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O Conselho de Administração através da 5ª/2004 Reunião Ordinária, ocorrida em 25/05/2004, aprovou a remuneração individual dos administradores e Conselheiros da Companhia, para o exercício de 2004: Remuneração individual mensal do Diretor Presidente de R\$ 16.440,78 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos); Remuneração individual de cada um dos demais diretores de R\$ 13.152,62 (treze mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais; integrará ainda a remuneração, verba de representação equivalente a 20% (vinte por cento) da remuneração base, com frequência anual de doze parcelas; a Remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal corresponderá a um quinto do que, em média, for atribuído a cada diretor, excluída a verba de representação. Fará jus à remuneração, o Conselheiro que exercer efetivamente a função, devendo a verba, mensalmente ser partilhada entre o membro efetivo e seu suplente, proporcionalmente ao número de reuniões a que cada um comparecer.

De acordo com nosso estatuto social, nossos acionistas são responsáveis por estabelecer a remuneração total que pagamos aos membros de nosso conselho de administração e aos nossos diretores executivos. Os membros do conselho de administração são, portanto, responsáveis por distribuir essa remuneração total entre os administradores em conformidade com nosso estatuto social. Para o exercício social encerrado em 31/12/2004, a remuneração total (incluindo benefícios concedidos em espécie) que pagamos aos membros do conselho de administração foi de aproximadamente R\$ 338 mil, aos diretores R\$ 1.362 mil e, para os membros do conselho fiscal foi de aproximadamente R\$ 157 mil.

Para o exercício de 2005, foi aprovado o montante global de provisão para remuneração dos Conselheiros e Administradores da Companhia, o valor de R\$ 2,9 milhões, conforme 41ª Assembléia Geral Ordinária de 25 de abril de 2005.

CONTRATO DE CONCESSÃO

A Companhia possui contrato de concessão onerosa para exploração de serviços públicos de abastecimento de água e de coleta, remoção e tratamento de esgoto sanitário com a Prefeitura Municipal de Curitiba, pelo prazo de 30 anos, assinado em 06 de dezembro de 2001. Com base neste contrato, foi fixado o montante a ser pago pela concessão, num total de R\$125.000, devidos em parcelas distintas no decorrer do contrato, corrigidos com base na variação do IPCA divulgado pelo IBGE. O saldo em 31 de dezembro de 2004 é de R\$93.832.

A Companhia registrou integralmente este valor em seu ativo imobilizado, como um ativo intangível, a ser amortizado nos 30 anos de vigência do contrato, passando a ser parte integrante dos custos relacionados à prestação de seus serviços, para o Município de Curitiba.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

TARIFA SOCIAL E MICRO E PEQUENO COMÉRCIO

No dia 8 de janeiro de 2004, a Companhia lançou um programa de Tarifa Social para as famílias carentes, que tem como objetivo ampliar o atendimento de 43 mil, para 360 mil famílias no Estado. Para usufruir do benefício, as famílias devem ter renda mensal familiar per capita de meio salário mínimo, residir em casas de até 70m² e consumo mensal de até 10m³. Acima deste consumo é garantido um volume de até 2,5m³ por pessoa a preço subsidiado. Este benefício representará um investimento social da Sanepar, da ordem de R\$ 61,0 milhões anuais e deverá atender aproximadamente 1,4 milhões de pessoas. O valor da Tarifa Social é de R\$ 5,00, para consumo de água até 10m³ mensal.

Até 31 de dezembro de 2004 estavam cadastradas 318 mil famílias, num total de 302 mil ligações.

Até abril de 2003 apenas 2,3% das ligações de água tinham acesso à tarifa reduzida. No final do exercício de 2004, o número de ligações de água e esgoto beneficiadas pela Tarifa Social chegou a 14,9 % do total das ligações da Companhia.

No dia 31 de janeiro de 2005 foi criada, também, a categoria de “micro e pequeno comércio”, para consumo mensal de até 10m³, beneficiando aproximadamente 117 mil usuários que, com base na tarifa reajustada receberam um desconto de 44%, ou seja, aqueles que possuem os serviços de água e esgoto, pagariam mensalmente R\$ 52,92, obedecidos os critérios da categoria, pagaram somente R\$ 29,43. Para quem recebe somente serviços de água a tarifa é de R\$ 16,35.

FATORES DE RISCO

Tendo em vista o elevado interesse público no desempenho das atividades de saneamento básico, estes serviços estão sujeitos a uma extensa legislação e regulamentação federal, estadual e municipal.

- De acordo com a Constituição Federal, compete à União, aos Estados e aos Municípios promover em comum a melhoria das condições de saneamento básico, bem como legislar de forma concorrente sobre a conservação dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente.
- A Constituição Federal, em seu artigo 175, atribui ao Poder Público, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos, inclusive serviços de saneamento básico.
- As concessões de serviços de saneamento básico são formalizadas através de contratos de concessão firmados entre o Governo Estadual ou Municipal, conforme o caso, e um

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

concessionário ao qual é outorgada a prestação de serviços em um determinado município ou região.

- Conforme disposição da Constituição Federal, os Estados podem criar regiões metropolitanas em seus territórios, por meio de Lei Complementar, constituídas por agrupamento de municípios limítrofes, com o objeto de integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Não há, atualmente, uma lei geral regulamentando ou dando diretrizes básicas para os serviços de saneamento básico no Brasil. Está na Câmara o projeto de marco regulatório do saneamento básico. O texto revestido de urgência constitucional onde o cerne da proposta é disciplinar os investimentos e levar água e esgoto a toda população brasileira.

A Sanepar vêm renovando as concessões com os municípios paranaenses, à medida que os contratos vão vencendo, para um novo período entre 20 a 30 anos. Destaque-se que, nas renovações das concessões, os contratos incluem cláusula específica estabelecendo a condição de que, em caso de privatização da administração da Companhia, o contrato torna-se nulo e a concessão retorna ao município.

A perda eventual de uma ou mais concessões poderá afetar os resultados e a condição financeira da Companhia. As receitas advindas das três maiores concessões, que inclui as cidades de Curitiba, Londrina e Maringá, representam, aproximadamente, 29,0%, 7,5% e 5,3%, respectivamente, das receitas totais. As concessões com esses municípios vencem-se em 2031, 2033 e 2010, respectivamente.

O município concedente tem o direito de rescindir o contrato de concessão antes de seu término, se, por exemplo, os padrões de qualidade exigidos não forem cumpridos, ou se a Sanepar deixar de prestar serviços em áreas com elevada densidade habitacional ou, ainda, se um motivo de comprovado interesse público assim exigir.

Poderão surgir concorrentes, que venham a induzir os municípios à não renovar os contratos de concessão, além disso, alguns municípios podem decidir operar por conta própria os sistemas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto.

As tarifas dos serviços de água e de esgoto são reajustadas anualmente por Decreto do Governo do Estado. As tarifas que são cobradas pelos serviços, têm efeito direto no fluxo de caixa, nos resultados e na condição financeira da empresa. A principal geração de recursos para investimentos provém do Ebitda da Companhia. Em 2004, 75,7% dos investimentos foram oriundos de recursos próprios.

Quanto aos programas de benefícios sociais, a empresa já os concede sob a forma de Tarifa Social para as famílias carentes, inscritas no programa e, para as micros e pequenas empresas, todos com consumo de até 10 m³ de água mensal. Pelas estatísticas, estes programas não

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

ultrapassam a margem de 5% da receita total. Em 2004, o benefício repassado foi de R\$ 36,7 milhões, enquanto que a receita total da Companhia foi de R\$ 1.104,7 milhões.

A Sanepar deve observar rigorosamente o cumprimento de leis ambientais, estando sujeita a fiscalização de vários órgãos estadual e federal. A inobservância das exigências ambientais, a ocorrência de acidentes, a liberação de substâncias perigosas, pela Sanepar ou por terceiros, poderão resultar em: ações por lesões corporais ou perdas e danos, obrigação de reparar o dano ambiental, imposição de sanções e multas civis, administrativas ou criminais, suspensão parcial ou total de nossas atividades, perda ou restrição de incentivos econômicos, perda de concessões, suspensão de linhas de crédito e ou até proibições de participar de licitações.

Acidentes ambientais provocados por terceiros, também poderão afetar nossos serviços, tais como: descarrilamentos de trens ou tombamento de caminhões com vazamento de substâncias tóxicas ou outras que possam poluir os mananciais de água utilizados pela Companhia, assim como, possíveis acidentes ecológicos gerados pela própria natureza.

Quanto à capacidade de quitação das dívidas, esta não apresenta riscos, visto que, o endividamento da empresa corresponde apenas a 0,5X o valor do Patrimônio Líquido, com um vencimento médio de 72,5 meses. O endividamento em moeda estrangeira corresponde apenas a 6,2% do endividamento total.

Com relação à política de recursos hídricos, a Lei Federal n.º 9.984, de 17 de julho de 2000, instituiu a ANA, a qual tem como objetivo implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos, sendo parte integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, previsto na Lei Federal n.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Projeto de Lei do Setor de Saneamento, pretende que a ANA tenha como competência adicional à coordenação nacional da regulação do setor de saneamento básico.

DEBÊNTURES

Como forma de equacionar suas necessidades de investimentos, a Companhia decidiu emitir debêntures no exercício de 2002, sendo que os recursos provenientes dessa emissão são um importante componente do programa de investimentos para complementar o financiamento do projeto Paranásan, que visa a expansão dos sistemas de abastecimento de água e esgoto para Curitiba, Região Metropolitana e Litoral. A emissão dessas debêntures teve a aprovação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2002.

Serão emitidas pela Sanepar em 4 séries, com valor nominal unitário de um milhão de reais, sendo: a 1ª série com 95 debêntures, a 2ª série com 55 debêntures, a 3ª série com 50 debêntures e a 4ª série com 20 debêntures, totalizando 220 debêntures simples no montante total de R\$ 220 milhões. As 1ª e 2ª séries foram colocadas pela SANEPAR em 15/12/2002

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

e 06/06/2003, respectivamente. As debêntures são nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, com garantia flutuante nos termos do artigo 58 § 1º da Lei 6.404/76 e com garantia adicional de vinculação de 20% da receita arrecadada proveniente da prestação de serviços de água e esgotamento sanitário.

As debêntures serão amortizadas após o período de carência de 36 meses, em 84 parcelas mensais e consecutivas e serão remuneradas a taxa de 3,63% ao ano, acima da TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central. No caso de a TJLP ser superior a 6% ao ano, o montante que vier a exceder este índice será incorporado ao saldo devedor principal. O percentual de 3,63% ao ano acima da TJLP, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% ao ano, incidirá sobre o saldo devedor do principal, já compreendido a parcela capitalizada. O montante de juros apurado está sendo pago trimestralmente durante o período de carência, e será pago mensalmente, durante o período de amortização do principal.

Sobre as debêntures existem cláusulas contratuais restritivas relativamente aos seguintes índices: índice de cobertura do serviço da dívida maior ou igual a 1,5; margem EBITDA maior ou igual a 35%; grau de endividamento menor ou igual a 70%. Adicionalmente, a Companhia obriga-se a manter até a data da efetiva liquidação da totalidade das debêntures em circulação, uma reserva de recursos financeiros em valor suficiente para pagamento das 03 próximas parcelas vincendas, de todas as séries, incluindo os valores relativos ao pagamento dos juros remuneratórios. Em 31 de dezembro de 2004, esta conta reserva apresentava saldo de R\$15,5 milhões, registrado em Depósitos Vinculados. A Sanepar não poderá realizar qualquer movimentação dos recursos depositados na conta reserva, exceto para o pagamento dos juros e ou amortização das debêntures. Em 31 de dezembro de 2004, a Companhia está atendendo integralmente as cláusulas restritivas estipuladas quando da emissão dessas debêntures. Para estas debêntures existe ainda, cláusula de garantia adicional de vinculação de 20% da receita arrecadada, cujo valor médio mensal não poderá ser inferior a R\$15,6 milhões.

Os juros são pagos trimestralmente.

Em 31 de dezembro de 2004 as debêntures apresentam os seguintes saldos:

Descrição	2004		Em R\$ mil 2003	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Saldo no início do exercício	700	160.791	414	95.166
Captação da 2ª série	-	-	-	55.000
Juros	15.555	-	12.511	-
Variações Monetárias	-	5.880	-	10.625
Pagamento de Juros	(15.530)	-	(12.225)	-
Saldo no final do exercício	725	166.671	700	160.791

Nº das Séries:

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

ISIN 1ª Série nº BRSAPRDBS019

ISIN 3ª Série nº BRSAPRDBS035

ISIN 2ª Série nº BRSAPRDBS027

ISIN 4ª Série nº BRSAPRDBS043

Registro na CVM: registradas em 11 de dezembro de 2002 sob os seguintes nºs CVM/SRE/DEB/2002/045 para colocação da 1ª série registrada e CVM/SER/DEB/2002/046 para colocação da 2ª Série registrada.

Agente Fiduciário: Planner Corretora de Valores S.A.

Data de Vencimento: 15/12/2012

O Prospecto completo de oferta Pública de Debêntures Simples com garantia Flutuante, encontra-se no endereço abaixo:

www.pefran.com.br/divulgacao/sanepar_definitivo_divulgacao_20-12.pdf

No dia 28 de julho de 2005, foi publicado o anúncio de início e encerramento da distribuição da 3ª série da 1ª emissão de debêntures de 15 de dezembro de 2002.

Tipo: simples, nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas e certificadas, não endossáveis;

Espécie: garantia flutuante;

Valor registrado: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

Quantidade de títulos: 50 debêntures;

Valor nominal: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais);

Data de Vencimento: 15/12/2012;

Agente Fiduciário: Planner Corretora de Valores S.A.

AUDITORES INDEPENDENTES

A Companhia tem apenas um contrato de prestação de serviços de auditoria externa, com a Deloitte Touche Tohmatsu, para auditoria das Demonstrações Contábeis e das Informações Trimestrais – ITR. Os honorários pagos por estes serviços, no ano de 2004, foram de R\$ 129,7 mil.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

A Companhia está comprometida com a universalização dos serviços de saneamento básico, a Sanepar tem como meta a redução do déficit sanitário existente no setor. Em 2004, a empresa investiu R\$ 297,5 milhões em obras nos sistemas de água e esgoto que proporcionam conforto, qualidade de vida e bem-estar para a população.

Para manter esses índices, com alta qualidade dos serviços, os investimentos em 2004 chegaram a R\$131,9 milhões nos sistemas de abastecimento com água tratada. Os recursos foram aplicados na implantação de 638 quilômetros de rede de distribuição (1,78%), completando um total de 36.543 quilômetros de rede. Houve o incremento de 64.401 novas ligações e o volume de água faturado cresceu 1,54% em relação ao do ano anterior.

A expansão da rede de abastecimento de água praticamente atingiu seu ponto ideal. Dentro da política da Companhia, em 2004 o crescimento da demanda foi acompanhado pela ampliação da rede, mantendo um equilíbrio entre a procura e a oferta de água tratada.

Em relação ao esgotamento sanitário, a prestação desse serviço vem apresentando uma evolução constante, considerada prioridade pela Companhia. Ao todo, 3,7 milhões de pessoas têm acesso à rede de coleta de esgotos. Ou seja, 45,3% da população urbana paranaense conta com esgoto devidamente coletado.

A Sanepar apresenta um dos melhores índices nacionais no tratamento do esgoto coletado, mantendo-se em 97%. O índice nacional médio entre as empresas estaduais é de 68,6% (SNIS-2003). Em 2004, a Companhia investiu R\$113,8 milhões nos sistemas de coleta e tratamento de esgoto. A rede coletora foi ampliada em 1.524 quilômetros, totalizando 17.544 quilômetros em dezembro de 2004, o que representa um aumento de 9,51% em relação ao ano anterior. Durante o ano foram realizadas 33.282 novas ligações à rede coletora. Com uma nova visão estratégica, o valor cobrado pela taxa de ligação à rede coletora sofreu uma redução de 88%, permitindo assim maior facilidade de acesso à esse serviço. O volume faturado no período aumentou 2,08% em relação ao de 2003.

Até 2010, estão planejados os investimentos necessários para o atendimento de 80% da população urbana das cidades com mais de 50 mil habitantes. Nas cidades com população entre 5 mil e 50 mil habitantes, o índice deverá chegar a 65% nesse período.

A Companhia possui R\$ 487,9 milhões em obras em andamento, que refere-se a: perfuração de poços em 245 localidades e 171 obras de ampliação e implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em 110 localidades, no montante de R\$217,4 milhões; 167 obras relativas a Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos em 100 localidades, no montante de R\$158,6 milhões e ainda R\$111,9 de investimentos em diversos projetos e obras operacionais nos sistemas operados pela Companhia.

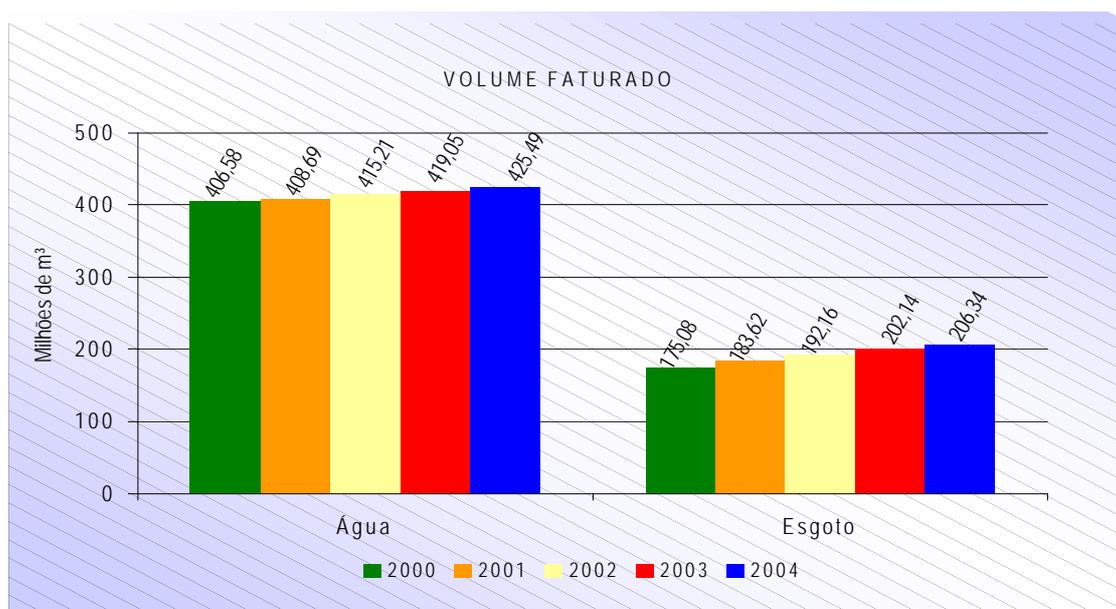
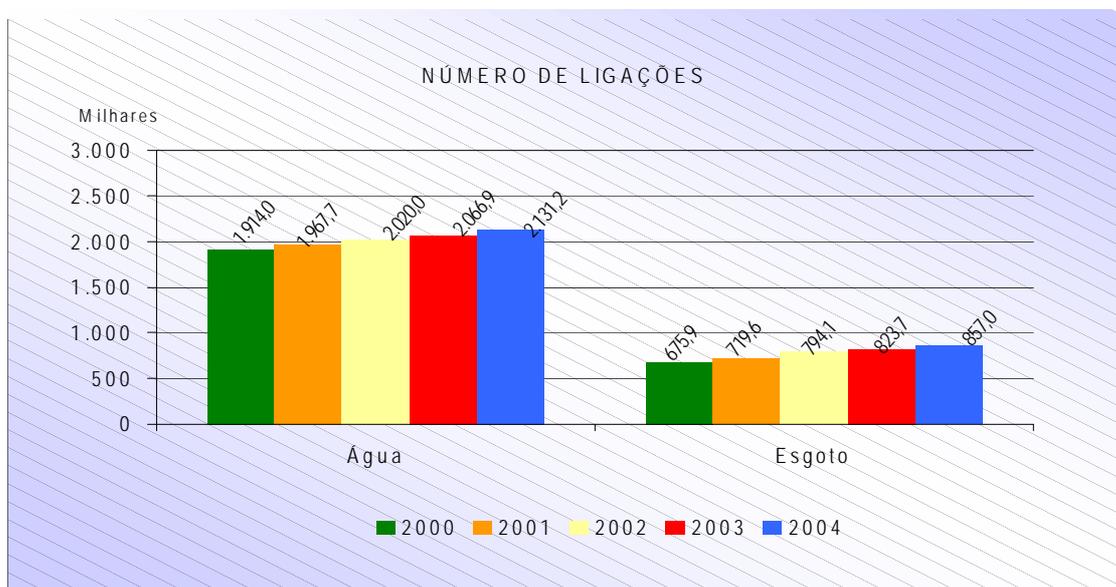
Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

Os recursos aplicados no ativo imobilizado em 2004, se originaram de:

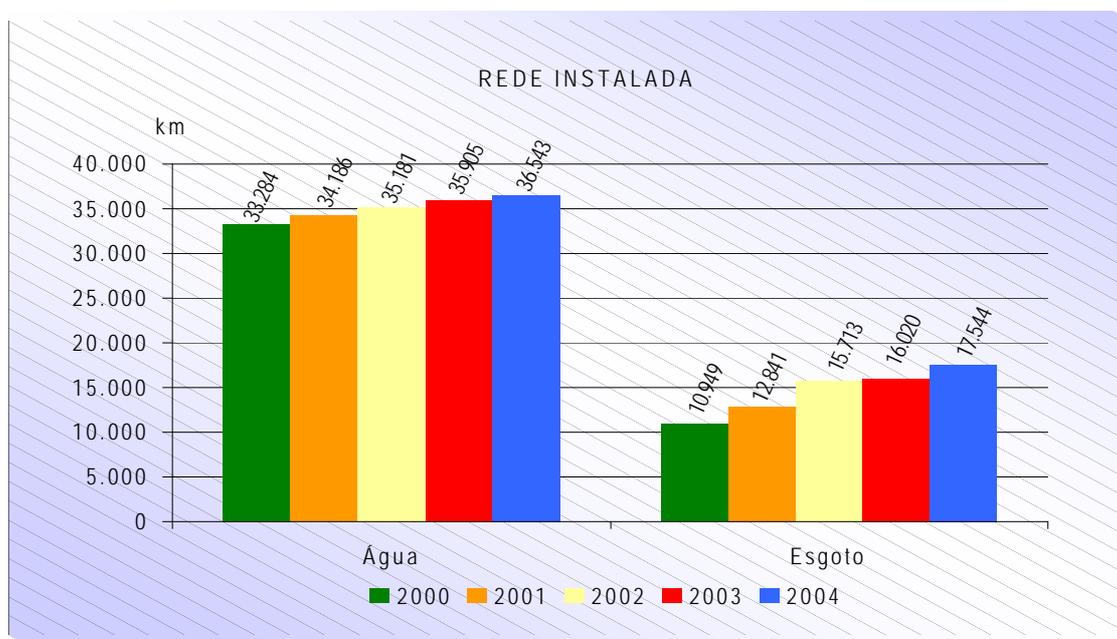
- R\$ 29 milhões de financiamentos
- R\$ 43 do programa PARANÁSAN,
- R\$ 9 milhões de doações e subvenções de órgãos públicos federais, estaduais, municipais e de particulares.
- R\$ 216 milhões de recursos próprios, gerados pelas atividades da Companhia.



Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO



Coerente com a política de investimentos definida pelos acionistas, a Sanepar destinou R\$147,5 milhões, referentes aos lucros não-distribuídos no exercício de 2004, à constituição de reservas para o Plano de Investimentos da Companhia. Esses recursos deverão ser empregados na melhoria da infra-estrutura e expansão dos serviços prestados em água e esgoto nos próximos anos.

PARANÁSAN

A melhoria ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água em municípios como Guaratuba, Matinhos, Pontal do Paraná, Morretes e Guaraqueçaba, no litoral paranaense, têm sido a garantia de um veraneio tranquilo para os turistas e moradores da região. Pelo segundo ano consecutivo, desde o início da alta temporada de verão não faltou água no litoral paranaense.

As obras de infra-estrutura na região fazem parte do programa ParanáSan, financiado com recursos do JBIC (Japan Bank for International Cooperation) e BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), cujos investimentos totais estão estimados em R\$1,057 bilhão. Somente em 2004 foram aplicados R\$75 milhões, o que eleva para R\$514 milhões o total já investido desde que o ParanáSan foi iniciado, em outubro de 1998.

Para melhorar o atendimento aos municípios de Guaratuba, Matinhos, Pontal do Paraná, Morretes e Guaraqueçaba, a Sanepar implantou quatro novas Estações de Tratamento de Água

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

(ETAs), com vazão total de 705 l/s. Foram construídos também 17,1 mil metros cúbicos de reservatórios, 36 mil metros de adutoras e 92 mil metros de redes de distribuição.

Para melhorar a eficiência do sistema, a captação foi ampliada. No município de Morretes foi implantada uma nova captação de água no Rio Iporanga, enquanto que Guaraqueçaba ganhou uma nova captação no Rio Cerquinho. Só nesses dois municípios mais de 17 mil habitantes foram beneficiados. O investimento nas obras do sistema de abastecimento de água desses cinco municípios chegou a R\$52 milhões.

Ainda na região litorânea, o ParanáSan iniciou a ampliação do sistema de esgoto sanitário. São cinco novas estações de tratamento de esgoto nos municípios de Guaratuba, Matinhos, Pontal do Paraná, Morretes e Guaraqueçaba, que ampliam a capacidade de tratamento de esgoto da região litorânea em aproximadamente 500 l/s. Para melhorar o sistema, foram implantados, também, cerca de 200 km de rede coletora, 33 km de linhas de recalque, 11 km de coletores-tronco e 9.000 novas ligações prediais, que totalizam mais de R\$14 milhões de investimentos.

INFRA-ESTRUTURA

Durante o exercício de 2004, a Sanepar realizou investimentos maciços em infra-estrutura em todas as regiões do Estado, beneficiando diretamente milhares de paranaenses. Foram entregues diversas obras que ampliaram a capacidade de atendimento da Companhia, proporcionando melhorias operacionais e a prestação de um serviço com mais qualidade. Entre as obras de infra-estrutura realizadas podemos citar:

- POÇOS ARTESIANOS – No ano, a Sanepar bateu o recorde histórico na construção de poços para extração de água subterrânea. No total foram entregues 156 novos poços, beneficiando 456 mil pessoas, num investimento de R\$7 milhões;
- REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – Implantação de 56,3 km de rede coletora de esgoto, dos quais 38,3 km com recursos da CEF, beneficiando 21 bairros dos municípios de Londrina e Cambé. Também com recursos da CEF, foram iniciadas as obras de outros 47,8 km de rede coletora de esgoto e 62,2 km de rede de abastecimento de água. Ao todo, o conjunto de obras – que soma cerca de R\$50 milhões entre a metade de 2003 e a metade de 2005 – vai beneficiar 331 mil pessoas na região metropolitana dos municípios;
- PONTA GROSSA – A Sanepar concluiu a substituição de 20 mil metros da rede de água da região central do município. Para a realização da obra foram investidos R\$750 mil;
- LARANJEIRAS DO SUL – Em parceria com a prefeitura, foram investidos R\$ 215 mil para ampliar em 5 km a rede coletora de esgoto da cidade.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

SANEAMENTO RURAL

Iniciado em 2003, o Programa Estadual de Saneamento Rural pretende levar água tratada a 25 mil famílias de 500 localidades rurais do Estado. O investimento total previsto pelo programa é de aproximadamente R\$31 milhões até 2005. Entre as obras realizadas em 2004 podemos citar:

- MATELÂNDIA – O município recebeu mais um sistema de abastecimento de água para a população rural. A obra, que custou R\$130 mil, beneficia 308 moradores das comunidades de Linha Bananal e Alto Dourado;
- FOZ DO IGUAÇU – R\$65 mil permitiu a implantação de 3,5 km de rede de água, beneficiando 122 moradores de Aparecidinha, na zona rural do município;
- CÉU AZUL – Dois novos sistemas de abastecimento de água passaram a beneficiar 400 moradores de duas comunidades rurais do município.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

MEIO AMBIENTE

Na Sanepar todas as ações devem obedecer a uma visão sistêmica para a construção de uma gestão integrada. Por meio dela, a operação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário está perfeitamente integrada e interligada com a responsabilidade ambiental. Ou seja: do mesmo modo que pesquisa soluções técnicas para racionalizar o uso dos recursos hídricos, a Companhia preocupa-se em minimizar os impactos ambientais decorrentes das ações de saneamento.

A criação, em 2003, de uma diretoria específica para Meio Ambiente e Ação Social evidencia o compromisso da Companhia com o desenvolvimento sustentável e com a saúde pública. E também reforça a nova visão administrativa que busca a integração com os demais órgãos do Governo para o desenvolvimento de uma política ambiental completa. Tanto que as principais ações ambientais da Companhia estão inseridas nos grandes programas implantados pelo Estado: Bacia Azul, Município Verde e Zoneamento Ecológico-Econômico.

Uma das iniciativas que marcou a nova política ambiental da Companhia, repetida com sucesso em 2004, foi a unificação da agenda para as comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente. Órgãos ambientais, municípios, entidades, escolas e governos realizaram centenas de atividades e ações conjuntas com o objetivo de despertar a consciência ambiental entre os paranaenses.

PROTEÇÃO DE MANANCIASIAIS

Para dar solidez ao compromisso de proteção e conservação dos recursos hídricos, a Sanepar desenvolve vários programas e ações relacionadas à proteção dos mananciais. Esse trabalho envolve desde o monitoramento da qualidade da água dos afluentes mais representativos de cada bacia até ações de recuperação das margens dos rios e das matas ciliares.

O monitoramento da qualidade da água dos afluentes mais representativos que compõem os mananciais do Estado é feito por meio da coleta de amostras de água *in natura* na foz dos mesmos. O objetivo é avaliar a qualidade das águas superficiais dos cursos d'água mais representativos, identificando os casos mais críticos e que precisam de ações imediatas.

Esse trabalho contribui para a elaboração do Diagnóstico Ambiental de Bacias de Manancial, que se encontra em fase de desenvolvimento.

Por meio de parcerias com as prefeituras, esse trabalho foi desenvolvido em 100 mananciais de abastecimento de todo o Estado. O trabalho tem contribuído para a identificação dos agentes poluidores, os tipos de poluição e as ações que devem ser tomadas pela Unidade Operativa da Sanepar na bacia de manancial.

Para viabilizar as ações de recuperação e proteção de mananciais, principalmente aqueles utilizados para abastecimento público, a Companhia disponibiliza recursos financeiros por meio

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

do Fundo Azul. Os recursos são utilizados através de parcerias com outras instituições para a implementação de programas de educação socioambiental, recomposição de matas ciliares, controle de erosões e conservação do solo, controle de fontes de poluição, manejo e práticas agrícolas e de sinalização de rodovias. Inicialmente, foram contemplados 19 mananciais de abastecimento de água definidos como prioritários em 26 localidades onde a Companhia opera.

Gestão Integrada da APA do Iraí

Uma das mais importantes ações integradas com os demais órgãos do Governo Estadual, prefeituras municipais e organizações da sociedade civil vem sendo desenvolvida pela Sanepar desde 2001. Trata-se da Gestão Integrada da APA do Iraí, um conjunto de ações preventivas e corretivas na Bacia Hidrográfica do Iraí, na Represa do Iraí, responsável pelo abastecimento de cerca de 2 milhões de habitantes da Região Metropolitana de Curitiba.

Projetos de pesquisas para o controle da proliferação de algas na Represa do Iraí permitiram identificar o Rio Timbu, tributário da represa, como o maior responsável pelo aporte de carga orgânica e nutrientes. A partir daí, em conjunto com outros órgãos, a Companhia estabeleceu um programa de despoluição do Rio Timbu composto de 24 planos de ação, que incluem a ampliação e recuperação de redes de esgoto, vistorias e regularização de ligações, recuperação de nascentes, mutirões de limpeza, monitoramento da qualidade da água, reflorestamento de mata ciliar, uso e manejo do solo, segurança e educação socioambiental, entre outras atividades.

Outro resultado dos projetos de pesquisa foi a definição florística da Bacia do Iraí, que levou à implantação do Programa de Recomposição Vegetal das Áreas Ciliares nas margens do reservatório. Dos 50 hectares apontados como áreas com necessidade de recomposição ciliar, quatro já foram recompostos. Foram plantadas aproximadamente 16 mil mudas de árvores no entorno da Represa do Iraí.

Gestão Integrada na Bacia do Alagados

Em paralelo às ações na Bacia do Iraí, em 2004 a Sanepar constituiu um grupo multidisciplinar com integrantes de outros órgãos e entidades para desenvolver ações voltadas à recuperação da Bacia do Alagados, em Ponta Grossa. Essa bacia responde por 40% do abastecimento público do município.

Foi estabelecido um plano de ação com 11 projetos prioritários, sendo que algumas ações já foram iniciadas em 2004 nas áreas de suinocultura, erosão mineraria, erosão ciliar, gestão de resíduos sólidos e aterro em Carambeí, além de medidas de segurança no transporte ferroviário na região.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Com o apoio do Governo do Estado, a Sanepar efetuou parceria com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) com o objetivo de treinar e formar multiplicadores para a Campanha da Fraternidade 2004, que teve como tema “Água, fonte de vida”. Em todo o Estado, cerca de 2 mil pessoas foram treinadas, recebendo informações técnicas sobre tratamento e uso racional da água e sobre a importância da proteção dos mananciais.

Ainda na área de educação ambiental, a Sanepar desenvolveu uma série de projetos e programas. Destacam-se:

- Programa de Educação Socioambiental para o Centro Paranaense de Referência em Agroecologia (Parque das Nascentes);
- Programa de Educação Socioambiental e Sanitária em Áreas de Suinocultura;
- Programa de Educação Socioambiental em parceria com a Secretaria Estadual de Educação;
- Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Gestores Socioambientais;
- Programa de Resgate e Preservação do Patrimônio Histórico e Tecnológico do Saneamento;
- 100 Anos do Saneamento no Estado do Paraná;
- Incentivos a Projetos de Reciclagem.

AÇÃO SOCIAL

No Paraná, o acesso à água tratada é um direito universal. O paranaense tem garantia da qualidade da água que recebe em sua residência. Um sistema totalmente informatizado permite à Sanepar analisar a qualidade da água que está sendo distribuída em 8 mil pontos de coleta. E os padrões de controle de qualidade são rigorosos. A Companhia analisa por mês, em média, 100.153 parâmetros bacteriológicos, físico-químicos, cromatográficos, espectrofotométricos e hidrobiológicos. Os investimentos no controle da qualidade da água superam R\$10 milhões por ano.

No início de 2004, uma nova portaria do Ministério da Saúde passou a vigorar. A 518/MS, de março de 2004, revisou as normas para os parâmetros de análise. A Sanepar vem se adequando à portaria. Investimentos em equipamentos (em fase de aquisição) na ordem de R\$4,4 milhões – obtidos junto à Caixa Econômica Federal – vão possibilitar a execução dos novos parâmetros de análise (controle de praguicidas, antimônio e sulfeto de hidrogênio) exigidos pela portaria, que atualiza a lista de pesticidas e exige o controle da água desde o manancial até a distribuição. Ainda durante 2004, a Companhia cumpriu 98,64% da portaria 518/MS. Do total de 1.201.836 parâmetros avaliados, apenas 1,65% desviaram-se da portaria.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1- ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VALOR (Reais Mil)
01	TRABALHISTA	2,31	15,72	SIM	33.058
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	3,70	25,22	SIM	53.054
03	OUTRAS	2,06	13,99	SIM	29.435

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

A SANEPAR, em razão da natureza de suas atividades, ou seja, exploração dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, realiza mensalmente operações comerciais de faturamento e cobrança de seus usuários. Conseqüentemente, incluem-se entre os usuários, os acionistas (Governo do Estado, Prefeituras Municipais e outras pessoas físicas e jurídicas). As operações da empresa são realizadas normalmente sem considerar qualquer benefício ou privilégio às partes consideradas relacionadas.

As operações relacionadas a aspectos tributários e societários são realizadas de acordo com as respectivas legislações vigentes em todos os níveis.

A SANEPAR é isenta do ICMS, de acordo com o art. 3º do Decreto Estadual n.º 2.736/96, que aprovou o regulamento do ICMS no Estado do Paraná.

OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS:

A Companhia não mantém operações comerciais relevantes com os membros do conselho de administração ou executivos da Companhia.

Transações com o Estado do Paraná

O acionista majoritário da Companhia é o Estado do Paraná, que também é um de seus principais clientes em termos de volume de água e esgoto e em termos de faturamento. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2004, as receitas relativas ao fornecimento de água e serviços de esgoto, providos ao Estado do Paraná foram de R\$ 29,3 milhões, 2,6% dos valores faturados em todas as faturas de clientes durante o ano. A Companhia trabalha em harmonia com o Estado do Paraná, que, em função de sua condição governamental, possibilitou o acesso a linhas de financiamento no passado.

Em 08 de janeiro de 1998, o Estado do Paraná celebrou um contrato com o Japan Bank for International Cooperation ("JBIC"), para um empréstimo de ¥23,69 bilhões (equivalente a R\$705,3 milhões e a US\$199,6 milhões, à taxa comercial de venda em 31 de dezembro de 2002) a ser utilizado para o desenvolvimento e construção de projetos de água e esgotamento sanitário no Estado do Paraná. Em 29 de janeiro de 2002, a Companhia celebrou um contrato de empréstimo-espelho com o Estado do Paraná, no qual o Estado concordou em repassar à Companhia todos os valores por ele recebidos ao amparo do programa Paranasan a partir de 1º de janeiro de 2002, e a Companhia concordou em restituir ao Estado os valores que vencerem de acordo com o programa, inclusive os juros acumulados a taxas determinadas no programa. Esses desembolsos seriam amortizáveis em parcelas semestrais durante 18 anos (2005 a 2023), sendo que ¥15,24 bilhões seriam amortizáveis em parcelas semestrais durante 12 anos (2011 a 2023).

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

De acordo com o Termo Aditivo assinado entre a Companhia e o Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2002, ficou acordada a amortização destes empréstimos em 14 parcelas semestrais, iniciando-se em janeiro de 2005. Outros empréstimos não vinculados ao Programa ParanáSan, também foram renegociados no acordo formal entre a Companhia e o Estado do Paraná, com atualização vinculada a variação da TR (Taxa Referencial) mensal divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida de juros anuais de 8,02%.

Em 18 de dezembro de 2003, a Companhia firmou termos de rescisão amigável com o Governo do Estado do Paraná, devolvendo estes empréstimos na forma de créditos para Futuro Aumento de Capital, juntamente com o saldo de dividendos/juros sobre o capital próprio decorrente do encontro de contas realizado em 15 de dezembro de 2003, entre a Sanepar e o Estado do Paraná. A utilização destes créditos para integralização do Capital Social, está condicionada a obtenção de autorização da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, (art.87, inciso XX, da constituição Estadual).

A composição dos Créditos para Futuro Aumento de Capital pertencentes ao Estado do Paraná, é a seguinte:

Descrição	2003
Empréstimos e Financiamentos	
Paranásan – Contrato sub empréstimo – Estado/JBIC	185.051
Paranásan – Acordo Formal – Estado do Paraná	156.159
Outros – Acordo Formal - Estado do Paraná	25.810
Total de Empréstimos e Financiamentos	367.020
Liberações ocorridas em dezembro/2003 (ParanáSan)	12.755
Saldo de Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio	17.608
Liberações ocorridas durante o ano de 2004 (ParanáSan)	43.811
Total	441.194

Transações com a COPEL

A Companhia mantém um relacionamento comercial importante com a COPEL, em razão de possuírem o mesmo acionista controlador, ou seja, o Estado do Paraná. A COPEL é a maior fornecedora da Sanepar com fornecimento de energia elétrica nos mais diversos sistemas de água e esgoto sanitário em todo o Estado do Paraná.

Em 2004, os gastos com energia elétrica foram de R\$ 95,0 milhões. Essas operações de compra e venda, são realizadas nas mesmas condições de mercado aplicadas com terceiros. A Copel através da “Copel Participações” participa do capital social da Dominó Holdings S.A., acionista da Sanepar com 39,7% do capital votante e 34,7% do capital total.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

A Sanepar mantém com a Copel um contrato de fornecimento de água industrial para utilização na usina elétrica a gás de Araucária. Para execução da obra a Copel adiantou recursos no valor de R\$4,7 milhões, o qual está sendo amortizado mensalmente através de um desconto no valor da tarifa de água industrial. Em 31 de dezembro de 2004, o valor a ser amortizado era de R\$3,5 milhões.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**

ESTATUTO SOCIAL Aprovado na 89ª AGE, de 3 de junho de 2003, com alteração dos artigos 18 e 22, I e IX aprovados na 91ª AGE, de 10 de maio de 2005.

CAPÍTULO I**DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO DA COMPANHIA**

Art. 1º - A Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, constituída em 23 de janeiro de 1963, como sociedade por ações, companhia aberta, de economia mista, será regida por este Estatuto e pela legislação aplicável e destina-se a exploração de serviços públicos e de sistemas privados de abastecimento de água, de coleta, remoção e destinação final de efluentes e resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos, de drenagem urbana, serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos, outros serviços relativos à saúde da população, prestação de consultoria, assistência técnica e certificação nestas áreas de atuação e outros serviços de interesse para a Sanepar e para o Estado do Paraná, dentro ou fora de seus limites territoriais, podendo, para atingir tais fins, participar, majoritária ou minoritariamente, de consórcios ou sociedades com empresas privadas.

Art. 2º - A Companhia terá sua sede e administração na Rua Engenheiros Rebouças, número 1.376, na cidade de Curitiba, capital do estado do Paraná, Brasil, podendo abrir escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País, mediante autorização da Diretoria Executiva.

Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II**DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

Art. 4º - O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$831.707.029,68(oitocentos e trinta e um milhões, setecentos e sete mil, vinte e nove reais, sessenta e oito centavos), representado por:

- a) 289.836.870 (duzentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentas e setenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;
- b) 124.245.312 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentas e doze) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo único - O direito de voto será reservado exclusivamente às ações ordinárias, e cada ação terá direito a um voto nas deliberações da Assembléia.

Art. 5º - As ações do capital social da Companhia serão escriturais, sem quaisquer alterações nos direitos e restrições que lhes são inerentes, permanecendo em contas de depósito, em instituição autorizada, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

dos arts. 34 e 35, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º, do art. 35, da referida lei.

Art. 6º - As ações ordinárias conferem direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais da Companhia e as preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01.

§ 1º - as ações preferenciais sem direito a voto poderão representar até 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas pela companhia.

§ 2º - A Companhia poderá aumentar o número das ações preferenciais, mesmo sem guardar proporção com as demais espécies de ações existentes, bem como aumentar o número de ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais. **Art. 7º** - As ações ordinárias e preferenciais concorrerão em iguais condições na distribuição de bonificações.

Art. 8º - Os acionistas terão direito de preferência em emissões de ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações, bônus de subscrição e quaisquer outros valores mobiliários, nos termos da legislação aplicável. Fica fixado em 30 (trinta) dias corridos, a contar do anúncio respectivo, o prazo decadencial para exercício do referido direito.

**CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 9º - A Assembléia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as prescrições legais pertinentes.

§ 1º - As Assembléias Gerais dos acionistas deverão ser convocadas com 15 (quinze) dias de antecedência de sua realização.

§ 2º - A Assembléia Geral de acionistas é o órgão social competente para deliberar sobre a emissão de Notas Promissórias para distribuição pública, pela Companhia.

Art. 10 - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será presidida por um acionista eleito dentre aqueles com direito a voto presentes, que escolherá um ou mais secretários, podendo ser convocada:

- a) pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, em conjunto;
- b) pelo Conselho de Administração, nos termos da alínea "f", do artigo 17;
- c) nas formas previstas no parágrafo único do art. 123, da lei 6.404/76.

CAPÍTULO IV

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 11 - A administração da Companhia será exercida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 - O Conselho de Administração da Companhia será composto de 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, dentre os quais um será o seu presidente e outro, vice-presidente, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - Os conselheiros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas eventuais ausências e impedimentos.

§ 2º - Integrará obrigatoriamente o Conselho de Administração, um empregado da Companhia, na condição de titular, e outro na condição de suplente, escolhidos e indicados pelos demais, na forma da legislação estadual pertinente.

§ 3º - O montante global dos honorários do Conselho de Administração será determinado pela Assembléia Geral e a fixação da remuneração individual de cada um dos membros caberá ao próprio Conselho.

Art. 13 - No caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro efetivo, o mesmo será substituído por seu suplente até a realização da Assembléia Geral seguinte, que deverá eleger o Conselheiro substituto para o período restante do mandato do antigo Conselheiro.

Art. 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, de seu Vice-Presidente, de um terço de seus membros ou quando solicitado pela Diretoria Executiva, e deliberará validamente com a presença mínima de 04 (quatro) de seus membros.

§ 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, mediante aviso escrito enviado com antecedência de 5 (cinco) dias, contendo a pauta de matérias a tratar, podendo, entretanto, ser dispensada a convocação se estiverem presentes todos os seus membros titulares, ou os respectivos suplentes.

§ 2º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos conselheiros presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 15 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração conceder licença aos seus membros, e a estes conceder licença ao Presidente.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Art. 16 - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos por seus pares, na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a eleição de seus membros, cabendo ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 17 - Caberá ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir os diretores da Companhia;
- c) deliberar, previamente à sua celebração, sobre os contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum;
- d) deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre a alienação ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente da Companhia, e sobre a prestação por esta de garantias a terceiros, de valor individual superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- e) deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre empréstimos e financiamentos a serem celebrados pela Companhia, de valor superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
- f) convocar a Assembléia Geral;
- g) fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, bem como solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse;
- h) manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva da Companhia;
- i) escolher e, se for o caso, destituir os auditores independentes da Companhia, entre empresas de renome internacional autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários a auditar companhias abertas;
- j) decidir sobre a proposta de destinação dos lucros do exercício;
- k) aprovar o plano de cargos e salários, bem como a política salarial da Companhia;
- l) deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre o exercício de voto em assembléias gerais de coligadas e controladas da Companhia, quando versarem sobre matérias contempladas no Plano de Negócios, definido no artigo 21 deste Estatuto;
- m) deliberar sobre a distribuição de dividendos semestrais, bem como sobre possíveis pagamentos de juros a título de remuneração do capital próprio;
- n) encaminhar à Assembléia Geral Extraordinária, proposta de reforma deste Estatuto;
- o) homologar os resultados dos procedimentos licitatórios, adjudicando o objeto ao licitante vencedor;
- p) ratificar, como autoridade superior, e como condição para sua eficácia, as contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- q) aprovar o Plano de Organização, o Plano de Negócios e o Orçamento Anual, bem como os planos tarifários e tabelas relativas a serviços, produtos e operações da Companhia;
- r) aprovar previamente qualquer investimento, contratação ou despesa não previstos no Orçamento Anual que, individualmente ou em conjunto, excedam a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por exercício social;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

s) autorizar previamente quaisquer decisões de Diretoria, como órgão colegiado, ou de diretores isolada ou conjuntamente, que envolvam valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sempre que tenham por objeto ou impliquem, ainda que de forma indireta ou reflexa, em: contratações diretas; obrigações não previstas em contratos; reajuste, revisão ou realinhamento de preços, inclusive para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contratos celebrados pela Companhia; inadimplemento de obrigações contratuais ou suspensão unilateral de pagamentos contratados, mesmo nos casos em que se alegue exceção de contrato não cumprido; aditamentos, prorrogações e renovações de prazos contratuais;

t) decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, com base na legislação em vigor.

Parágrafo único - As atribuições previstas na alínea “o” do presente artigo poderão ser delegadas à Diretoria Executiva.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Artigo 18. A Diretoria Executiva será constituída de nove (9) diretores, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, designados: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Relações com Investidores, Diretor de Operações, Diretor Administrativo, Diretor Comercial, Diretor de Investimentos, Diretor de meio Ambiente e Ação Social e Diretor Jurídico.

§ 1º - O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores devidamente eleitos sejam empossados.

§ 2º - O montante global da remuneração dos membros da Diretoria será determinado pela Assembléia Geral e a fixação da remuneração individual de cada diretor caberá ao Conselho de Administração.

Art. 19 - Ocorrendo vaga, renúncia, licença ou impedimento, ainda que temporário, de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, o Conselho de Administração deverá reunir-se extraordinariamente em, no máximo, 15 (quinze) dias, para eleger o Diretor substituto.

Parágrafo único - Fica facultado ao Conselho de Administração indicar, a qualquer tempo, os respectivos substitutos de cada diretor por outro diretor, em seus impedimentos temporários.

Art. 20 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores, mediante aviso com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o qual será dispensado no caso de estarem presentes todos os Diretores.

Parágrafo único - A Diretoria Executiva deliberará validamente com a presença mínima de 5 (cinco) de seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos diretores

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

presentes, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. A cada diretor presente conferir-se-á o direito a um único voto, mesmo na hipótese de eventual acumulação de diretorias. Não será admitido o voto por representação.

Art. 21 - Compete à Diretoria Executiva a gestão corrente dos negócios da Companhia, obedecidos o Plano de Organização, o Plano de Negócios e o Orçamento Anual elaborados e aprovados de acordo com este Estatuto.

§1º - O Plano de Negócios da Companhia conterà os planos e as projeções para o prazo de 2 (dois) exercícios financeiros, devendo ser revisado e atualizado a cada semestre, e abordará em detalhe:

- a) as atividades e estratégias da Companhia, incluindo qualquer projeto para construção ou expansão de instalações;
- b) os novos investimentos e oportunidades de negócios, incluindo os das controladas e coligadas da Companhia;
- c) os valores a serem investidos a partir de recursos próprios ou de terceiros e o respectivo cronograma físico-financeiro ou de embolsos e desembolsos;
- d) as taxas de rentabilidade a serem obtidas ou geradas pela Companhia.

§2º - O Orçamento Anual da Companhia refletirá o Plano de Negócios, e deverá detalhar as receitas e as despesas operacionais, os custos e investimentos, o fluxo de caixa, as inversões com recursos próprios ou de terceiros e outros dados que a Diretoria Executiva considerar necessários.

§3º - O Plano de Organização, o Plano de Negócios e o Orçamento Anual serão elaborados pela Diretoria Executiva, sob a coordenação do Diretor Presidente, e submetidos à aprovação do Conselho de Administração.

§4º - Os movimentos bancários da Companhia, os endossos e aceites cambiais e a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia serão efetuados pela assinatura conjunta de dois diretores, sendo um o Diretor Presidente ou diretor executivo por este expressamente designado, e outro o Diretor Financeiro.

§5º - Nos contratos e demais atos bilaterais que celebrar, a Companhia será representada por dois diretores em conjunto, sendo necessariamente um deles o Diretor Presidente, e outro o diretor executivo da respectiva área a que a matéria se submeter.

§6º - Os mandatos em nome da Companhia deverão ser outorgados sempre a termo, por dois diretores em conjunto, sendo necessariamente um deles o Diretor Presidente e outro o Diretor Executivo da respectiva área a que a matéria se submeter.

Art. 22 - Observado o disposto nos artigos precedentes, são atribuições dos membros da Diretoria:

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

I - Do Diretor Presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) propor matérias ao Conselho de Administração;
- c) coordenar as atividades de auditoria interna;
- d) acompanhar a programação executiva e a avaliação final dos resultados;
- e) desenvolver e coordenar a política de comunicação social;
- f) representar a Companhia perante o poder concedente e empresas afins;
- g) representar a Companhia perante outras empresas congêneres do setor de saneamento para o estabelecimento de políticas conjuntas;
- h) representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- i) apresentar o relatório anual dos negócios da Companhia ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral Ordinária;
- j) coordenar a elaboração do Plano Diretor de Saneamento da Companhia elaborado pelos diretores de Operações e de Investimentos, bem como acompanhar a aplicação das metas estabelecidas, promovendo sua constante atualização;
- k) propor metas, instrumentos normativos e decisórios que definam as políticas de planejamento do sistema de saneamento da Companhia;
- l) coordenar, em conjunto com o Diretor de Operações, a contratação de empresa de serviços de saneamento básico, visando adquirir novas tecnologias operacionais para a Companhia;
- m) definir as diretrizes da política da Companhia referente a licitações e contratos para o fornecimento de bens, serviços e obras;
- n) nomear, em conjunto com o Diretor Administrativo, as comissões de licitação;
- o) prospectar e coordenar, em conjunto com o Diretor Financeiro, as atividades inerentes a projetos financiados por entidades e organismos internacionais;
- p) propor ao Conselho de Administração, em conjunto com o diretor da área interessada, e mediante parecer do Diretor Financeiro, a criação e a extinção de cargos na estrutura da Companhia.

II - Do Diretor Financeiro:

- a) planejar, coordenar e orientar as atividades econômico-financeiras, propondo diretrizes e normas para a sua execução;
- b) promover o acompanhamento do orçamento da Companhia, de acordo com os planos e programas estabelecidos;
- c) gerir a captação das receitas operacionais e captar as receitas extra-operacionais;
- d) promover a captação de recursos financeiros, quando necessários;
- e) administrar a aplicação dos recursos financeiros;
- f) controlar o cumprimento dos compromissos financeiros, quanto às formalidades legais, administrativas, orçamentárias e contratuais, interagindo com os demais órgãos da empresa e com as partes envolvidas;
- g) promover o registro contábil das operações realizadas pela empresa;
- h) empreender, em conjunto com o Diretor Administrativo, estudos e propor alternativas que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de pensão e assistência médica patrocinados pela Companhia;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

i) elaborar, em conjunto com o Diretor de Operações e com o Diretor Administrativo, o Orçamento Anual e o Plano de Negócios da Companhia;

j) prospectar e coordenar, em conjunto com o Diretor Presidente, as atividades inerentes a projetos financiados por entidades e organismos internacionais;

k) disponibilizar a estrutura de suporte necessária ao funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia.

III - Do Diretor de Relações com Investidores:

a) administrar a política acionária da Companhia;

b) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e comunicação entre os acionistas, Bolsas de Valores e Comissão de Valores Mobiliários - CVM;

c) estudar e propor diretrizes e normas para as Relações com o Mercado;

d) promover a valorização das ações da Companhia, através da permanente divulgação de informações ao mercado financeiro, pertinentes às operações da Companhia;

e) promover a política de divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia.

IV - Do Diretor de Operações:

a) planejar, coordenar e manter o controle das atividades de operação, manutenção e modernização do sistema de saneamento;

b) promover a orientação normativa aos órgãos da Companhia em sua área de atuação;

c) orientar e acompanhar a elaboração e implantação de normas, métodos e rotinas operacionais, de acordo com as metas estabelecidas;

d) propor à Diretoria a celebração de contratos de parcerias com outras empresas de saneamento;

e) acompanhar as atividades da área no que se refere à sua participação no programa de expansão;

f) operar e manter o serviço de saneamento;

g) estudar e promover a introdução de novas tecnologias e serviços na Companhia;

h) executar, em conjunto com o Diretor de Investimentos, o Plano Diretor de Saneamento da Companhia;

i) elaborar, em conjunto com o Diretor Financeiro e com o Diretor Administrativo, o Orçamento Anual e o Plano de Negócios da Companhia;

j) planejar e coordenar as atividades de comercialização dos serviços;

k) realizar análise do mercado visando a melhoria da qualidade dos serviços existentes;

l) comercializar os serviços e suas facilidades, administrando o faturamento dos serviços prestados, efetuando o planejamento do desenvolvimento dos serviços e operacionalizando sua implementação;

m) planejar a expansão do sistema de saneamento da Companhia;

n) relacionar-se comercialmente com o consumidor final e efetuar venda dos serviços de água e esgotamento sanitário e demais serviços correlatos;

o) acompanhar e supervisionar o atendimento aos usuários em suas solicitações;

p) planejar, em conjunto com os diretores de Investimentos e Comercial, a expansão dos serviços de saneamento da Companhia;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

q) coordenar, em conjunto com o Diretor Presidente, a contratação de empresa de serviços de saneamento básico, visando adquirir novas tecnologias operacionais para a Companhia.

V - Do Diretor Administrativo:

a) coordenar o desenvolvimento de estudos de caráter organizacional, prestando assessoramento específico para a solução de problemas administrativos a todas as áreas da empresa;

b) planejar e coordenar a aquisição de bens, equipamentos, serviços e obras, promovendo os respectivos procedimentos licitatórios;

c) nomear, em conjunto com o Diretor Presidente, as comissões de licitação;

d) proceder o recebimento, o armazenamento e a distribuição de materiais e efetuar o controle de estoque;

e) administrar os serviços de transporte da empresa, buscando dar atendimento às necessidades de locomoção de pessoal, equipamentos e cargas em geral;

f) planejar, coordenar e orientar o apoio administrativo referente a administração, manutenção e conservação de prédios;

g) planejar, coordenar e executar as atividades relativas a administração de pessoal;

h) promover e estimular a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos;

i) empreender, em conjunto com o Diretor Financeiro, estudos e propor alternativas que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de pensão e assistência médica patrocinados pela Companhia;

j) elaborar, em conjunto com o Diretor Financeiro e com o Diretor de Operações, o Orçamento Anual e o Plano de Negócios da Companhia;

k) desenvolver sistemas de organização e métodos;

l) gerir e manter os recursos de informática da Companhia.

VI - Do Diretor Comercial:

a) gerir os contratos de concessão;

b) formular e implementar o plano de marketing relacionado às atividades de fornecimento de água e esgotamento sanitário e sua comercialização;

c) desenvolver programas e ações junto a consumidores, no sentido de melhor aproveitamento da utilização da água fornecida;

d) realizar análise do mercado, visando a melhoria da qualidade dos serviços existentes;

e) prospectar e desenvolver novos negócios;

f) coordenar, dirigir e gerenciar estudos em projetos estratégicos e parcerias em empreendimentos não relacionados diretamente ao objeto principal da Companhia;

g) buscar novos clientes e implementar medidas visando evitar a evasão dos atuais.

VII - Do Diretor de Investimentos:

a) planejar, coordenar e manter o controle das atividades de projetos e implantação do sistema de saneamento;

b) programar, coordenar e controlar as atividades referentes à execução dos projetos e do orçamento de investimentos;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- c) propor a especificação técnica dos equipamentos, materiais, serviços e mão-de-obra para os planos de expansão, mantendo uma estrutura de análise de custos de engenharia;
- d) elaborar e gerenciar os contratos e promover a execução das obras necessárias à prestação dos serviços de saneamento, inclusive pré-operação;
- e) planejar, em conjunto com os diretores de Operações e Comercial, a expansão dos serviços de saneamento da Companhia.

VIII - Do Diretor de Meio Ambiente e Ação Social:

- a) contribuir para a implantação da política estadual de meio ambiente em conjunto com os órgãos estaduais e federais;
- b) propor instrumentos de controle e monitoramento da qualidade do produto, e medidas para eventuais adequações;
- c) planejar, coordenar e manter o controle das atividades e ações de interesse ambiental, social, de pesquisa e da qualidade;
- d) promover a orientação normativa na Companhia em suas áreas de atuação;
- e) desenvolver e coordenar as políticas ambiental, social, de pesquisa e da qualidade;
- f) propor à diretoria a celebração de contratos, convênios e acordos de cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, dentro de suas áreas de atuação;
- g) elaborar e propor o plano de ações e metas ambientais da Companhia visando à adequação das atividades da empresa à legislação ambiental vigente;
- h) promover a gestão ambiental e de recursos hídricos da Companhia;
- i) coordenar e gerenciar os processos de pesquisa e desenvolvimento executados pela Companhia;
- j) coordenar com as diretorias afins, os programas de implementação da inovação tecnológica;
- k) definir e coordenar as estratégias para implementação do processo de educação e formação ambiental, interna e externamente à Companhia;
- l) definir em conjunto com as demais diretorias, diretrizes para implementação do planejamento ambiental estratégico;
- m) propor instrumentos de controle e monitoramento da qualidade ambiental, dos efluentes e da gestão de recursos hídricos;
- n) implantar e gerenciar o sistema de informações ambientais da Companhia.

IX - Do Diretor Jurídico:

- a) dar a orientação jurídica superior e final à Companhia;
- b) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia em matéria jurídica; supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia.

§1º - As decisões de Diretoria, como órgão colegiado, ou de diretores isolada ou conjuntamente, que envolvam valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por exercício social, sempre que tenham por objeto ou impliquem, ainda que de forma indireta ou reflexa, em: obrigações não previstas em contratos; reajuste, revisão ou realinhamento de preços, inclusive para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contratos celebrados pela companhia; inadimplemento de obrigações contratuais ou suspensão unilateral de

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

pagamentos contratados, mesmo nos casos em que se alegue exceção de contrato não cumprido; contratações diretas, aditamentos, prorrogações e renovações de prazos contratuais; devem ser previamente submetidas ao exame e aprovação do Conselho de Administração.

§2º - Caberá ao Diretor Presidente designar, formalmente e por escrito, dentre os demais diretores, quem o substituirá em suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 23 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Art. 24 - O Conselho Fiscal funcionará permanentemente e reunir-se-á quando convocado por qualquer de seus membros efetivos, com as atribuições, competências, deveres e responsabilidades estabelecidos em lei.

Art. 25 - Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração fixada pela Assembléia Geral que os elegeu, observado o mínimo legal.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA POLÍTICA DE DIVIDENDOS

Art. 26 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações contábeis, em acordo com a legislação pertinente.

Art. 27 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda.

Parágrafo único - Os dividendos do exercício só serão distribuídos depois de efetuada a dedução da reserva legal, esta na base de 5% (cinco por cento) do lucro, até o máximo previsto em lei.

Art. 28 - Os acionistas têm direito de receber, como dividendo obrigatório, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com o disposto no art. 202 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo único - Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser atribuídos juros sobre o capital próprio, conforme previsto na alínea "m", do art. 17, deste Estatuto, os quais serão obrigatoriamente compensados na distribuição dos dividendos obrigatórios.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Art. 29 - Os dividendos serão pagos dentro do prazo máximo de sessenta dias, a contar da data de realização da Assembléia Geral que autorizar a sua distribuição, ou em conformidade com a deliberação da Assembléia, cabendo à Diretoria, respeitado esse prazo, determinar as épocas, lugares e processos de pagamento.

Parágrafo único - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, reverterão em benefício da Companhia.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Nos casos de termo final das concessões em vigor, seja por decurso do prazo contratual, por encampação, resilição ou qualquer outra espécie extintiva, os respectivos Poderes Concedentes deverão indenizar previamente a Companhia, proporcionalmente aos investimentos realizados, e assumir as parcelas vincendas dos financiamentos realizados, relativos a obras referentes aos sistemas revertidos.

Parágrafo único - Todos os bens que não sejam diretamente vinculados à prestação dos serviços públicos que estiveram sob concessão, permanecerão integrando o patrimônio da Companhia.

Art. 31 - A dissolução e a liquidação da Companhia far-se-ão de acordo com o que dispuser a Assembléia Geral, obedecidas as disposições legais em vigor.

Certifico que o presente documento, contendo 13 (treze) folhas, é a transcrição fiel do Estatuto Social da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, atualmente em vigor, tal como foi aprovado na 91ª AGE, realizada na data de hoje.

Curitiba, 10 de maio de 2005.

*FERNANDO MASSARDO
Secretário da Assembléia Geral de Acionistas*

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ATA DA 41ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 25 de abril de 2005, às dezesseis horas e trinta minutos, na sede social, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba, Paraná.

2 - FORMA DE CONVOCAÇÃO:

Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos dias 8, 11 e 12 de abril de 2005, respectivamente às páginas 29, 3 e 2, no jornal O Estado do Paraná, nos dias 8, 12 e 13 de abril de 2005, respectivamente às páginas 7, 24 e 24 e no jornal O Estado de S. Paulo, nos dias 8, 11 e 12 de abril de 2005, respectivamente às páginas B-8, B-7 e B-7.

3 - PARTICIPANTES:

Acionistas representando 99,71% (noventa e nove vírgula setenta e um por cento) do Capital Social com direito a voto, e acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, tudo conforme assinaturas às folhas 16, verso, do Livro de Presença de Acionistas nº 002. O Estado do Paraná encontra-se representado pelo Procurador-Geral do Estado. Registra-se a presença dos contadores Lucia Casasanta, CRC-RJ-076210/T-0 e Leandro M. Lecheta de Souza, CRC-PR-047.436/O-7 representando a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes S/C, e dos membros Nivaldo Passos Kruger, Kenitiro Nagayama e Edwal Gonçalves dos Santos do Conselho Fiscal.

4 - MESA DIRETORA:

Sergio Botto de Lacerda - Procurador-Geral do Estado, Presidente
Fernando Massardo - Secretário.

5 - ORDEM DO DIA:

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

5.1 - exame, discussão e votação do Relatório dos Administradores, do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações contábeis, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004;

5.2 - destinação do lucro líquido do exercício encerrado e a distribuição de dividendos (conforme deliberação do Conselho de Administração na reunião de 21/12/2004);

5.3 - eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

5.4 - fixação do montante global da remuneração dos Conselheiros e Administradores;

5.5 - apreciação de pedido de renúncia e eleição de membros do Conselho de Administração;

5.6 - definição de jornais para publicações legais da Companhia.

6 - PUBLICAÇÕES:

Além das publicações do edital de convocação - item 2, encontram-se sobre a mesa de trabalhos o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004, além dos pareceres da auditoria independente e do Conselho Fiscal, publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22 de março de 2005, às páginas 33 a 38 e no jornal O Estado do Paraná, na mesma data, às páginas 6 a 11. Sob forma resumida, tais elementos foram publicados, na mesma data, no jornal O Estado de São Paulo na página B-11.

7 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

7.1 - Aprovação da lavratura da ata a que se refere esta Assembléia Geral em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76;

7.2 - Autorização para a publicação da ata a que se refere esta Assembléia Geral com omissão das assinaturas dos acionistas;

Devido ao adiantado da hora, o Presidente da Assembléia decidiu suspender os trabalhos para serem retomados às 13 horas e 30 minutos de 26 de abril de 2005, com a concordância de todos os presentes.

Com a presença de todos os acionistas que compareceram à reunião iniciada no dia 25 de abril de 2005 e posteriormente suspensa sem mais deliberações além dos itens 7.1 e 7.2,

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

o Presidente da Assembléia retomou os trabalhos no dia 26 de abril de 2005, no mesmo local, às 13 horas e 30 minutos, tendo a Assembléia passado a apreciar e deliberar os itens da Ordem do Dia.

7.3 - Quanto ao item 1, da Ordem do Dia, a Assembléia aprovou o Relatório dos Administradores, o Balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004, por unanimidade, com a ressalva do acionista Dominó Holdings S/A que será arquivada na sede da Companhia.

7.4 - Foi aprovada a proposta de pagamento aos acionistas da Sanepar de R\$ 59.524.167,25 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) a título de juros sobre o capital próprio imputados ao dividendo obrigatório, conforme deliberado pelo Conselho de Administração na reunião de 21/12/04, por unanimidade, com ressalva do acionista Dominó Holdings S/A, que será arquivada na sede da Companhia.

Quanto à destinação do saldo do lucro líquido, ficou decidido por unanimidade que o valor seja contabilizado tal como se encontra registrado nas demonstrações contábeis.

7.5 - Passando ao item 3, da Ordem do Dia, foram eleitos para compor o Conselho Fiscal, com mandato de um ano, as seguintes pessoas naturais:

MEMBROS EFETIVOS:

NIVALDO PASSOS KRÜGER, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 214.432/PR e do CIC/MF nº 078.820.259-68, que indica como seu domicílio Setor de Autarquias Norte, Edifício Central Brasília, 12º andar, em Brasília, Distrito Federal;

MOACIR JOSÉ SOARES, brasileiro, casado, contador e economista, portador da Carteira de Identidade 737.213/PR e do CIC/MF 056.582.339-68, que indica como seu domicílio Rua Presidente Faria, 51 - 13º andar, conjunto 1302, CEP 80020-918, em Curitiba, Paraná;

EDWAL GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 100-Corecon/PR e do CIC/MF nº 000.707.009-82, que indica como seu domicílio Rua Deputado Estefano Mikilita, 125, conjuntos 407 e 408, em Curitiba, Paraná;

LUIZ OTÁVIO NUNES WEST, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 1.178.095/BA e do CIC/MF nº 146.745.485-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, 231, 28º andar;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

KENITIRO NAGAYAMA, brasileiro, casado, economista e contador, portador da Carteira de Identidade nº 318.532/PR e do CIC/MF nº 002.430.359-34, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Paraná, na Alameda Cabral, 471.

MEMBROS SUPLENTE:

LUCIANO GIACOMET, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 5.365.741-9/PR e do CIC/MF nº 017.003.789-45, que indica como seu domicílio Rua Itupava, 701, em Curitiba, Paraná, eleito na condição de suplente do Conselheiro Nivaldo Passos Krüger;

MAURÍLIO LEOPOLDO SCHMITT, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 1.314-Corecon/PR e do CIC/MF nº 059.245.619-68, que indica como seu domicílio Rua Presidente Faria, 51, 13º andar, conjunto 1.302, em Curitiba, Paraná, eleito na condição de suplente do Conselheiro Moacir José Soares;

GONÇALO BONET ALLAGE, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2.112.605/SC e do CIC/MF nº 835.973.959-53, que indica como seu domicílio Rua Deputado Estefano Mikilita, 125, conjunto 403, em Curitiba, Paraná, eleito na condição de suplente do Conselheiro Edwal Gonçalves dos Santos;

NEWTON BRANDÃO FERRAZ RAMOS, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 058.555/0-1/MG e do CIC/MF nº 813.975.696-20, que indica como domicílio a Avenida do Contorno, 8.123, Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte, eleito na condição de suplente do Conselheiro Luiz Otávio Nunes West;

PAULO MÁRCIO DE OLIVEIRA MONTEIRO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº M 739.711 e do CIC/MF nº 269.960.226-49, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, na Avenida do Contorno, 8.123, Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, eleito na condição de suplente do Conselheiro Kenitiro Nagayama.

Os membros Luiz Otávio Nunes West e Newton Brandão Ferraz Ramos, Kenitiro Nagayama e Paulo Márcio de Oliveira Monteiro ora eleitos, foram indicados, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 161, parágrafo 4º, letra "a", os dois primeiros pelo acionista minoritário Dominó Holdings S/A e os dois últimos pelos acionistas preferencialistas Saneação Clube de Investimento dos Empregados da Sanepar, Fernando Bastos de Aguiar e Codepe Corretora de Valores S/A;

7.6 - Foi aprovado o montante global de provisão para a remuneração dos Conselheiros e Administradores da Companhia para o exercício de 2005, no valor de R\$ 2.994.014,64

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

(dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatorze reais e sessenta e quatro centavos), tendo sido aplicado o índice de correção de 6,20% sobre o montante do exercício anterior.

7.8 - A Assembléia Geral decidiu aceitar o pedido de renúncia apresentado pelo Conselheiro Suplente César Eduardo Ziliotto em 09 de agosto de 2004.

Foram eleitas as seguintes pessoas naturais, acionistas, para comporem o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de três anos:

MEMBROS TITULARES:

SERGIO BOTTO DE LACERDA, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1.436.203-7/PR e do CIC/MF nº 319.500.199-34, que indica como seu domicílio Rua Conselheiro Laurindo, 561, na cidade de Curitiba, estado do Paraná;

PEDRO HENRIQUE XAVIER, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 744.076/PR e do CIC/MF nº 147.238.409-15, que indica como seu domicílio Rua Itupava, 701, na cidade de Curitiba, estado do Paraná;

ROGÉRIO DISTEFANO, brasileiro, casado, advogado e procurador do Estado do Paraná, portador da CI/RG 621.775-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF n.º 139.490.559-91, que indica como seu domicílio à Rua Benjamim Constant, 551, ap. 202, Curitiba/PR, CEP 80.060-020;

NESTOR CELSO IMTHON BUENO, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 137.429/PR e do CIC/MF nº 007.194.209-20, que indica como seu domicílio Rua Saldanha Marinho, 1.775, na cidade de Curitiba, estado do Paraná;

MARCOS VINICIUS FERREIRA MAZONI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.002.617.395/RS e do CIC/MF nº 339.797.660-04, que indica como seu domicílio Rua Mateus Leme, 1.561, na cidade de Curitiba, estado do Paraná;

IZABEL CRISTINA MARQUES, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.101.873-0/PR e do CIC/MF n.º 664.005.389-68, que indica como seu domicílio a Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 621, na cidade de Curitiba, estado do Paraná;

JOZÉLIA NOGUEIRA BROLIANI, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.210.653-8/PR e do CIC/MF n.º 519.638.769-20, que indica

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

como seu domicílio a rua Ângelo Sampaio, 2692, ap. 02, bloco 02, na cidade de Curitiba, estado do Paraná;

MARLIK BENTABET, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro RNE-V 410773-X e do CIC/MF nº 231.586.238-89, que indica como seu domicílio Rua Chedid Jafet, 220, Bloco C, primeiro andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo;

MEMBROS SUPLENTES:

SILMARA BONATTO CURUCHET, brasileira, casada, advogada e procuradora do Estado do Paraná, portadora da CI/RG 1.550.073-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF nº 536.548.119-49, que indica como seu domicílio a Rua Prudente de Moraes, 255, ap. 401, Curitiba, Paraná, CEP 80.430-220, suplente do Conselheiro Sergio Botto de Lacerda;

MARCO ANTONIO BERBERI, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 5.115.456-8/PR e do CIC/MF nº 814.976.109-82, que indica como seu domicílio a rua Conselheiro Laurindo, 561, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, suplente do Conselheiro Pedro Henrique Xavier;

IWAN SABATELLA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 369.359/PR e do CIC/MF nº 000.756.129-68, que indica como seu domicílio Rua Rafael Papa, 1.130, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, suplente do Conselheiro Rogério Distéfano;

HERON ARZUA, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 2.569-OAB/PR e do CIC/MF nº 000.196.829-72, que indica como seu domicílio Rua Presidente Faria, 51, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, suplente do Conselheiro Nestor Imthon Bueno;

NIVALDO VENANCIO DA CUNHA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.000.892.126/RS e do CIC/MF nº 290.029.580-72, que indica como seu domicílio Rua Mateus Leme, 1.561, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, suplente do Conselheiro Marcos Vinicius Ferreira Mazoni;

LILIAN DIDONÈ, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 6.680.736-3/PR e do CIC/MF nº 611.982.189-91, que indica como seu domicílio a rua Voluntários da Pátria, 475, ap. 202, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, suplente da Conselheira Isabel Marques;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

LUIR CESCHIN, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 737575-1/PR e do CIC/MF n.º 147.056.219-72, que indica como seu domicílio a rua 7 de Abril, 351, ap. 102, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, suplente da Conselheira Josélia Nogueira Broliani;

RODRIGO BHERING ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º M-692.193/MG., órgão expedidor SSP/MG, CIC/MF 016.834.368-22, residente e domiciliado em São Paulo – SP., à Rua Brigadeiro Faria Lima, 2179 1º andar, CEP 01.452-000, suplente do Conselheiro Marlik Bentabet.

Os eleitos apresentaram os documentos a que se refere a Instrução CVM n.º 367, de 29 de maio de 2002, com exceção do Conselheiro indicado pelo acionista minoritário que não possui ação nesta data.

Os representantes do acionista Dominó Holdings S/A manifestaram protesto por escrito, apresentado à assembléia, com relação ao presente tópico e aos demais que constam no documento vistado pela mesa em data de 26 de abril de 2005, às 14 horas e 25 minutos.

O nono conselheiro, que deve ser eleito pelos empregados da Companhia, será oportunamente indicado em atendimento ao parágrafo único do artigo 140 da Lei 6.404/76.

7.7 - Assembléia Geral decidiu que os jornais de publicações legais da Companhia serão: “DCI - Comércio, Indústria & Serviços” (de grande circulação na localidade em que se situa a Bolsa de Valores de São Paulo - Bovespa, onde se dão os negócios com valores mobiliários de emissão da Companhia) e “O Estado do Paraná” (de grande circulação na capital do Estado onde se situa a sede da Companhia), decisão tomada por unanimidade.

8 - APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

Finalmente a ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa Diretora e pelos acionistas que constituíram o quorum necessário à apreciação das deliberações tomadas. Curitiba, 26 de abril de 2005.

Fernando Massardo
Secretário

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ATA DA 91ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 10 de maio de 2005, às catorze horas, na sede social, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

2 - FORMA DE CONVOCAÇÃO:

Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2005, todos na página 2, no jornal O Estado do Paraná, nos dias 22, 26 e 27 de abril de 2005, todos na página 24, e no jornal O Estado de São Paulo, nos dias 22, 25 e 26 de abril de 2005, respectivamente às páginas B5, B8 e B7.

3 - PARTICIPANTES:

Acionistas representando 99,71% (noventa e nove vírgula setenta e um por cento) do Capital Social com direito a voto, e acionistas titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia, tudo conforme assinaturas às folhas 17 do Livro de Presença de Acionistas nº 002. O Estado do Paraná encontra-se representado por seu Procurador Geral, na forma preconizada no Decreto nº 53, de 3 de janeiro de 2003.

4 - MESA DIRETORA:

Sérgio Botto de Lacerda - Procurador Geral do Estado, Presidente
Fernando Massardo - Secretário.

5 - ORDEM DO DIA:

5.1 - Assunto único: alteração dos artigos 18 e 22 do estatuto social da Companhia, para criação da Diretoria Jurídica e estabelecimento das competências da diretoria a ser criada.

6 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

6.1 - Aprovação da lavratura da ata a que se refere esta Assembléia Geral em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

6.2 - Autorização para a publicação da ata a que se refere esta Assembléia Geral com omissão das assinaturas dos acionistas;

6.3 - A Assembléia Geral decidiu alterar os artigos 18 e 22 do Estatuto Social, que ficarão com as seguintes redações:

Artigo 18. A Diretoria Executiva será constituída de nove (9) diretores, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, designados Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Relações com Investidores, Diretor de Operações, Diretor Administrativo, Diretor Comercial, Diretor de Investimentos, Diretor de meio Ambiente e Ação Social e Diretor Jurídico.

Art. 22 - Observado o disposto nos artigos precedentes, são atribuições dos membros da Diretoria:

I - Do Diretor Presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) propor matérias ao Conselho de Administração;
- c) coordenar as atividades de auditoria interna;
- d) acompanhar a programação executiva e a avaliação final dos resultados;
- e) desenvolver e coordenar a política de comunicação social;
- f) representar a Companhia perante o poder concedente e empresas afins;
- g) representar a Companhia perante outras empresas congêneres do setor de saneamento para o estabelecimento de políticas conjuntas;
- h) representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- i) apresentar o relatório anual dos negócios da Companhia ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral Ordinária;
- j) coordenar a elaboração do Plano Diretor de Saneamento da Companhia elaborado pelos diretores de Operações e de Investimentos, bem como acompanhar a aplicação das metas estabelecidas, promovendo sua constante atualização;
- k) propor metas, instrumentos normativos e decisórios que definam as políticas de planejamento do sistema de saneamento da Companhia;
- l) coordenar, em conjunto com o Diretor de Operações, a contratação de empresa de serviços de saneamento básico, visando adquirir novas tecnologias operacionais para a Companhia;
- m) definir as diretrizes da política da Companhia referente a licitações e contratos para o fornecimento de bens, serviços e obras;
- n) nomear, em conjunto com o Diretor Administrativo, as comissões de licitação;
- o) prospectar e coordenar, em conjunto com o Diretor Financeiro, as atividades inerentes a projetos financiados por entidades e organismos internacionais;
- p) propor ao Conselho de Administração, em conjunto com o diretor da área interessada, e mediante parecer do Diretor Financeiro, a criação e a extinção de cargos na estrutura da Companhia.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

IX - Do Diretor Jurídico:

- c) dar a orientação jurídica superior e final à Companhia;
- d) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia em matéria jurídica;
- e) supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia.

Permanecem inalteradas as demais disposições estatutárias. Alterações aprovadas por unanimidade, com abstenção do representante do acionista Dominó Holdings S/A.

7 - APROVAÇÃO E ASSINATURAS:

Finalmente a ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa Diretora e pelos acionistas que constituíram o quorum necessário à apreciação das deliberações tomadas. Curitiba, 10 de maio de 2005. (aa) Sergio Botto de Lacerda - Procurador Geral do Estado, Presidente e Fernando Massardo, Secretário.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

O Acordo de Acionistas abaixo, firmado entre acionistas Estado do Paraná e Dominó Holdings S/A., encontra-se suspenso desde 14/09/2004, em razão de liminar proferida na ação ordinária nº 1048/2004, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, confirmada em 10/03/2005, pelo Tribunal de Justiça do Paraná em acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 0166261-7.

ACORDO DE ACIONISTAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Secretário de Estado da Fazenda, Dr. Giovanni Gionédis, doravante designado simplesmente **ESTADO**, e **DOMINÓ HOLDINGS S/A**, sociedade com sede em Curitiba-PR, na Av. Cândido de Abreu, nº 651, 4º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.358.947/0001-02, por seus representantes legais abaixo-assinados, doravante designada simplesmente **SOCIEDADE**, cada um individualmente designado neste instrumento como PARTE ou, em conjunto, como PARTES;

Considerando que o ESTADO é o acionista controlador da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR** (doravante denominada simplesmente **COMPANHIA**);

Considerando que o ESTADO foi autorizado pela Lei estadual nº 11.963, de 19 de dezembro de 1997, a alienar ações de sua propriedade no capital social da COMPANHIA, devendo, contudo, deter um mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de ações ordinárias;

Considerando que, com base na autorização legislativa antes referida, o ESTADO decidiu alienar um bloco de 39,71% (trinta e nove por cento e setenta e um centésimos) de ações ordinárias de sua propriedade no capital social da COMPANHIA, a um sócio que possa contribuir, com experiência gerencial na modernização e otimização do desempenho da COMPANHIA, detida por ele, sócio, ou por suas sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum;

Considerando que, para alcançar os objetivos pretendidos, o ESTADO entende ser necessário fixar as regras de convivência com o novo sócio, estabelecendo os princípios gerais de condução dos negócios da COMPANHIA e as condições de exercício do direito de voto em seus órgãos administrativos e assemblear, por meio de um Acordo de Acionistas;

Resolvem celebrar o presente ACORDO DE ACIONISTAS, na forma e para os efeitos do art. 118 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - OBJETIVO DO ACORDO DE ACIONISTAS

- 1.1 O presente Acordo de Acionistas tem por objetivo disciplinar as relações entre as PARTES, na qualidade de detentores de ações com direito a voto na assembléia geral da COMPANHIA (doravante denominadas simplesmente AÇÕES), bem como as regras de conduta das PARTES e de seus representantes nos órgãos de administração da COMPANHIA.
- 1.2 Para a consecução do objetivo acima enunciado, as PARTES exercerão o direito de voto nas assembléias gerais da COMPANHIA, e farão com que seus representantes nos órgãos de administração atuem de modo consentâneo com as disposições deste instrumento, sempre observado

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

o interesse da COMPANHIA, aprovando e fazendo com que sejam aprovadas as deliberações e decisões na forma e no tempo aqui previstos.

SEGUNDA - PARTICIPAÇÃO DAS PARTES NO CAPITAL VOTANTE DA COMPANHIA

2.1 A participação das PARTES no capital votante da COMPANHIA na data do presente Acordo é a seguinte:

ESTADO: 60% (sessenta por cento), representado por 173.902.122 (cento e setenta e três milhões, novecentas e duas mil, cento e vinte e duas) AÇÕES;

SOCIEDADE: 39,71% (trinta e nove por cento e setenta e um centésimos), representado por 115.106.273 (cento e quinze milhões, cento e seis mil, duzentas e setenta e três) AÇÕES.

2.2 Todas e quaisquer AÇÕES emitidas pela COMPANHIA que forem subscritas ou adquiridas pelas PARTES durante a vigência do presente Acordo serão consideradas a ele sujeitas a partir do momento de sua emissão, subscrição ou aquisição, e todos os direitos a elas referentes somente serão exercidos em conformidade com as normas e condições estipuladas no presente instrumento.

2.3 Os termos e condições do presente Acordo aplicam-se também ao exercício do direito de voto que, nos termos da Lei de Sociedades por Ações, possa ser atribuído a ações preferenciais de propriedade de qualquer das PARTES.

TERCEIRA - EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO NAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

3.1 Nas assembleias gerais da COMPANHIA, as PARTES se obrigam a comparecer e a votar conforme as disposições constantes deste Acordo de Acionistas, valendo-se de todas as AÇÕES que detiverem, votando em bloco quando a deliberação versar sobre:

- a) qualquer alteração no estatuto social da COMPANHIA (doravante denominado simplesmente ESTATUTO) no tocante a seu objeto social, emissão de novas ações com direito a voto, criação de novas espécies ou classes de ações ou alteração dos direitos das já existentes, competência, composição e funcionamento de seus órgãos (Assembleia Geral, Conselho de Administração e Diretoria Executiva) e apuração de resultados (incluindo a formação de reservas, a fixação e distribuição de dividendos e de juros sobre capital próprio);
- b) emissão de debêntures conversíveis em ações com direito a voto, e de bônus de subscrição de ações com direito a voto, criação de partes beneficiárias, resgate e amortização de ações da COMPANHIA;
- c) fusão, cisão, incorporação, dissolução ou liquidação da COMPANHIA (incluindo a eleição do liquidante e aprovação de suas contas);
- d) distribuição de dividendo em percentual diverso do obrigatório previsto no ESTATUTO e neste ACORDO; e
- e) remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da COMPANHIA.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- 3.2 Com a finalidade de buscar o consenso com relação às matérias constantes da ordem do dia de Assembléia Geral da COMPANHIA, que tenha por objeto deliberar sobre qualquer dos assuntos referidos no item 3.1 acima, as PARTES se reunirão, por intermédio de representantes devidamente autorizados, com antecedência de 2 (dois) dias da data designada para a respectiva assembléia em primeira convocação.
- 3.2.1 As reuniões prévias serão convocadas por qualquer das PARTES, e se realizarão na cidade de Curitiba, devendo ser registradas em ata as decisões nelas tomadas. A convocação deverá ser entregue mediante protocolo, podendo ser feita pessoalmente, por carta registrada ou transmitida por facsimile.
- 3.2.2 Havendo consenso entre as PARTES quanto ao teor da matéria a ser deliberada na respectiva Assembléia Geral, as PARTES votarão em bloco, em estrita conformidade com a decisão por elas tomada na reunião prévia.
- 3.2.3 Não se chegando a consenso na reunião prévia quanto ao teor da matéria a ser deliberada, as PARTES votarão, na Assembléia Geral, no sentido de desaprovar a proposta.
- 3.2.4 As disposições deste item não se aplicarão à eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração da COMPANHIA, os quais serão indicados individualmente por cada uma das PARTES, na forma estabelecida na Cláusula Quarta seguinte.
- 3.3 O eventual exercício, por qualquer das PARTES, do direito de voto nas assembléias gerais da COMPANHIA em desacordo com as disposições aqui estabelecidas, importará em nulidade da deliberação que for assim tomada, sem prejuízo do direito da PARTE interessada de promover a execução específica da obrigação descumprida.

QUARTA - COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.1 A COMPANHIA será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, que serão compostos e funcionarão de conformidade com o ESTATUTO e com as disposições deste Acordo.
- 4.2 O Conselho de Administração da COMPANHIA será composto de 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, um dos quais será o presidente e outro o vice-presidente, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.
- 4.2.1 Dos membros do Conselho de Administração, caberá ao ESTADO indicar 5 (cinco) titulares e seus respectivos suplentes, e à SOCIEDADE caberá indicar 3 (três) titulares e respectivos suplentes, observados os requisitos legais. O membro restante e seu respectivo suplente serão indicados pelos empregados da COMPANHIA.
- 4.2.2 Cada PARTE indicará à outra, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da assembléia, as pessoas por ela escolhidas para preencher os cargos do Conselho de Administração, obrigando-se ambas as PARTES a votar em bloco nas pessoas assim indicadas, cujos nomes não poderão ser recusados salvo na hipótese de desatendimento a prescrições legais.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- 4.2.3 O presidente e o vice-presidente do Conselho de Administração serão escolhidos por seus pares, na primeira reunião que ocorrer após o início do mandato, respectivamente dentre os membros titulares indicados pelo ESTADO e pela SOCIEDADE.
- 4.2.4 Na eventualidade de adotar-se o processo de votação por voto múltiplo, as PARTES estarão obrigadas a distribuir seus votos de modo a refletir a composição do Conselho de Administração estabelecida no presente Acordo.
- 4.2.5 No caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro efetivo, o mesmo será substituído por seu suplente. Na primeira Assembléia Geral que se realizar, as PARTES votarão de modo a eleger um substituto indicado pela mesma PARTE que indicou o substituído.
- 4.2.6 Nenhuma das PARTES poderá destituir conselheiro, titular ou suplente, eleito para o Conselho de Administração por indicação da outra PARTE; todavia, caso qualquer das PARTES deseje destituir conselheiro, efetivo ou suplente, por ela indicado, a outra PARTE votará pela destituição e elegerá, em substituição, outro conselheiro indicado pela mesma PARTE que indicou o destituído.
- 4.2.7 Caso qualquer conselheiro deixe de manifestar seu voto em consonância com a orientação aprovada pela PARTE que o houver indicado, observando-se o disposto no art. 154 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sua deliberação será considerada ineficaz, devendo as PARTES promover as medidas necessárias para sua substituição, se for assim solicitado por qualquer delas.
- 4.3 Nas Assembléias Gerais que deliberarem sobre o ESTATUTO da COMPANHIA, as PARTES se comprometem a votar no sentido de estabelecer a competência do Conselho de Administração para deliberar, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:
- a) fixar a orientação geral dos negócios da COMPANHIA;
 - b) eleger e destituir, na forma prevista neste Acordo, os membros da Diretoria Executiva;
 - c) deliberar, previamente à sua celebração, sobre os contratos entre a COMPANHIA e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum;
 - d) deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre a alienação ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente da COMPANHIA e sobre a prestação por esta de garantias a terceiros, de valor individual superior a 0,5% (meio por cento) do patrimônio líquido da COMPANHIA;
 - e) deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre empréstimos e financiamentos a serem celebrados pela COMPANHIA, que excederem a 2,0% (dois por cento) do patrimônio líquido da COMPANHIA;
 - f) convocar a Assembléia Geral;
 - g) fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da COMPANHIA e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- h) manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;
- i) escolher e, se for o caso, destituir os auditores independentes da COMPANHIA, entre empresas de renome internacional autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários a auditar companhias abertas;
- j) decidir sobre a proposta de destinação dos lucros do exercício, observado o disposto no item 7.3 adiante;
- k) aprovar o plano de cargos e salários, bem como a política salarial da COMPANHIA; e
- l) deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre o exercício de voto em assembléias gerais de coligadas e controladas da COMPANHIA, quando versarem sobre matérias contempladas no PLANO DE NEGÓCIOS (conforme adiante definido) desta.
- 4.4 As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas mediante aviso escrito enviado com antecedência mínima de 7 (sete) dias contendo a pauta das matérias a tratar, e poderão se instalar com a presença mínima de 3 (três) conselheiros, sendo suas deliberações tomadas pela maioria de votos dos conselheiros presentes, cabendo a seu presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.
- 4.4.1 Dependerão de quorum qualificado as deliberações do Conselho de Administração relativas às matérias constantes das alíneas “c”, “d”, “e”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, do item 4.3 supra, para as quais será necessário o voto favorável de 7 (sete) conselheiros.
- 4.5 Nas Assembléias Gerais que deliberarem sobre o ESTATUTO da COMPANHIA, as PARTES se comprometem a votar no sentido de que a administração corrente da COMPANHIA será exercida por uma Diretoria Executiva composta por 7 (sete) Diretores, acionistas ou não, designados Diretor-Presidente, Diretor de Novos Negócios, Diretor Superintendente, Diretor Financeiro, Diretor de Relações com o Mercado, Diretor de Operações e Diretor Administrativo, a serem eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 3 (três) anos, na forma adiante estabelecida.
- 4.5.1 O Diretor-Presidente, o Diretor de Novos Negócios, o Diretor de Relações com o Mercado e o Diretor Administrativo serão eleitos pelo Conselho de Administração entre nomes apresentados pelo ESTADO, com base em critério de competência técnica e profissional; o Diretor Superintendente, o Diretor de Operações e o Diretor Financeiro serão eleitos pelo mesmo Conselho entre nomes apresentados pela SOCIEDADE, também com base em critério de competência técnica profissional.
- 4.5.2 Para os efeitos do subitem precedente, cada uma das PARTES apresentará ao presidente do Conselho de Administração, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da reunião, os nomes de seus candidatos para os cargos da Diretoria Executiva que correspondem a cada uma, entre os quais os conselheiros deverão eleger os respectivos ocupantes.
- 4.5.3 Tendo em vista a limitação estabelecida no art. 143, §1º da Lei nº 6.404/76, ficará assegurado a cada uma das PARTES o direito de indicar 1 (um) Diretor Executivo para compor simultaneamente o Conselho de Administração da COMPANHIA. Poderá, ainda, integrar o Conselho um terceiro membro da Diretoria Executiva, indicado alternadamente a cada mandato por cada uma das PARTES.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- 4.5.4 No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria Executiva, o respectivo substituto será eleito entre nomes indicados pela mesma PARTE que indicou o substituído.
- 4.5.5 As PARTES reconhecem que a eleição da Diretoria Executiva da COMPANHIA na forma referida nos subitens precedentes constitui condição essencial para ensejar a contribuição de cada uma para a gestão da COMPANHIA; por conseguinte, qualquer deliberação relativa à eleição dos membros da Diretoria Executiva referida no item anterior que contrariar as disposições aqui estabelecidas será ineficaz em relação à COMPANHIA, devendo ser imediatamente promovida nova eleição com estrita observância dos subitens precedentes.
- 4.6 Competirá à Diretoria Executiva a gestão corrente dos negócios sociais, observado o disposto no ESTATUTO, nas deliberações da Assembléia Geral, nas resoluções do Conselho de Administração e neste acordo.
- 4.7 Sem prejuízo das demais atribuições, o Diretor de Operações, o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo, terão a atribuição de elaborar e aprovar, em conjunto:
- a) o plano de organização da COMPANHIA e a emissão das normas correspondentes, bem como as respectivas modificações;
 - b) o PLANO DE NEGÓCIOS (conforme adiante definido), bem como suas atualizações e revisões, inclusive cronogramas, valor e alocação de investimentos nele previstos;
 - c) o ORÇAMENTO ANUAL (conforme adiante definido), que deverá refletir o PLANO DE NEGÓCIOS então vigente, bem como qualquer investimento ou despesa não previstos no ORÇAMENTO ANUAL aprovado que, individualmente ou em conjunto, exceder a 0,5% (meio por cento) do ORÇAMENTO ANUAL da COMPANHIA.
- 4.7.1 Caso não haja consenso entre os Diretores mencionados no presente item 4.7, quanto aos assuntos nele referidos, a decisão será tomada por maioria, sendo a matéria obrigatoriamente submetida à aprovação da Diretoria Executiva, reunida como órgão colegiado, a qual somente poderá aprová-la ou rejeitá-la, sem introduzir-lhe qualquer modificação.
- 4.7.2 Na hipótese de não aprovação, pela Diretoria Executiva, de matéria que lhe for submetida na forma do subitem anterior, deverá esta justificar sua deliberação, comunicando-a aos diretores responsáveis pela proposição, os quais deverão apreciá-la e decidir, por maioria, quanto a qualquer alteração em seu conteúdo, encaminhando-a novamente à Diretoria Executiva para deliberação. Persistindo a ausência de aprovação, e enquanto permanecer o impasse entre os responsáveis pela elaboração dos documentos e a Diretoria Executiva, cada Diretor decidirá, em sua área de competência, sobre a implementação provisória dos planos referidos nas alíneas "a" e "b" do item 4.7 acima, utilizando-se do mesmo volume de recursos previsto no ORÇAMENTO ANUAL do exercício anterior, corrigido pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.
- 4.8 A eventual deliberação tomada por qualquer dos membros dos órgãos de administração da COMPANHIA em desacordo com as disposições aqui estabelecidas, ou com a orientação de voto dada por qualquer das PARTES a seus respectivos representantes, na forma do presente Acordo, observando-se o disposto no art. 154 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, importará em nulidade da deliberação que for assim tomada, devendo ser promovida nova reunião para a apreciação da matéria em conformidade com o disposto neste instrumento.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

QUINTA - NORMAS PARA A CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS

- 5.1 A COMPANHIA terá como principais elementos de gestão, de estrita observância por seus órgãos de administração, os seguintes elementos:
- a) um plano de negócios (aqui denominado apenas PLANO DE NEGÓCIOS), que conterá os planos e as projeções para o prazo de 2 (dois) exercícios financeiros da COMPANHIA, revisável semestralmente, observando-se os procedimentos previstos no item 4.7 acima, abordando detalhadamente as atividades e estratégias (inclusive eventuais projetos de expansão), os novos investimentos e oportunidades de negócios (inclusive em suas controladas e coligadas), os valores a serem investidos ou de outra forma contribuídos a partir de recursos próprios ou de terceiros, bem como a rentabilidade esperada,
 - b) um orçamento anual (aqui denominado apenas ORÇAMENTO ANUAL), refletindo e detalhando as receitas e as despesas operacionais, os custos e investimentos, o fluxo de caixa, as inversões com recursos próprios ou de terceiros e outros dados que a administração da COMPANHIA considerar necessários.
- 5.2 As PARTES se comprometem a orientar seus representantes nos órgãos de administração da COMPANHIA de acordo com os seguintes princípios e objetivos:
- a) a COMPANHIA deverá manter padrão de qualidade de serviços compatível com o exigido pelas autoridades competentes, e buscar gradativamente atingir padrões mais elevados, compatíveis com os praticados por empresas do mesmo segmento econômico, reconhecidamente eficientes;
 - b) as PARTES, na qualidade de acionistas da COMPANHIA, bem como a própria COMPANHIA, agirão sempre de forma compatível com os mais elevados padrões éticos em suas respectivas atividades;
 - c) as PARTES se conduzirão com lealdade à COMPANHIA, abstendo-se de praticar, por si, por suas controladoras, controladas ou por empresa que esteja sob controle comum com as mesmas, atos que possam implicar conflito de interesses com a COMPANHIA, comprometendo-se a comunicar uma à outra a existência de qualquer circunstância que possa conduzir a tal conflito, entendendo-se por conflito de interesses, para os fins do presente Acordo, toda situação que implique em auferimento de vantagem por uma PARTE em detrimento da COMPANHIA, da outra PARTE ou dos demais acionistas da COMPANHIA;
 - d) a COMPANHIA, sempre que sua situação econômica e financeira assim o permitir, considerará a possibilidade de efetuar a distribuição de seus recursos excedentes.
- 5.3 No caso de qualquer das PARTES apresentar à COMPANHIA oportunidades de participar de novos empreendimentos no setor de saneamento básico, tal PARTE terá o direito, por si, por suas controladoras, controladas ou por empresa que esteja sob controle comum com a mesma, de associar-se à COMPANHIA para participar de tais empreendimentos, se a COMPANHIA decidir deles participar.

SEXTA - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMPANHIA

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- 6.1 Tendo em vista que, para alcançar os objetivos enunciados no presente instrumento, o ESTADO definiu que a COMPANHIA deverá buscar novas tecnologias para suas atividades operacionais, e que a alienação das AÇÕES pelo ESTADO e sua aquisição pela SOCIEDADE tiveram como pressuposto o cumprimento desta estratégia na prestação do serviço público, as PARTES reconhecem ser da essência deste Acordo a contratação, pela COMPANHIA, de empresa que será incumbida de transferir tecnologia operacional necessária para atingir as seguintes metas e objetivos:
- a) obtenção de melhoria qualitativa nos serviços atualmente prestados pela COMPANHIA, segundo padrões de qualidade, acessibilidade e universalização compatíveis com aqueles existentes em mercados desenvolvidos;
 - b) aplicação e desenvolvimento de novas tecnologias nos serviços de saneamento a serem prestados no Estado do Paraná, modernização operacional e introdução de informática;
 - c) redução da defasagem atualmente existente entre a demanda e a oferta do serviço de saneamento, com a conseqüente expansão do atendimento e tratamento de esgoto nas áreas de concessão da COMPANHIA;
 - d) implementação de Programa de Qualidade e Produtividade;
 - e) disponibilização de meios para comunicação eficiente entre os usuários e a COMPANHIA, em quantidade e qualidade adequadas para um rápido atendimento às solicitações de serviços.
- 6.2 Observados os princípios estabelecidos neste instrumento, bem como os critérios arrolados no item precedente, as PARTES determinarão a seus representantes nos órgãos de administração da COMPANHIA que, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da celebração deste Acordo, procedam aos atos necessários para dar início à efetivação do acima disposto, mediante a realização de procedimento licitatório regular, visando à contratação da empresa operadora de serviços de saneamento básico de reconhecida experiência e competência, que será incumbida de transferir tecnologia operacional necessária para atingir as metas acima referidas.

SÉTIMA - DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DA COMPANHIA

- 7.1 Os recursos da COMPANHIA serão geridos de modo a assegurar o maior retorno possível para seus acionistas, observados os padrões de segurança e os investimentos previstos no PLANO DE NEGÓCIOS e no ORÇAMENTO ANUAL da COMPANHIA.
- 7.2 As PARTES se comprometem a votar, nas assembleias gerais da COMPANHIA que deliberarem sobre a distribuição de resultados, no sentido de aprovar a distribuição do dividendo anual obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, nos termos do ESTATUTO e da Lei de Sociedades Anônimas.
- 7.3 Além do dividendo anual obrigatório referido no item acima, as PARTES se comprometem a deliberar a distribuição, como dividendo adicional e/ou juros sobre capital próprio, de, no mínimo, mais 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido. Caso a COMPANHIA decida que os investimentos e obrigações previstos em seu PLANO DE NEGÓCIOS e em seu ORÇAMENTO ANUAL serão financiados mediante a emissão de títulos ou obtenção de empréstimos, as PARTES

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

poderão, de comum acordo, deliberar a distribuição de outras parcelas adicionais do lucro líquido, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio.

OITAVA - CESSÃO E ONERAÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA

- 8.1 Observadas as condições estabelecidas neste Acordo de Acionistas, na legislação brasileira e na Constituição do Estado do Paraná, as PARTES poderão ceder suas AÇÕES, independentemente de consentimento ou direito de preferência da outra PARTE.
- 8.2 Tendo em vista que o ESTADO mantém a qualidade de acionista controlador da COMPANHIA, qualquer cessão de AÇÕES pelo ESTADO somente poderá ser feita de conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, devendo fazer-se em blocos de suas AÇÕES de modo a preservar o valor inerente às mesmas.
 - 8.2.1 Em qualquer hipótese de cessão, pelo ESTADO, de AÇÕES ou de direitos de subscrição de sua propriedade, será previamente assegurado que o adquirente se submeterá aos termos do presente Acordo, devendo inscrevê-lo no ato da transferência das AÇÕES para seu nome, de modo a assegurar o cumprimento dos direitos e obrigações aqui contemplados.
 - 8.2.2 Caso o ESTADO resolva efetuar a venda de sua participação societária na COMPANHIA, a SOCIEDADE poderá participar no processo, se assim o desejar, em igualdade de condições com terceiros.
- 8.3 Na hipótese de a SOCIEDADE reduzir sua participação, em qualquer momento, a menos de 20% (vinte por cento) das ações ordinárias da COMPANHIA, o presente acordo ficará rescindido de pleno direito.
- 8.4 Qualquer das PARTES poderá efetuar a oneração das AÇÕES de sua propriedade, sendo aplicáveis, contudo, as disposições acima se, em decorrência da oneração, vier a ocorrer a transferência das AÇÕES a terceiros.
- 8.5 A SOCIEDADE apenas poderá efetuar a cessão de AÇÕES de sua propriedade a pessoa jurídica que seja sua controladora, seja por ela controlada ou esteja sob controle comum com a mesma, desde que (a) a cessionária manifeste expressamente e por escrito sua adesão incondicional aos termos do presente Acordo, e (b) a cessionária mantenha a qualidade de controladora, controlada ou sob controle comum com a SOCIEDADE. Na hipótese aqui referida, a SOCIEDADE e sua cessionária exercerão em conjunto os direitos atribuídos pelo presente Acordo à SOCIEDADE, e responderão solidariamente pelas respectivas obrigações.
- 8.6 Será nula a cessão ou oneração de AÇÕES sem observância do disposto nesta Cláusula, sendo vedada a respectiva transferência ou anotação nos livros da COMPANHIA.

NONA - INADIMPLENTO E EXECUÇÃO ESPECÍFICA

- 9.1 Tendo em vista a natureza do presente Acordo de Acionistas, as PARTES reconhecem que, na hipótese de inadimplemento das obrigações nele assumidas, eventual indenização de perdas e danos não constitui reparação suficiente; por conseguinte, sem prejuízo das perdas e danos que possam ter lugar, qualquer obrigação referida no presente instrumento que seja descumprida por qualquer das

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

PARTES poderá ser objeto de execução específica, mediante provimento judicial de suprimento ou substituição do ato, voto ou medida praticado, recusado ou omitido em discordância com o disposto neste Acordo, na forma das disposições aplicáveis.

- 9.2 Responderão as PARTES, respectivamente, pelos prejuízos diretos e indiretos que causarem uma à outra, bem como à COMPANHIA, em decorrência do inadimplemento oportuno das obrigações atribuídas pelo presente Acordo, excetuados, todavia, os lucros cessantes.

DÉCIMA - DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- 10.1 Comprometem-se as PARTES, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumprir o presente Acordo tal como nele se contém.
- 10.2 O não exercício, no todo ou em parte, dos direitos atribuídos pelo presente Acordo a qualquer das PARTES não implicará renúncia, desistência ou novação, caracterizando-se como ato de mera liberalidade.
- 10.3 Qualquer alteração ao presente Acordo somente será válida se feita mediante instrumento escrito, firmado pelos representantes legais de ambas as PARTES.
- 10.4 Caso qualquer dispositivo do presente Acordo seja considerado inexigível em virtude de decisão governamental ou judicial, as PARTES se comprometem a proceder à substituição de tal dispositivo por outro que conduza a resultado equivalente, de modo a preservar, na máxima extensão possível, a integridade dos compromissos reciprocamente assumidos neste instrumento.
- 10.5 Além das demais obrigações e compromissos assumidos pelo ESTADO neste ACORDO, o mesmo compromete-se ainda a:
- a) implementar propostas no sentido de desenvolver formas alternativas de capitalização, com o objetivo de flexibilizar a estrutura do capital acionário da COMPANHIA;
 - b) envidar melhores esforços para eliminar fatores restritivos à flexibilidade da ação administrativa e gerencial da COMPANHIA, com vistas a propiciar-lhe condições para alcançar seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;
 - c) ressalvados os casos previstos em lei, dispensar de autorização prévia do Poder Executivo Estadual, a prática, pela COMPANHIA, dos seguintes atos de gestão empresarial:
 - c.1) seleção, admissão, remuneração, promoção, capacidade e desenvolvimento de pessoal, bem como a prática de todos os demais atos próprios de gestão de recursos humanos;
 - c.2) negociação e celebração de acordos coletivos de trabalho, de natureza econômica ou jurídica, observados os parâmetros e metas pactuadas neste instrumento;
 - c.3) realização de viagens de administradores e empregados;
 - c.4) contratação e renovação de operações de crédito de quaisquer espécies com instituições financeiras e com fornecedores de bens e/ou serviços, nacionais e internacionais, inclusive

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

arrendamento mercantil, bem como a emissão de obrigações e de quaisquer outros títulos nos mercados nacional e internacional, observados os limites estabelecidos pelo ESTATUTO;

c.5) contratação e renovação de operações de empréstimos e financiamentos, títulos descontados, arrendamento mercantil de qualquer natureza, realizadas pelas instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil; e,

c.6) elaboração, execução e revisão do planejamento, do orçamento e do plano de expansão da COMPANHIA.

10.6 Além das demais obrigações e compromissos assumidos pela SOCIEDADE neste ACORDO, a mesma compromete-se ainda a disponibilizar à COMPANHIA seus conhecimentos para suporte das áreas técnicas, operacionais, comerciais, financeiras e gerenciais, objetivando ao desenvolvimento, melhoria de serviços e aumento da rentabilidade e produtividade da COMPANHIA, como segue:

- a) recursos humanos compreendendo profissionais plenamente qualificados;
- b) métodos e programas destinados a reduzir as perdas do sistema;
- c) metodologias de análise de viabilidade técnica e econômico-financeira de projetos;
- d) metodologias para avaliação dos dados corporativos da COMPANHIA visando dotá-la de instrumentos gerenciais, operacionais e mercadológicos compatíveis com as novas necessidades do ambiente empresarial;
- e) estudos técnicos voltados ao desenvolvimento, implantação e operação dos serviços; e
- f) estudos de fontes alternativas de captação de recurso financeiros junto aos mercados de capitais nacional e internacional.

10.6.1. Os compromissos assumidos neste instrumento não compreenderão serviços envolvendo licenças ou direitos de propriedade intelectual de titularidade da SOCIEDADE, os quais dependerão de contratação específica na forma da legislação aplicável.

DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

11.1 Para dar cumprimento aos termos do presente Acordo relativos à composição dos órgãos da COMPANHIA, as PARTES farão realizar, no prazo de até 30 (trinta) dias da celebração deste, Assembléia Geral ou Assembléias Gerais que terá(ão) por finalidade:

- a) alterar o ESTATUTO, de forma a refletir fielmente o modelo anexo ao presente instrumento, que dele constitui parte integrante, e
- b) eleger os membros do Conselho de Administração, observando o disposto nas cláusulas pertinentes do presente Acordo no tocante ao provimento dos respectivos cargos.

11.1.1 As PARTES se comprometem a votar em bloco na Assembléia Geral, de modo a aprovar as deliberações tomadas para o cumprimento deste Acordo. Adicionalmente, as PARTES se comprometem a fazer com que o Conselho de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Assembléia Geral acima aludida, eleja a Diretoria Executiva da COMPANHIA conforme as disposições do presente Acordo de Acionistas.

- 11.2 Visando conferir liquidez a parcela das participações acionárias das PARTES sem comprometimento do poder de controle, as PARTES se comprometem a iniciar, no prazo de 6 (seis) meses da data do presente instrumento, o processo de abertura do capital da COMPANHIA de modo a torná-la companhia aberta, nos termos da Lei de Sociedades Anônimas e dos regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários, devendo tomar as deliberações assembleares e administrativas para tanto necessárias.
- 11.3 As PARTES envidarão seus melhores esforços para buscar alternativas que, a custo razoável, possibilitem a conversão de parte de suas ações ordinárias em preferenciais, a fim de que a estrutura de capital da COMPANHIA se aproxime ou atinja o limite de 2/3 em ações preferenciais.

DÉCIMA SEGUNDA - COMUNICAÇÕES

- 12.1 As comunicações entre as PARTES que se fizerem necessárias em razão do presente Acordo serão feitas por escrito, mediante carta ou facsimile confirmado por carta com comprovação de recebimento, aos seguintes endereços:

ESTADO: Secretaria de Estado da Fazenda
Rua Vicente Machado, nº 445 - Curitiba - PR - CEP 80420-010

SOCIEDADE:
Av. Cândido de Abreu, nº 651, 4º andar - Curitiba - PR - CEP 80530-907

DÉCIMA TERCEIRA - ARQUIVAMENTO

- 13.1 O presente Acordo de Acionistas será arquivado pela COMPANHIA, na forma da lei, comprometendo-se esta a zelar por seu fiel cumprimento e a comunicar às PARTES, prontamente, qualquer ato ou omissão que importe violação das condições aqui estabelecidas.

DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA

- 14.1 Este Acordo vigorará pelo prazo de 15 (quinze) anos, a partir da data de sua assinatura.

DÉCIMA QUINTA - LEI APLICÁVEL E DIVERGÊNCIAS

- 15.1 O presente Acordo se regerá exclusivamente pelas leis brasileiras.
- 15.2 As partes procurarão resolver amigavelmente suas diferenças relativas ao presente Acordo, dentro do espírito de boa fé que as inspira. Não sendo possível, no entanto, a solução amigável das controvérsias que porventura surgirem na interpretação ou aplicação deste instrumento, serão elas definitivamente resolvidas por meio de arbitragem, segundo as Regras sobre Conciliação e Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional de Paris, por três árbitros nomeados de

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

conformidade com as referidas regras. A arbitragem terá lugar na cidade de Curitiba, e será conduzida no idioma português.

- 15.3 Para execução do laudo arbitral, e para solução das controvérsias que não puderem ser submetidas ao juízo arbitral, será competente o foro de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 04 de setembro de 1998.

Giovani Gionédis
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ

José Renato de Camargos - Christophe Malik Akli
DOMINÓ HOLDINGS S/A

Ciente, de acordo:

SANEPAR - SANEAMENTO DO PARANÁ S.A.

Testemunhas:

a) _____ b) _____
Nome: José Luiz C. Taborda Rauen Nome: Ninon Cristiane Sovierzoski
CPF: 254.801.119-49 CPF: 355.556.029-87

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

20.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

INFORMAÇÕES ATUALIZADAS NO DIA 18/05/2005

- Foram atualizados os itens 02.01 e 02.02 – Composição atual do Conselho de Administração e Diretoria e, Experiência profissional e formação acadêmica de cada conselheiro e diretor: alterações conforme 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 10/05/2005.
- Foi atualizado o item 18 – Estatuto Social e inclusão das atas que geraram as alterações.

INFORMAÇÕES ATUALIZADAS NO DIA 23/06/2005

- Foi atualizado o item 14.03 – Outras Informações consideradas importantes para melhor entendimento da Companhia: Foi incluído texto sobre Fatores de Risco.

INFORMAÇÕES ATUALIZADAS NO DIA 30/06/2005

- Foi atualizado o item 06.01 – Proventos distribuídos nos três últimos anos e o item 14.03 – Outras Informações consideradas importantes para melhor entendimento da Companhia: Referente crédito contábil de Juros sobre o Capital Próprio do 1º semestre de 2005.

INFORMAÇÕES ATUALIZADAS NO DIA 05/07/2005

- Foi atualizado o item 06.01 – Proventos distribuídos nos três últimos anos: correção do valor creditado por ação preferencial.

INFORMAÇÕES ATUALIZADAS NO DIA 20/07/2005

- Foram atualizados os itens 02.01 e 02.02 – Composição atual do Conselho de Administração e Diretoria e, Experiência profissional e formação acadêmica de cada conselheiro e diretor: alterações conforme 7ª/2005 Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 05/07/2005 e 7ª/2005 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 19/07/2005, referente eleição do conselheiro eleito pelos empregados da companhia e seu suplente.

INFORMAÇÕES ATUALIZADAS NO DIA 01/08/2005

- Foi incluído o item 14.01 – Projeções Empresariais e/ou de Resultados: Referente Orçamento de Capital para os anos de 2005 a 2007.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS	1
01	04	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	2
01	05	REFERÊNCIA / AUDITOR	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS	3
01	08	PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS	3
01	09	JORNAIS ONDE A CIA DIVULGA INFORMAÇÕES	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02.01	01	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	4
02.01	02	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL	6
02	02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR	43
03	01	EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	43
03	02	POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO	43
03	03	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA	44
04	01	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	64
04	02	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	65
04	03	BONIFICAÇÃO/DESDOBRAMENTO OU GRUPAMENTO DE AÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	66
04	04	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	67
04	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO	67
06	01	PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS 3 ÚLTIMOS ANOS	68
06	03	DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL	69
06	04	MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA	69
07	01	REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	70
07	02	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	70
09	01	BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	71
09	02	CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO	73
09	03	PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS	75
10	01	PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS	76
11	01	PROCESSO DE PRODUÇÃO	77
11	02	PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO	80
11	03	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	86
13	01	PROPRIEDADES	91
14	01	PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS	95
14	03	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA	96
14	05	PROJETOS DE INVESTIMENTO	103
15	01	PROBLEMAS AMBIENTAIS	108
16	01	AÇÕES JUDICIAIS	111
17	01	OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS	112
18	01	ESTATUTO SOCIAL	115

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
20	01	DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS	150